



## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                     | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                    |    |
| Sec. de Estado da Administração.....                                   | 25 |
| Sec. de Assistência Social.....                                        |    |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 32 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  | 38 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 46 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 48 |
| Defensoria Pública .....                                               | 48 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 50 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....              |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....                 |    |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.                                |    |
| Tribunal de Contas.....                                                | 51 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                               | 51 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    |    |
| Institutos Municipais.....                                             |    |
| Ineditoriais.....                                                      | 52 |

### GOVERNADORIA

#### RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 15306, de 2 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1543, de 2 de agosto de 2010, que trata da nomeação da candidata do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010.

#### ONDE SE LÊ:

| Class | Insc.     | Candidato                | Cargo                 | C. H. |
|-------|-----------|--------------------------|-----------------------|-------|
| 100   | 820.176-5 | CRISTINA FERREIRA BUIQUE | Técnico em Enfermagem | 40h   |

#### LEIA-SE:

| Class | Insc.     | Candidato                | Cargo                 | C. H. |
|-------|-----------|--------------------------|-----------------------|-------|
| 100   | 820.176-5 | CRISTINA FERREIRA BUIQUE | Técnico em Enfermagem | 40h   |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122ª da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO N. 15439, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital

n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Ofício n. 733/2010 – 2ª Vara da Fazenda Pública, de 9/9/2010 – Autos 0322580-81.2008.8.22.0001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de

acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII - Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, autenticadas em cartório;

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - Uma fotografias 3x4, recente;

XX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXIII - Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do

artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se o candidato tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei..

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO ÚNICO

| INSC.     | NOME DO CANDIDATO   | DISCIPLINA        | LOCALIDADE  | CL. |
|-----------|---------------------|-------------------|-------------|-----|
| 080016401 | MENACHEM ABEN ATHAR | LÍNGUA PORTUGUESA | PORTO VELHO | 1º  |

DECRETO N. 15440, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Torna sem efeito a nomeação de candidatos de Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão do candidato não atender ao disposto no artigo 4º do Decreto n.15171, de 9 de junho de 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de candidatos, constante do Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1505, de 8 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO ÚNICO

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais  
Carga Horária: 40 hs/Semanais

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO                | DOCUMENTO        | CLASS. |
|---------|----------------------------------|------------------|--------|
| 000284h | ANTONIO EDUARDO MONFERRARI       | 0000000001545636 | 9      |
| 001778e | LUCAS ANTONIO GONCALVES SALVETTI | 0000000001260692 | 11     |
| 001556i | JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO      | 0000000001312684 | 15     |

|         |                                  |                   |    |
|---------|----------------------------------|-------------------|----|
| 000864d | ENIVON APARECIDO CURY RODRIGUES  | 00000000012080578 | 16 |
| 000742a | EDUARDO BARRETO ESPINDOLA SANTOS | 0000092002325693  | 18 |
| 002356f | RAPHAEL BRAGA SERPA              | 0002001010477828  | 19 |
| 000778k | ELDER BARROS BARBOSA             | 0000000124690850  | 26 |
| 000804h | ELIAS MANOEL DA SILVA            | 0000000002188871  | 43 |

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - PNE  
Carga Horária: 40 hs/Semanais

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO                  | DOCUMENTO        | CLASS. |
|---------|------------------------------------|------------------|--------|
| 000151k | ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR | 0000000142204187 | 5      |

DECRETO N. 15441, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia os candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Ofício n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008; e em conformidade com o Edital de Convocação nº 010/IDARON de 09 de agosto de 2010 e Edital de Convocação nº 012/IDARON de 16 de setembro de 2010, para ocupar cargo efetivo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato - Duas vias originais;

XII - Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XX - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXI - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos, caso não sejam apresentados os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

ARIALVES FILHO  
Presidente da Agência IDARON

ANEXO ÚNICO

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

| MUNICÍPIO | PORTO VELHO (SEDE)                |           |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| INSC.     | NOME                              | NT. FINAL |
| 2178060   | MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO | 71,00     |

| MUNICÍPIO | PRESIDENTE MÉDICI   |           |
|-----------|---------------------|-----------|
| INSC.     | NOME                | NT. FINAL |
| 2254620   | ANA CLEIDE DA SILVA | 57,50     |

DECRETO N. 15442, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0261945-71.2007.8.22.0001 e Processo Administrativo 01-2201.23713-00/2010.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Defensor Público Estadual, Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8/4/2004, data da publicação do Edital 069/CGRH, de 7 de abril de 2004, no Diário Oficial do Estado n. 5451.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15443, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o 1º SGT PM RR RE 01218-2 OSVALDIR PEREIRA DE ALMEIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c" do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 29 de setembro de 2010, o 1º SGT

PM RR RE 01218-2 OSVALDIR PEREIRA DE ALMEIDA, de acordo com alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de setembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

Decreto nº 15444, de 11 de outubro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.300,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil trezentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES  
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO  
Secretária Adjunta - SEFIN

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR            |                                                                                                                             |                     |                  |            | REDUZ      |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------|------------|
| ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.  |                                                                                                                             |                     |                  |            |            |
| Código                                   | Especificação                                                                                                               | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |            |
| 14.001.04.123.1221.2956                  | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN<br>DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA                                                 | 339039              | 0100             | 273.000,00 | 273.000,00 |
| 19.021.04.125.1231.2192                  | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM<br>PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS<br>CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-<br>MEDIDAS | 339030              | 3240             | 10.300,00  | 4.000,00   |
| 19.021.04.122.1231.2693                  | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                                                           | 339036              | 3240             | 6.300,00   |            |
| TOTAL                                    |                                                                                                                             |                     |                  | 283.300,00 |            |
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR            |                                                                                                                             |                     |                  |            | SUPLEMENTA |
| ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010. |                                                                                                                             |                     |                  |            |            |
| Código                                   | Especificação                                                                                                               | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |            |
| 14.001.04.123.1221.2643                  | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN<br>GERENCIAR A ARRECADAÇÃO                                                         | 339039              | 0100             | 273.000,00 | 273.000,00 |
| 19.021.04.122.1231.1219                  | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM<br>CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS                                                | 449052              | 3240             | 10.300,00  | 10.300,00  |
| TOTAL                                    |                                                                                                                             |                     |                  | 283.300,00 |            |

DECRETO N. 15445, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Torna sem efeito a inclusão de alunos Bombeiros Militares no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício 247/SS ADM/CRH/BM, de 29 de setembro de 2010, que solicita a revogação do Decreto 15141, de 21 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial de Rondônia, 1496, de 25/5/2010.

### DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a inclusão de alunos Bombeiros Militares aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital n. 256/CGRH/SEPLAD, de 24 de novembro de 2008 constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 159/GDRH/SEAD, de 26 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1484, de 6 de maio de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**

Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**

Secretário de Estado da Administração

### ANEXO ÚNICO

Cargo: BOMBEIRO MILITAR

| CLASS. CFOB | NOME                               | GRAU FINAL CFBM | MENÇÃO |
|-------------|------------------------------------|-----------------|--------|
| 1º          | FRANCILENE GALDINO SOUZA           | 9,26            | "MB"   |
| 2º          | ALINE MACEDO CHALEGRA              | 9,11            | "MB"   |
| 3º          | KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO   | 9,02            | "MB"   |
| 4º          | FABIO ROSSET                       | 8,93            | "MB"   |
| 5º          | GREYCE LUANA DA ROCHA GOMES        | 8,89            | "MB"   |
| 6º          | IVANILSON LIMA ABREU               | 8,88            | "MB"   |
| 7º          | ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA            | 8,86            | "MB"   |
| 8º          | JULIO CESAR VIANA DO ALMO          | 8,85            | "MB"   |
| 9º          | FABIO MARTINS DE PAULA             | 8,82            | "MB"   |
| 10º         | JAILTON PINTO PINHEIRO             | 8,81            | "MB"   |
| 11º         | JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA      | 8,78            | "MB"   |
| 12º         | JEFFERSON RODRIGUES RAMOS          | 8,76            | "MB"   |
| 13º         | WILLIAN CÉSAR GOMES                | 8,75            | "MB"   |
| 14º         | ELVIS JACQSON RAMOS                | 8,74            | "MB"   |
| 15º         | NATALIE PINHEIRO BRAZ              | 8,73            | "MB"   |
| 16º         | ABNER VALANI DELARMELENA           | 8,71            | "MB"   |
| 17º         | FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA        | 8,68            | "MB"   |
| 18º         | MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA    | 8,68            | "MB"   |
| 19º         | TALITA MARREIRO DOS SANTOS         | 8,67            | "MB"   |
| 20º         | JOANA DAEQUE DA SILVA LEITE        | 8,67            | "MB"   |
| 21º         | ALESSANDRO BATISTA COSTA           | 8,67            | "MB"   |
| 22º         | ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE          | 8,67            | "MB"   |
| 23º         | MILLER FELIX DE SOUZA              | 8,66            | "MB"   |
| 24º         | ANDRÉ BORGES DA SILVA              | 8,63            | "MB"   |
| 25º         | ADRIANE SOUZA LIMA                 | 8,62            | "MB"   |
| 26º         | VEIMISON FREIRE DA SILVA           | 8,62            | "MB"   |
| 27º         | EDUARDO JORGE SILVA MELO           | 8,61            | "MB"   |
| 28º         | ANDRE LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA      | 8,60            | "MB"   |
| 29º         | FLÁVIO MARINHO ROOCHA              | 8,58            | "MB"   |
| 30º         | TIAGO GOMES DINIZ                  | 8,57            | "MB"   |
| 31º         | RODRIGO MARQUES CORDEIRO           | 8,55            | "MB"   |
| 32º         | RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA | 8,53            | "MB"   |
| 33º         | NILMAR ANTUNES DE SOUZA            | 8,53            | "MB"   |
| 34º         | JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO          | 8,53            | "MB"   |
| 35º         | REINALDO ALVES RIBEIRO             | 8,53            | "MB"   |
| 36º         | JANE RAMLOW POLEZE                 | 8,52            | "MB"   |
| 37º         | ADRIANO BARROS DA S SOUZA          | 8,51            | "MB"   |

|      |                                    |      |      |
|------|------------------------------------|------|------|
| 38º  | DEIVED SIMOES DE SOUZA             | 8,51 | "MB" |
| 39º  | JOLIAN INACIO GALDINO              | 8,51 | "MB" |
| 40º  | RENATO GONÇALVES DE SOUZA          | 8,49 | "MB" |
| 41º  | DANIEL CARLOS C NETO               | 8,48 | "MB" |
| 42º  | JESSE DE GOES                      | 8,47 | "MB" |
| 43º  | ALINE FROTA BISCONSIN              | 8,46 | "MB" |
| 44º  | UENDESON DA COSTA RODRIGUES        | 8,46 | "MB" |
| 45º  | JOSÉ VALDECI COSTA                 | 8,45 | "MB" |
| 46º  | LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE      | 8,45 | "MB" |
| 47º  | CLOVES S SILVA JUNIOR              | 8,45 | "MB" |
| 48º  | CARLOS RAFAEL SI DA SILVA          | 8,44 | "MB" |
| 49º  | NICODEMES DIAS CARDOSO             | 8,43 | "MB" |
| 50º  | PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA      | 8,43 | "MB" |
| 51º  | AURO JUNIOR CAVATTI COELHO         | 8,43 | "MB" |
| 52º  | RAFAEL BAÚ                         | 8,43 | "MB" |
| 53º  | CLEITON M GOMES FARIAS             | 8,42 | "MB" |
| 54º  | LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR       | 8,40 | "MB" |
| 55º  | NASSER ULISSES G. MONTEIRO         | 8,40 | "MB" |
| 56º  | PAULO ROBERTO SILVA                | 8,39 | "MB" |
| 57º  | VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSION    | 8,39 | "MB" |
| 58º  | GLEISON WCHÔA CARNEIRO             | 8,38 | "MB" |
| 59º  | CAMILO SANTOS                      | 8,37 | "MB" |
| 60º  | ELIEL SOARES CAETANO               | 8,36 | "MB" |
| 61º  | FABRÍCIO JOSÉ FAGUNDES             | 8,35 | "MB" |
| 62º  | DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS  | 8,34 | "MB" |
| 63º  | JULIANO SCHMITZ ESTEVÃO REBÊLO     | 8,32 | "MB" |
| 64º  | DIEGO ROBERTO SILVA                | 8,31 | "MB" |
| 65º  | ALAN R DO NASCIMENTO               | 8,30 | "MB" |
| 66º  | WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA          | 8,30 | "MB" |
| 67º  | MARCOS ANTÔNIO MARQUES JÚNIOR      | 8,30 | "MB" |
| 68º  | CADMO VINICIUS R DE OLIVEIRA       | 8,30 | "MB" |
| 69º  | JONATAS LUIZ DA SILVA SALES        | 8,30 | "MB" |
| 70º  | JONAS DE OLIVEIRA BATISTA          | 8,30 | "MB" |
| 71º  | DÊNIS DE PAULA ARAUJO              | 8,28 | "MB" |
| 72º  | ELLEN JONHENE S RODRIGUES          | 8,28 | "MB" |
| 73º  | WELLITON REPIZO BURGARELLI         | 8,28 | "MB" |
| 74º  | ISMAEL DE SOUZA LIMA               | 8,26 | "MB" |
| 75º  | ROBERTO BASSI SASSAMOTO            | 8,26 | "MB" |
| 76º  | RONALDO ALVES DOS SANTOS           | 8,26 | "MB" |
| 77º  | ELINEI GONZAGA DE PAULA            | 8,25 | "MB" |
| 78º  | YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT     | 8,25 | "MB" |
| 79º  | MARCIA SALES C SANTOS              | 8,24 | "B"  |
| 80º  | LUCAS RODRIGUES HERRERO            | 8,24 | "B"  |
| 81º  | ELINE CAPELINI PINHEIRO            | 8,23 | "B"  |
| 82º  | ANDRÉ LUIZ REIS P DA SILVA         | 8,23 | "B"  |
| 83º  | JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES     | 8,20 | "B"  |
| 84º  | MAGNO WUDARSKI DE SOUZA            | 8,20 | "B"  |
| 85º  | ADRIANO ANTÔNIO ANGELO             | 8,19 | "B"  |
| 86º  | DENIS CLEDSON VALCI                | 8,18 | "B"  |
| 87º  | CLAUDIO R MORAES DE SOUZA          | 8,17 | "B"  |
| 88º  | VILMAR FLAVIO SIMOES               | 8,17 | "B"  |
| 89º  | TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO            | 8,16 | "B"  |
| 90º  | JULIANO PEREIRA DE MIRANDA         | 8,15 | "B"  |
| 91º  | TIAGO MAIA PICHEK                  | 8,15 | "B"  |
| 92º  | FÁBIO OSMIR BRAMBILLA              | 8,14 | "B"  |
| 94º  | PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ        | 8,14 | "B"  |
| 95º  | JEFFERSON MARTINS BENTO            | 8,13 | "B"  |
| 96º  | FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO   | 8,12 | "B"  |
| 97º  | RENAN NASCIMENTO SOUSA             | 8,11 | "B"  |
| 98º  | ODAIR MENDES                       | 8,10 | "B"  |
| 99º  | MAIQUE GONÇALVES LOBATO            | 8,09 | "B"  |
| 100º | THIAGO MARTINS BOTELHO             | 8,09 | "B"  |
| 101º | WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE          | 8,09 | "B"  |
| 102º | GENIVAL RIBEIRO LACERDA            | 8,08 | "B"  |
| 103º | VANDERSON DA SILVA ARCANJO         | 8,06 | "B"  |
| 104º | PLÍNIO MARTINS BOTELHO             | 8,05 | "B"  |
| 105º | ANDERSON DE S DA SILVA             | 8,04 | "B"  |
| 106º | BRUNO MOREIRA DE SOUZA             | 8,04 | "B"  |
| 107º | ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA         | 8,04 | "B"  |
| 108º | JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA         | 8,03 | "B"  |
| 109º | THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS | 8,02 | "B"  |
| 110º | MAIARANEVES CERQUEIRA DUMMER       | 8,02 | "B"  |
| 111º | RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO | 8,02 | "B"  |
| 112º | SERGIO DE OLIVEIRA                 | 8,02 | "B"  |
| 113º | LINO NERY INFANTE                  | 8,00 | "B"  |
| 114º | NALESSON SANDERS GOMES             | 7,99 | "B"  |
| 115º | MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA      | 7,99 | "B"  |
| 116º | GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA         | 7,98 | "B"  |
| 117º | DAVI DE CASTRO FURTADO             | 7,93 | "B"  |
| 118º | DIOGO JOSE DA S MORAES             | 7,91 | "B"  |
| 119º | GENILSON LIMA RIBEIRO              | 7,91 | "B"  |
| 120º | JOHNNI LOPES PEREIRA               | 7,91 | "B"  |
| 121º | WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO        | 7,90 | "B"  |
| 122º | HEBSON ALVINO SOARES               | 7,90 | "B"  |
| 123º | WAGNER BARBOSA DOS SANTOS          | 7,89 | "B"  |
| 125º | CASSIANO RALEI C A SANTOS          | 7,89 | "B"  |

|      |                               |      |     |
|------|-------------------------------|------|-----|
| 126º | ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO      | 7,88 | "B" |
| 127º | RODRIGO DE JESUS DE SOUSA     | 7,85 | "B" |
| 128º | TAIS QUERIMA DOS SANTOS       | 7,84 | "B" |
| 129º | DANIEL MACIEL BAPTISTA        | 7,79 | "B" |
| 130º | EUCLIDES SANTANA DE SOUZA     | 7,76 | "B" |
| 131º | MARJORIE BARBOSA LIMA         | 7,75 | "B" |
| 132º | CASSIO JOSE DE F CASTRO       | 7,75 | "B" |
| 133º | CARLOS ALBERTO S TAPAJOS      | 7,75 | "B" |
| 134º | MARCELO LOPES DE CARVALHO     | 7,74 | "B" |
| 135º | HENDRYCKS BOTELHO CAHU        | 7,74 | "B" |
| 136º | EDUARDO DOS SANTOS SILVA      | 7,71 | "B" |
| 137º | CLEYSON COSTA CUNHA           | 7,67 | "B" |
| 138º | LAIS RODRIGUES DOS SANTOS     | 7,66 | "B" |
| 139º | ROBSON RAMOS DE SOUZA SILVA   | 7,65 | "B" |
| 140º | LAILSON APARECIDO DA SILVA    | 7,64 | "B" |
| 141º | FRANKLIN SOARES RODRIGUES     | 7,62 | "B" |
| 142º | SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA | 7,60 | "B" |
| 143º | MARCELO VALGEAN DE O. ALMEIDA | 7,56 | "B" |
| 144º | JANILSON PACHECO AUGUSTO      | 7,52 | "B" |
| 145º | RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO  | 7,49 | "B" |
| 146º | ATOS PEREIRA DE MESQUITA      | 7,40 | "B" |
| 147º | RUBERVALESCARMANHANI DECURCIO | 7,38 | "B" |
| 148º | VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA      | 7,36 | "B" |

DECRETO N. 15446, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de alunos Bombeiros Militares no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme solicitação contida no Ofício n. 247/SS ADM/CRH/BM, de 29 de setembro de 2010.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os alunos Bombeiros Militares aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital n. 256/CGRH/SEPLAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 159/GDRH/SEAD, de 26 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1484, de 6 de maio de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de abril de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**

Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**

Secretário de Estado da Administração

### ANEXO ÚNICO

Cargo: BOMBEIRO MILITAR

| CLASS. CFOB | NOME                   | GRAU FINAL CFBM | MENÇÃO |
|-------------|------------------------|-----------------|--------|
| 9º          | FABIO MARTINS DE PAULA | 8,82            | "MB"   |
| 45º         | JOSÉ VALDECI COSTA     | 8,45            | "MB"   |

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2010, **JULIANA BATISTA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Desenvolvimento Mineral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MARCOS ANTÔNIO PETISCO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2010, **GEGLIANE NEVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Desenvolvimento Mineral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MARCOS ANTÔNIO PETISCO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
Econômico e Social

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2010, **GEOVANNI PEREIRA FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MARCO ANTÔNIO PETISCO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2010, **GEGLIANE NEVES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica II, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MARCOS ANTÔNIO PETISCO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2010, **SEVERINO EDUARDO DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MARCOS ANTÔNIO PETISCO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2010, **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 121º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 26 de agosto de 2010, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2010, **JOSÉ SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Desenvolvimento Mineral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, ONDE SE LÊ:

... de Assistente Técnico I, da Gerência de Desenvolvimento Mineral, ...

LEIA-SE:

... de Assistente II, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MARCO ANTÔNIO PETISCO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2010, **FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor Geral do Departamento de Obras e  
Serviços Públicos

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2010, **INGRID HELEN DE OLIVEIRA VEIGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2010, **GISELLE BEZERRA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2010, **GISELLE BEZERRA DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 062/GLN/CGE/2010, fls. 09 a 10 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00085-00/2010, com fundamento no inciso I artigo 24, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca de despesas com Serviços de instalações diversas, ofertada pela empresa **I MICHELETTTO**, contendo o valor global de R\$ 14.737,00 (catorze mil e setecentos e trinta e sete reais).

Porto Velho, 04 de outubro de 2010.  
Publique-se no Oficial do Estado.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
Controlador Geral do Estado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 14.737,00 (catorze mil setecentos e trinta e sete reais), proveniente de despesas com Serviços de instalações diversas, ofertada pela empresa **I MICHELETTTO**, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
Controlador Geral do Estado

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 064/GLN/CGE/2010, fls. 05 a 06 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00086-00/2010, com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca de despesas com Renovação de assinatura de Boletim e Revista IOB, ofertada pela empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, contendo o valor global de R\$ 3.956,00 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
Controlador Geral do Estado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais), proveniente de despesas com Renovação de assinatura de Boletim e Revista IOB, ofertada pela empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS**

**PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.  
Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
Controlador Geral do Estado

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 063/GLN/CGE/2010 fls. 13 a 14, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00083-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para aquisição de **RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS**. Sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **J. CARLOS.**, no valor total de R\$ **7.350,00** (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.  
Publique-se no Oficial do Estado.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ **7.350,00** (sete mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa **J. CARLOS DE MORAIS**, processo n. 1105-00083-00/2010, com base no Parecer nº 063GLN/CGE/2010, nas fls. 13 a 14, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 060/GLN/CGE/2010, fls. 21 a 24, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00077-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para aquisição de **ESTANTES DE AÇO**. Sendo que a aquisição de estantes será por adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2010, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 07/2010 do Ministério Público, realizado em 15 de abril de 2010. A empresa detentora é a **S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais), em favor da empresa **S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, processo n. 1105-00077-00/2010, com base no Parecer nº 060GLN/CGE/2010, nas fls. 21 a 24, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 061/GLN/CGE/2010 fls. 16 a 17, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00081-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para aquisição de empresa Seguradora, para segurar pelo prazo de 12 (doze) meses. Sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **SEGURALTA OESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, no valor de R\$ **7.647,98** (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ **7.647,98** (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa, **SEGURALTA OESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA** processo n. 1105-00081-00/2010, com base no Parecer nº 061GLN/CGE/2010, nas fls. 16 a 17, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**MOISÉS MENDES DE SOUZA**  
Diretor da Imprensa Oficial

**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**  
Chefe de Faturamento

**MICHELE DE SOUZA MATOS**  
Chefe de Diagramação

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

## SUPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 446/2010/SUPEL/RO  
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01883-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.406, de 13 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14 de julho de 2010, torna público que se encontra autorizado, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 446/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e pedagógico através de licitação para atender aos 174 participantes do Curso de Formação Inicial para professores Indígenas, que acontecerá no período de 07/11/2010 a 14/12/2010, no município de Ouro Preto do Oeste – RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB e 312 – Convênios e Outras Transferências Federais  
PROJETO ATIVIDADE: 2155 e 2868  
FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 14 de outubro de 2010 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h00min (horário de Brasília) do dia 26 de outubro de 2010 quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fax: (69) 3216-2239 e Telefone: (069) 3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 23 de setembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Mat. 300089179

## AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/10/CPLO/SUPEL/

RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 1420.00548-00/2010/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, por ter apresentado PREÇO SUPERIOR, no item 1.1 e, ainda, por ter ALTERADO sem permissão da administração os QUANTITATIVOS dos itens 2.1.5 e 2.2.5, todos em relação a PLANILHA ORÇAMENTARIA elaborada pelo DER/RO, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Decidiu, ainda, CLASSIFICAR as propostas das empresas conforme QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO, abaixo citado, todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícias para esta fase do certame licitatório.

## QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO:

| EMPRESAS:                                                 | EPP/ME | VALOR-R\$  | CLASSIF. | *DESAGIO   |
|-----------------------------------------------------------|--------|------------|----------|------------|
| RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP                             | SIM    | 415.411,68 | 1º LUGAR | 22,48%     |
| CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LV LT                           | E      | 419.319,06 | 2º LUGAR | 21,75%     |
| CONCREZON CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA                       | E SIM  | 420.191,37 | 3º LUGAR | 21,59%     |
| A.C. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA                       | E      | 421.189,19 | 4º LUGAR | 21,40%     |
| CONSTRUTORA PAG LTDA - EPP                                | SIM    | 422.936,88 | 5º LUGAR | 21,08%     |
| NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - EPP          | E      | 427.995,00 | 6º LUGAR | 20,13%     |
| ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA                                   | SIM    | 434.309,05 | 7º LUGAR | 18,96%     |
| V.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP                               | SIM    | 457.271,65 | 8º LUGAR | 14,67%     |
| TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA                     | SIM    | 462.480,25 | 9º LUGAR | 13,70%     |
| *em relação ao valor máximo estimado pela administração=> |        |            |          | 535.892,12 |

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO  
Mat. 300093642

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional ROLIM DE MOURA foi HOMOLOGADA no dia, 13/10/2010 com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SUGIFER MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA, EUROS DIST. DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA, EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e TECNOMED DIS DE PRO FARMACÉUTICO HOSP

LTDA, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.  
Publique-se nos meios previstos em lei.  
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA  
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2010.

PROCESSO Nº. 01.1108.00008-00/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2010.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional Rolim de Moura

## 1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

## 2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

## 3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.**

**5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.**

**5.4. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.**

5.5. Local e forma de entrega:

5.5.1. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE REGIONAL DE Rolim de Moura - RO, situada à Rua Capibaribe 5397, Bairro São Cristóvão, NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

5.5.2. A entrega dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade, mediante requisições emitidas pelo órgão solicitante e/ou Regional/SubUnidade para atendimento, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

**9 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**10 - REALINHAMENTO DE PREÇO**

10.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

**11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a

partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### 12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

**ADMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente da SUPEL

#### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário da SESA

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário da SEFIN

**ARI ALVES FILHO**  
Presidente da IDARON

**PAULO VENTURO BRANDÃO**  
Secretário da SEDAM

**ELENILTON ELLER**  
Diretor Geral do DETRAN

**EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR**  
Secretário da SESDEC

**GILVAN COREDIRO FERRO**  
Secretário da SEJUS

**IRANI FREIRE BENTO**  
Secretária da SEDUC

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto da SEPLAN

#### EMPRESAS DETENTORAS:

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b><br>CNPJ: 07.875.197/0001-51<br>Av. Tacredo Neves 3551<br>São Francisco do Guaporé - RO<br>FONE: 069- 3621-3078<br><br><b>AGUINALDO SIMÕES PRUDÊNCIO</b><br>CPF: 456.836.202-44 RG: 510.653 SSP/RO |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | <b>SUGIFER MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA</b><br>CNPJ: 01.277.775/0001-71<br>AV: 25 de Agosto, 5347 - Centro<br>ROLIM DE MOURA/RO – FONE: (69) 3442-1336-3442-3077<br><br><b>ROBERTO ROGOSKI HORNE</b><br>CPF: 283.555.989-20 RG: 1.654.942 SSP/PR |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | <b>EUROS DIST. DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA</b><br>CNPJ: 09.321.799/0001-92<br>Rua: Edson Lima Nascimento, 1412 Bairro: Jardim<br>Jl- PARANÁ /RO – FONE: (69) 3423-0110<br><br><b>WALDIR FERRARINI</b><br>CPF: 755.982.568-00 RG: 9.742.401 SSP/SP |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | <b>EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA</b><br>CNPJ: 07.722.495/0001-01<br>Av. 25 de Agosto 4622 - Centro<br>Rolim de Moura/RO - FONE: (69) 3442-1010<br><br><b>Ari Ferreira Duarte</b><br>CPF: 604.183.382-72 RG: 610.696 SSP/RO |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | <b>TECNOMED DIS DE PRO FARMACÉUTICO HOSP LTDA</b><br>CNPJ: 63.777.940/0001-01<br>Av. Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - .<br>Porto Velho - RO<br>FONE: 069- 3224-2784/3224-4693<br><br><b>Eudson Viera de Souza</b><br>CPF: 421.699.252-87 RG: 451.837 SSP/RO |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 01.1108.00008-00/2010

DATA ABERTURA: .07/05/2010

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ROLIM DE MOURA PREGÃO PRESENCIAL: 139/2010.  
Publicação no Diário Oficial: 13/10/2010  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2010

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2010

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID  | QUANT | MARCA        | Preço de Mercado | DIF. % | EMP 01 | EMP 02  | EMP 03 | EMP 04   | EMP 05   | PREÇO REGISTRADO | CLASSI |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------------|--------|--------|---------|--------|----------|----------|------------------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |              |                  |        | NORTE  | SUGIFER | EUROS  | EXTRA    | TECNOMED |                  | 1º     |
| 1    | Arremate PVC moldurada 6 metros linear                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | barra | 150   | DUROPLAST    | 14,98            | 0,30   | 11,50  | -       | -      | -        | -        | 11,50            | 1      |
| 2    | Caixa d'água em fibra sintética cap=1,000,00 lts com tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 17    | FORT LEVE    | 267,55           | 0,42   | -      | 189,00  | -      | -        | -        | 189,00           | 2      |
| 3    | Caixa d'água em fibra sintética cap= 3,000,00 lts com tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 6     | GLASSMAR     | 965,19           | 0,30   | -      | -       | 740,00 | -        | -        | 740,00           | 3      |
| 4    | Chuveiro de PVC branco - tamanho médio 4", para água fria,acompanha cano de 1/2" com 30 cm e não possui saída para chuveirinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 50    | VALE PALAST  | 6,00             | 1,40   | 2,50   | -       | -      | -        | -        | 2,50             | 1      |
| 5    | Descarga plástica externa branca completa com tubo e bolsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | conj  | 100   | METASUL      | 25,47            | 0,50   | -      | -       | -      | -        | 17,00    | 17,00            | 5      |
| 6    | Divisória eucatex, indicadas para planejamento e organização de espaços privativos como salas e escritórios com guia e travessa naval. Permitem vários tipos de modulação em forma de X, L ou T, com várias cores como: branco,cinza, bege claro ou escuro e azul, com medida de 1,20mt x 2,11mt de altura e largura respectivamente                                                                                                                                                                    | unid  | 127   | EUCATEX      | 107,69           | 0,10   | -      | -       | -      | 98,00    | -        | 98,00            | 4      |
| 7    | Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 3x2 1/2", espessura 2,4 mm, espessura mínima da porta 25mm, para portas com peso máximo de 25kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | conj  | 200   | SILVANA      | 7,14             | 0,47   | -      | -       | -      | 4,87     | -        | 4,87             | 4      |
| 8    | Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 3x3", espessura 2,4 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso máximo de 30kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 200   | MET.ROCHA    | 5,55             | 0,05   | -      | -       | -      | -        | 5,30     | 5,30             | 5      |
| 9    | Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 4x3", espessura 2,8 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso máximo de 35kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 200   | PAPAIZ       | 6,32             | 0,24   | -      | 5,08    | -      | -        | -        | 5,08             | 2      |
| 10   | Fechadura com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples. | unid  | 300   | SOPRANO      | 25,42            | 0,62   | -      | -       | 15,66  | -        | -        | 15,66            | 3      |
| 11   | Fechadura para portas de banheiro, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 150   | SOPRANO      | 21,26            | 0,76   | -      | -       | 12,09  | -        | -        | 12,09            | 3      |
| 12   | Fechadura para portas internas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 50    | SOPRANO      | 22,88            | 0,89   | -      | -       | 12,09  | -        | -        | 12,09            | 3      |
| 13   | Forro em PVC Lamina Branca 10x200mm Barra com 6 mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid  | 750   | NICHEL-PLAST | 13,76            | 0,38   | -      | 9,99    | -      | -        | -        | 9,99             | 2      |
| 14   | Janela de ferro tipo correr para vidro 2,00 x 1,20 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid  | 100   | DIVERSOS     | 307,35           | 0,01   | -      | 305,00  | -      | -        | -        | 305,00           | 2      |
| 15   | Janela tipo veneziana para vidro, 1,20 x 1,50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 50    | FAZ C/FERRO  | 302,93           | 0,00   | -      | -       | -      | 302,00   | -        | 302,00           | 4      |
| 16   | Lavatório de louça com coluna - branco, tamanho médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid  | 50    | LOGASA       | 68,97            | 0,41   | -      | -       | 48,99  | -        | -        | 48,99            | 3      |
| 17   | Mangueira corrugada ¾", diâmetro externo 25. Eletroduto corrugado em PP com ótima resistência e alta flexibilidade. Indicado para condução de cabos elétricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metro | 500   | PROSTES      | 2,03             | 4,08   | 0,40   | -       | -      | -        | -        | 0,40             | 1      |
| 18   | Mangueira corrugada 1", diâmetro externo 32. Eletroduto corrugado em PP com ótima resistência e alta flexibilidade. Indicado para condução de cabos elétricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metro | 500   | PROSTES      | 3,15             | 2,15   | 1,00   | -       | -      | -        | -        | 1,00             | 1      |
| 19   | Mictório de louça branco. Muito usado em banheiros públicos. Agilidade para seu usuário, além de economizar espaço físico. Esta louça é de uso restritamente masculino. Mictório possui uma forma arredondada.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 27    | LUZART       | 150,02           | 0,43   | 105,00 | -       | -      | -        | -        | 105,00           | 1      |
| 20   | Pia cozinha inox simples - 150,00x60,00 cm, com fundo cheio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unid  | 10    | FRANCK       | 179,48           | 0,59   | -      | -       | 112,91 | -        | -        | 112,91           | 3      |
| 21   | Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,20 x 1,80mt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid  | 10    | METALNORT    | 480,74           | 0,08   | 445,00 | -       | -      | -        | -        | 445,00           | 1      |
| 22   | Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,80 x 4,00mt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid  | 10    | FAZ C/FERRO  | 1.685,80         | 0,31   | -      | -       | -      | 1.286,00 | -        | 1286,00          | 4      |
| 23   | Torneira de pressão cromada =1/2" para lavatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 50    | DELTA        | 25,71            | 0,57   | -      | -       | -      | -        | 16,42    | 16,42            | 5      |
| 24   | Torneira de PVC para uso geral Ø=1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 50    | REBOUÇAS     | 2,59             | 1,91   | -      | -       | 0,89   | -        | -        | 0,89             | 3      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |             |        |         |       |      |       |        |        |            |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------|---------|-------|------|-------|--------|--------|------------|------|
| 25 | Válvula de descarga, em metal, 1 1/2", completa                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 17     | DOCOL       | 158,84 | 0,47    | -     | -    | -     | 107,90 | -      | 107,90     | 4    |
| 26 | Válvula para lavatório em PVC branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 100    | LUCONI      | 2,14   | 1,55    | -     | -    | 0,84  | -      | -      | 0,84       | 3    |
| 27 | Vaso sanitário de louça branco, completo com caixa de descarga.                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 50     | LOGASA      | 129,06 | 0,75    | -     | -    | 73,58 | -      | -      | 73,58      | 3    |
| 28 | Cabo de cobre isolado para 0,6/1 kv 400mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | metro | 100    |             | 4,21   | #VALOR! |       |      |       |        |        | FRACASSADO | #N/D |
| 29 | Cabo de cobre nu tempera dura 16mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | metro | 17     | COBRECUM    | 7,00   | 0,48    | -     | -    | -     | -      | 4,73   | 4,73       | 5    |
| 30 | Cabo flexível 16.00mm, 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | metro | 1.000  | SILL        | 6,11   | 0,41    | -     | 4,34 | -     | -      | -      | 4,34       | 2    |
| 31 | Cabo flexível Ø 10.0mm² - 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | metro | 500    | COBRECUM    | 3,36   | 0,35    | -     | -    | -     | -      | 2,49   | 2,49       | 5    |
| 32 | Cabo flexível Ø 25.0mm² - 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | metro | 5.000  | COBRECUM    | 9,37   | 0,27    | -     | -    | -     | -      | 7,38   | 7,38       | 5    |
| 33 | Cabo lógico para internet (cabo lógico UTP, categoria 5E, 4 pares trançados, não blindado, capa de proteção do tipo não propagante a chamas, com identificação no cabo em intervalos regulares da marca do fabricante, seção nominal e categoria - cor cinza)                                                                                | metro | 750    | CONDUSPAR   | 1,27   | 0,30    | -     | -    | -     | -      | 0,98   | 0,98       | 5    |
| 34 | Fio flexível Ø 1.5 mm² - 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | metro | 15.000 | SIL         | 0,59   | 0,97    | 0,30  | -    | -     | -      | -      | 0,30       | 1    |
| 35 | Fio flexível Ø 10.0 mm² - 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | metro | 15.000 | SIL         | 3,49   | 0,43    | 2,44  | -    | -     | -      | -      | 2,44       | 1    |
| 36 | Fio flexível Ø 2.5 mm² - 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | metro | 15.000 | SIL         | 0,95   | 0,46    | 0,65  | -    | -     | -      | -      | 0,65       | 1    |
| 37 | Fio flexível Ø 4.0 mm² - 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | metro | 15.000 | COBRECUM    | 1,52   | 0,58    | -     | -    | -     | -      | 0,96   | 0,96       | 5    |
| 38 | Fio flexível Ø 6.0 mm² - 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | metro | 15.500 | SIL         | 1,96   | 0,35    | 1,45  | -    | -     | -      | -      | 1,45       | 1    |
| 39 | Haste para aterramento, material: haste com alma de aço revestida de cobre; diâmetro: 5/8"; tipo: copperweld; características adicionais: acompanhada do conector GDTU; unidade de fornecimento: barra de 2,40 metros                                                                                                                        | unid  | 50     | IMPENJO     | 22,94  | 0,51    | 15,15 | -    | -     | -      | -      | 15,15      | 1    |
| 40 | Caixa de tomadas internas 4x2 em plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 1.000  | TECNOPLAST  | 0,91   | 2,03    | -     | -    | -     | -      | 0,30   | 0,30       | 5    |
| 41 | Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros                                                                                                                                                                                                                                                               | unid  | 250    | PERLEX      | 3,42   | 0,63    | -     | -    | 2,10  | -      | -      | 2,10       | 3    |
| 42 | Canaleta antichama, PVC, sistema "X", com tampa articulada, 20x10x2200m aproximadamente                                                                                                                                                                                                                                                      | unid  | 100    | IPCL        | 5,87   | 1,35    | -     | -    | -     | -      | 2,50   | 2,50       | 5    |
| 43 | Dijuntor tripolar para proteção em baixa tensão 200A                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 6      | SOPRANO     | 219,93 | 0,43    | -     | -    | -     | -      | 153,68 | 153,68     | 5    |
| 44 | Dijuntor tripolar para proteção em baixa tensão 300A                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 6      |             | 328,45 | #VALOR! |       |      |       |        |        | FRACASSADO | #N/D |
| 45 | Dijuntor tripolar para proteção em baixa tensão 400A                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 6      | SICA        | 553,16 | 0,01    | -     | -    | -     | 550,00 | -      | 550,00     | 4    |
| 46 | Disjuntor 1p - 10A DIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid  | 50     | SOPRANO     | 6,39   | 0,54    | -     | -    | 4,16  | -      | -      | 4,16       | 3    |
| 47 | Disjuntor 1p - 16A DIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid  | 100    | SOPRANO     | 6,69   | 0,61    | -     | -    | 4,16  | -      | -      | 4,16       | 3    |
| 48 | Disjuntor 1p - tipo DQ ate 20A                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid  | 100    | SOPRANO     | 8,29   | 0,84    | -     | -    | 4,50  | -      | -      | 4,50       | 3    |
| 49 | Disjuntor 1p - tipo DQ ate 25A                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid  | 50     | SOPRANO     | 8,70   | 0,93    | -     | -    | 4,50  | -      | -      | 4,50       | 3    |
| 50 | Disjuntor 1p - tipo DQ ate 30A                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid  | 100    | SOPRANO     | 8,47   | 0,88    | -     | -    | 4,50  | -      | -      | 4,50       | 3    |
| 51 | Disjuntor 1p - tipo DQ ate 40A                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid  | 100    | SICA        | 12,87  | 1,15    | -     | -    | -     | 6,00   | -      | 6,00       | 4    |
| 52 | Disjuntor 2p - tipo C ate 40A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 100    | SICA        | 33,05  | 0,44    | -     | -    | -     | 22,89  | -      | 22,89      | 4    |
| 53 | Disjuntor 3p - tipo C ate 50A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 100    | SOPRANO     | 41,58  | 0,28    | -     | -    | -     | -      | 32,50  | 32,50      | 5    |
| 54 | Disjuntor 3p - tipo C de 60A ate 100A                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 100    | SOPRANO     | 109,82 | 1,39    | -     | -    | -     | -      | 46,00  | 46,00      | 5    |
| 55 | Eletroduto de PVC rígido roscável= 1, barra com 3 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 50     | PE          | 9,56   | 1,88    | -     | 3,32 | -     | -      | -      | 3,32       | 2    |
| 56 | Eletroduto de PVC rígido roscável= 1/2, barra com 3 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 50     | PE          | 4,12   | 1,06    | -     | 2,00 | -     | -      | -      | 2,00       | 2    |
| 57 | Eletroduto de PVC rígido roscável= 3/4, barra com 3 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 50     | PE          | 5,39   | 0,86    | -     | 2,90 | -     | -      | -      | 2,90       | 2    |
| 58 | Fita isolante à base de borracha de etileno-propileno (EPR), auto fusão, para isolamento de fios e cabos elétricos com classe de tensão até 69.000 V, classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo:19mmx20m, cor preta, antichama, sendo que a mesma deve vir acondicionada em caixa plástica | unid  | 50     |             | 10,75  | #VALOR! |       |      |       |        |        | FRACASSADO | #N/D |
| 59 | Fita isolante para isolamento de fios e cabos elétricos em baixa tensão até 750v, classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo:19mmx20m, cor preta, antichama, sendo que a mesma deve vir acondicionada em caixa plástica                                                                     | unid  | 500    | ADERE       | 5,45   | 2,49    | -     | -    | 1,56  | -      | -      | 1,56       | 3    |
| 60 | Interruptor c/1 tecla simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 100    | RADIAL      | 3,91   | 1,54    | -     | -    | 1,54  | -      | -      | 1,54       | 3    |
| 61 | Interruptor c/2 teclas simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 100    | RADIAL      | 6,26   | 1,03    | -     | -    | 3,08  | -      | -      | 3,08       | 3    |
| 62 | Interruptor simples e tomada conjugada, com espelho e voltagem para 10A/250V.                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 27     | RADIAL      | 8,16   | 1,12    | -     | -    | 3,85  | -      | -      | 3,85       | 3    |
| 63 | Lâmpada de luz mista 250w/220v; base rosca E-40; fluxo luminoso mínimo de 5200 IM; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.                                                                                                                                                       | unid  | 150    | AG- LAMPADA | 16,04  | 0,67    | -     | 9,59 | -     | -      | -      | 9,59       | 2    |
| 64 | Lâmpada de luz mista 500w/220v; base rosca E-40; fluxo luminoso mínimo de 5200 IM; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.                                                                                                                                                       | unid  | 500    | GOLDEN      | 28,79  | 1,38    | -     | -    | -     | -      | 12,10  | 12,10      | 5    |
| 65 | Lâmpada eletrônica 46w/127v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid  | 5.000  | OUROLUX     | 30,73  | 0,87    | -     | -    | 16,43 | -      | -      | 16,43      | 3    |
| 66 | Lâmpada fluorescente 20w/110v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 250    | AG- LAMPADA | 6,12   | 1,37    | -     | 2,58 | -     | -      | -      | 2,58       | 2    |
| 67 | Lâmpada fluorescente 40w/110v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 1.500  | AG- LAMPADA | 4,45   | 0,69    | -     | 2,63 | -     | -      | -      | 2,63       | 2    |
| 68 | Lâmpada vapor de sódio 400W/220V, tubular                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid  | 50     | EMPALUX     | 44,62  | 0,98    | -     | -    | -     | -      | 22,50  | 22,50      | 5    |
| 69 | Para-raio de distribuição tipo válvula com tensão nominal de 12 kv - 5 ka                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid  | 17     |             | 69,85  | #VALOR! |       |      |       | -      | -      | FRACASSADO | #N/D |
| 70 | Plafon panoramico E27 corpo em plástico em liga de cobre                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 4.910  | PLUVIAL     | 6,34   | 2,84    | 1,65  | -    | -     | -      | -      | 1,65       | 1    |
| 71 | Projeto retangular, lateral em alumínio fundido, refletor em alumínio anodizado. Refrator e lente plana de cristal temperado - lâmpada vapor de mercúrio 400w.                                                                                                                                                                               | unid  | 50     | DECORLUX    | 61,21  | 0,58    | -     | -    | -     | 38,75  | -      | 38,75      | 4    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |             |        |       |   |       |       |       |        |        |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|--------|-------|---|-------|-------|-------|--------|--------|---|
| 72 | Quadro em metal chapa 16 para disjuntor geral 3p-100A para 18 disjuntores c/ barramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 27    | OLIPÊ       | 166,25 | 0,48  | - | -     | -     | -     | 112,45 | 112,45 | 5 |
| 73 | Quadro padrão telebrás nº4 (600x600x120)mm, caixa em chapa de ferro nº16, para embutir em parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid | 27    | OLIPÊ       | 160,05 | 0,54  | - | -     | -     | -     | 104,00 | 104,00 | 5 |
| 74 | Reator P/R 2x40w/110v, eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid | 500   | TOPLINE     | 26,41  | 0,61  | - | -     | 16,38 | -     | -      | 16,38  | 3 |
| 75 | Reator para lâmpada vapor sódio / metálico 400w/220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid | 50    | MAPRELUX    | 83,94  | 0,18  | - | -     | -     | 71,25 | -      | 71,25  | 4 |
| 76 | Rele fotoeletrico (base + celula), capacidade para 1000w/220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid | 50    | EXATRON     | 28,10  | 0,66  | - | 16,95 | -     | -     | -      | 16,95  | 2 |
| 77 | Soquete de porcelana e-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid | 50    | DECORLUX    | 7,69   | 0,37  | - | -     | -     | 5,60  | -      | 5,60   | 4 |
| 78 | Soquete de pressão para lâmpada fluorescente s/ start.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unid | 50    | ENERBRAS    | 1,29   | 0,47  | - | 0,88  | -     | -     | -      | 0,88   | 2 |
| 79 | Suporte para eletroduto de proteção c/ 2 furos - diametro 2", tipo garra U.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 40    | MSET        | 1,55   | 0,74  | - | 0,89  | -     | -     | -      | 0,89   | 2 |
| 80 | Tomada bipolar, 2P+T                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid | 250   | RADIAL      | 6,7    | 3,21  | - | 1,59  | -     | -     | -      | 1,59   | 2 |
| 81 | Tomada embutir simples para alvenaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unid | 250   | ILUMINI     | 5,07   | 1,25  | - | -     | -     | 2,25  | -      | 2,25   | 4 |
| 82 | Tomada externa de sobrepor sistema X, 2P+T.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 250   | RADIAL      | 7,47   | 3,55  | - | -     | 1,64  | -     | -      | 1,64   | 3 |
| 83 | Tomada p/ telefone 4p padrão telebras pial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 50    | ENERBRAS    | 8,12   | 3,00  | - | 2,03  | -     | -     | -      | 2,03   | 2 |
| 84 | Tomada RJ45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 100   | APOIO       | 25,22  | 0,81  | - | -     | -     | -     | 13,92  | 13,92  | 5 |
| 85 | Tomada trifásica 220v, redonda de louça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 50    | BORNER      | 11,18  | 0,87  | - | -     | -     | 5,99  | -      | 5,99   | 4 |
| 86 | Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | m³   | 350   | RIO MACHADO | 55,23  | 0,04  | - | -     | -     | 53,00 | -      | 53,00  | 4 |
| 87 | Areia grossa natural, composto de areia natural, com % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2 mm (30 a 70), 0,15 mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, com limite de % de torrões de argila igual a 1,5%, com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos), com limite de material pulverulentos em conc. submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, fornecimento com nome do produtor, proveniência do material, granu., normalização conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc. | m³   | 350   | BRITAMAR    | 54,11  | 0,03  | - | 52,30 | -     | -     | -      | 52,30  | 2 |
| 88 | Brita n.º 01 – ¾" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m³   | 250   | BRITAMAR    | 140,03 | 0,80  | - | -     | -     | 78,00 | -      | 78,00  | 4 |
| 89 | Brita n.º 02 – equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 1½" e fica retida na malha quadrada de ¾", com menos de 1% de material que passa na malha 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m³   | 250   | BRITAMAR    | 136,31 | 0,75  | - | 77,90 | -     | -     | -      | 77,90  | 2 |
| 90 | Arame Recoizado Liso nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diametro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kgff/mm²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg   | 250   | VONDER      | 8,32   | 0,56  | - | -     | -     | -     | 5,35   | 5,35   | 5 |
| 91 | Argamassa para colar piso sobre piso, formulada à base de cimento Portland, areia beneficiada isenta de sais e com granulometria controlada e aditivos especiais que conferem flexibilidade, retenção de água e aderência, quantidade de água (4,4l/saco), tempo de aplicação 2 horas e meia, classificação segundo NBR 14081.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg   | 150   | ARGAMAZON   | 1,91   | 0,50  | - | -     | 1,27  | -     | -      | 1,27   | 3 |
| 92 | Argamassa pré-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liberação do local aplicado em 6 horas. Saco de 20 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | kg   | 1.500 | ARGAFORT    | 0,44   | 0,19  | - | -     | -     | 0,37  | -      | 0,37   | 4 |
| 93 | Argamassa rejunte epoxi. O rejuntamento epoxi é uma argamassa a base de epoxi, agregados selecionados pigmentos e aditivos. Com liberação de tráfego no local rejuntado em até 03 dias. Embalagem de 01 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | kg   | 500   | ARGAMAZON   | 56,10  | 42,15 | - | -     | 1,30  | -     | -      | 1,30   | 3 |
| 94 | Azulejo branco extra, brilhante, tipo exportação15x15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m²   | 150   | CECRISA     | 23,15  | 0,50  | - | 15,40 | -     | -     | -      | 15,40  | 2 |
| 95 | Balde plástico de alta resistencia para massa de cimento - capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid | 77    | P. ROMA     | 8,41   | 1,80  | - | -     | 3,00  | -     | -      | 3,00   | 3 |
| 96 | Cal Hidratada tipo CH-I, constituição química : Hidróxido de Cálcio ou mistura de hidróxido de magnésio, com plasticidade maior ou igual a 110. Embalagem: saco contendo 20Kg, com selo da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal), de acordo com a NBR 7175.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 5.000 | USICAL      | 11,60  | 0,41  | - | 8,24  | -     | -     | -      | 8,24   | 2 |
| 97 | Cal virgem para pintura, composto de carbonato de cálcio, com fixador, conforme NBR 7175, 9205 e 9206, embalados em sacos com 8kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kg   | 500   | USICAL      | 1,78   | 0,89  | - | -     | -     | 0,94  | -      | 0,94   | 4 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |           |       |         |   |       |       |       |       |            |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|-------|---------|---|-------|-------|-------|-------|------------|------|
| 98  | Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 20x20 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m²   | 1.500  | CARBUS    | 14,36 | 0,20    | - | -     | -     | 11,99 | -     | 11,99      | 4    |
| 99  | Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30x30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m²   | 20     | FORMIGRES | 14,42 | 0,20    | - | 11,98 | -     | -     | -     | 11,98      | 2    |
| 100 | Cumeira articulada em fibrocimento, fibrotex e=4,00 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und  | 250    | ETERNIT   | 6,89  | 0,68    | - | -     | 4,10  | -     | -     | 4,10       | 3    |
| 101 | Cumeira universal para telha ondulada (fibra sintética) e=5,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm (10 ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5°), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf)/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066. | unid | 250    | ISDRALIT  | 30,11 | 0,53    | - | -     | 19,65 | -     | -     | 19,65      | 3    |
| 102 | Manilha em concreto Ø=0,60x1,00m, composta com ferro para maior resistencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid | 17     |           | 85,50 | #VALOR! |   |       |       |       |       | FRACASSADO | #N/D |
| 103 | Tela para alambrado de 2" com arame galvanizado nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | m²   | 250    | GERDAU    | 43,23 | 0,91    |   | 22,60 | -     | -     | -     | 22,60      | 2    |
| 104 | Tela para alambrado de 3" com arame galvanizado nº 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | m²   | 250    |           | 4,00  | #VALOR! |   |       |       |       |       | FRACASSADO | #N/D |
| 105 | Telha cerâmica (tipo cumeira), rendimento de 3 peças por metro linear                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid | 500    | ROSALINO  | 1,79  | 0,30    | - | -     | -     | 1,38  | -     | 1,38       | 4    |
| 106 | Telha cerâmica (tipo francesa), rendimento de 17 peças por m², inclinação mínima 40%, peso por m² 44 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid | 2.500  | ROMANA    | 1,35  | 0,67    | - | 0,81  | -     | -     | -     | 0,81       | 2    |
| 107 | Telha cerâmica (tipo paulista), rendimento de 26 peças por m², inclinação mínima 25%, peso por m² 52 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid | 500    | ROSALINO  | 1,98  | 0,43    | - | -     | -     | 1,38  | -     | 1,38       | 4    |
| 108 | Telha fibrocimento ondulada, material resultante da mistura de cimento portland, agregados, adições ou aditivos com reforços de fibras, fios ou filamentos, conforme NBR 7581:1993, medindo: 0,50x2,44m com espessura de 4,00 mm                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 250    | CONFIBRA  | 10,99 | 0,28    | - | -     | -     | 8,60  | -     | 8,60       | 4    |
| 109 | Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 2,44x1,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid | 500    | INFIBRA   | 32,66 | 0,14    |   | 28,70 | -     | -     | -     | 28,70      | 2    |
| 110 | Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonora, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT                                                                                                                                                                                                                                                          | und  | 25.000 | UNIAO     | 0,35  | 0,03    | - | -     | -     | 0,34  | -     | 0,34       | 4    |
| 111 | Aguarrás com 5 litros AGUARRAS - composto de base de solventes alifáticos e aromáticos; indicado para diluir esmaltes sintéticos vernizes de resina; na embalagem de 5 litros deve constar a data de fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.                                                                                                                                                                                                                                | unid | 50     | RAFBRAS   | 36,37 | 0,57    | - | -     | -     | -     | 23,20 | 23,20      | 5    |
| 112 | Bandeja para pintura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid | 17     | P.ROMA    | 5,23  | 2,21    | - | -     | 1,63  | -     | -     | 1,63       | 3    |
| 113 | Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid | 150    | ALPHA COR | 2,29  | 0,91    | - | -     | -     | -     | 1,20  | 1,20       | 5    |
| 114 | Brocha 18x8 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid | 50     | P.ROMA    | 5,32  | 1,53    | - | -     | 2,10  | -     | -     | 2,10       | 3    |
| 115 | Desempenadeira flexível aço galvanizado 256mm x 120mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid | 17     | FAMASTIL  | 11,27 | 0,88    | - | -     | 5,98  | -     | -     | 5,98       | 3    |
| 116 | Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo (50mmx50m), branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid | 50     | ATLAS     | 9,10  | 0,07    | - | -     | -     | 8,50  | -     | 8,50       | 4    |
| 117 | Fita auto crepe, medindo: 18mm x50 m, auto adesivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 50     | ADELBRAS  | 5,73  | 0,80    |   | 3,19  | -     | -     | -     | 3,19       | 2    |
| 118 | Líquido selador para madeira, cor: incolor, ligeiramente amarelado; acabamento: transparente; composição: resinas nitrocelulosicas e alquídicas etc; para uso interno, que proporciona um melhor desempenho e uma maior aderência ao produto, galão com 3,6 litros                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 17     | TEMPO     | 45,66 | 0,35    | - | -     | 33,80 | -     | -     | 33,80      | 3    |
| 119 | Líquido selador para parede, formulado à base de emulsão acrílico-estirenada, de elevado poder selante, de aderência e de fácil aplicação. Selador acrílico pigmentado, a base de dispersão aquosa de copolímero estireno - acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento mínimo de 75 m²/demão. Embalagem de 1 galão (3600ml).                                                                | unid | 17     | DACAR     | 33,93 | 2,07    | - | -     | -     | -     | 11,06 | 11,06      | 5    |
| 120 | Líquido selador, acrílico lata com 18 litros para exterior para parede conforme norma ABNT 13245 com rendimento de 125m² a 170m² por de mão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid | 17     | DACAR     | 80,47 | 0,87    | - | -     | -     | -     | 43,00 | 43,00      | 5    |
| 121 | Lixa para ferro, com espessuras intermediárias, entre 80/120.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 100    | BOSCH     | 2,18  | 0,63    |   | 1,34  | -     | -     | -     | 1,34       | 2    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |           |        |         |       |      |        |        |       |            |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------|---------|-------|------|--------|--------|-------|------------|------|
| 122 | Lixa para madeira, com espessuras intermediárias entre 80/120.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 100 | NORTON    | 0,75   | 1,78    | -     | -    | -      | -      | 0,27  | 0,27       | 5    |
| 123 | Massa acrílica - lata com 18 litros. massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base água), para uso externo e interno - marca: 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | lata | 50  | DACAR     | 76,73  | 0,64    | 46,90 | -    | -      | -      | -     | 46,90      | 1    |
| 124 | Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas. com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse. uso interno - marca: coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | lata | 77  | DACAR     | 57,90  | 0,51    | -     | -    | -      | -      | 38,30 | 38,30      | 5    |
| 125 | Pincel para pintura letreiro de 10" com cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 10  | ATLAS     | 4,27   | 1,16    | -     | 1,98 | -      | -      | -     | 1,98       | 2    |
| 126 | Pincel para pintura letreiro de 12" com cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 10  | TIGRE     | 4,52   | 1,29    | -     | -    | -      | 1,97   | -     | 1,97       | 4    |
| 127 | Pincel para pintura letreiro de 14" com cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 10  | ATLAS     | 4,75   | 0,50    | -     | 3,16 | -      | -      | -     | 3,16       | 2    |
| 128 | Pincel para pintura letreiro de 16" com cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 10  | TIGRE     | 6,40   | 0,65    | -     | -    | -      | 3,87   | -     | 3,87       | 4    |
| 129 | Pincel para pintura letreiro de 18" com cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 10  | ATLAS     | 6,84   | 0,93    | -     | 3,55 | -      | -      | -     | 3,55       | 2    |
| 130 | Pincel para pintura letreiro de 20" com cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 10  | TIGRE     | 7,85   | 0,59    | -     | -    | -      | 4,95   | -     | 4,95       | 4    |
| 131 | Pincel para pintura letreiro de 8" com cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid | 10  | ATLAS     | 3,69   | 0,86    | -     | 1,98 | -      | -      | -     | 1,98       | 2    |
| 132 | Pincel para pintura predial de 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 50  | P.ROMA    | 3,16   | 2,01    | -     | -    | 1,05   | -      | -     | 1,05       | 3    |
| 133 | Pincel para pintura predial de 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 50  | P.ROMA    | 1,50   | 1,11    | -     | -    | 0,71   | -      | -     | 0,71       | 3    |
| 134 | Pincel para pintura predial de 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 50  | P.ROMA    | 3,63   | 0,91    | -     | -    | 1,90   | -      | -     | 1,90       | 3    |
| 135 | Pincel para pintura predial de 3"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 50  | P.ROMA    | 6,09   | 0,77    | -     | -    | 3,44   | -      | -     | 3,44       | 3    |
| 136 | Removedor de tintas, removedores para tintas - a base emulsão alcoóis, cetonas, solventes aromáticos. Embalagem com 5 litros. 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 77  | MX RUBBER | 55,23  | 2,29    | -     | -    | -      | 16,78  | -     | 16,78      | 4    |
| 137 | Rolo de lã com cabo 10 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 50  | P.ROMA    | 7,86   | 2,14    | -     | -    | 2,50   | -      | -     | 2,50       | 3    |
| 138 | Rolo de lã com cabo 15 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 50  | ARCO IRIS | 12,76  | 2,40    | 3,75  | -    | -      | -      | -     | 3,75       | 1    |
| 139 | Rolo de lã com cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 50  | ATLAS     | 13,78  | 1,84    | -     | -    | -      | -      | 4,85  | 4,85       | 5    |
| 140 | Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirenada, pigmentos, aditivos especiais e solventes. indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, cimento-amianto, massa acrílica, massa corrida e repinturas sobre reboco e bloco de concreto de 35 a 45 m² por galão de 3,6 litros por demão, e sobre massa acrílica ou massa corrida de 45 a 55 m² por galão de 3,6 litros por demão, primeira linha, alto rendimento, boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". | unid | 250 | COLATEX   | 158,94 | 0,12    | -     | -    | 142,00 | -      | -     | 142,00     | 3    |
| 141 | Tinta à óleo alto brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem de lata de 18 litros, rendimento: madeiras novas 15% 1ª demão demais 10% 40 a 50 m² galão (3,6 l), 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid | 50  |           | 41,14  | #VALOR! |       |      |        |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 142 | Tinta esmalte sintético, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m² por galão para demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a abnt 11702, - lata com 18 litros, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unid | 50  | FARBEN    | 200,05 | 0,35    | -     | -    | -      | 148,00 | -     | 148,00     | 4    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |         |        |      |       |       |       |       |       |       |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---|
| 143 | Tinta látex (pva) cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078de 1ª linha, embalagem com 18 litros, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". | unid  | 150    | DACAR   | 151,05 | 1,29 | 66,00 | -     | -     | -     | -     | 66,00 | 1 |
| 144 | Verniz sintético copal, lata com 3,600 lts. Verniz usado para interiores com fina película de proteção, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 100    | DACAR   | 42,12  | 0,59 | -     | -     | -     | -     | 26,50 | 26,50 | 5 |
| 145 | Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo, galão 3,600 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 30     | KIVINIL | 50,03  | 0,52 | -     | -     | 33,00 | -     | -     | 33,00 | 3 |
| 146 | Cimento portland cp 32 (cp i- 32 (NBR-5732)). nome técnico: cimento portland comum. sigla: cp i. classe: 32. tipo: cp i-32. resistência à compressão do cimento aos 28 dias = 32 mpa (mega pascal). composição: composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | kg    | 37.500 | ITAU    | 0,59   | 0,20 | 0,49  | -     | -     | -     | -     | 0,49  | 1 |
| 147 | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/2 pol, 12,50 mm (0,988 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | barra | 300    | GERDAU  | 59,65  | 0,24 | -     | -     | 47,98 | -     | -     | 47,98 | 3 |
| 148 | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/4 pol, 6,30 mm (0,248 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | barra | 500    | BELGO   | 20,39  | 0,24 | -     | 16,40 | -     | -     | -     | 16,40 | 2 |
| 149 | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 3/8 pol, 10,00 mm (0,624 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | barra | 500    | BELGO   | 43,53  | 0,31 | -     | 33,30 | -     | -     | -     | 33,30 | 2 |
| 150 | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 4,2 mm (estrvos), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | barra | 450    | BELGO   | 7,81   | 0,42 | -     | -     | -     | 5,49  | -     | 5,49  | 4 |
| 151 | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | barra | 500    | BELGO   | 31,97  | 0,23 | -     | -     | -     | 25,93 | -     | 25,93 | 4 |
| 152 | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/8 pol, 16,00 mm (1,57 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | barra | 300    | GERDAU  | 122,26 | 0,46 | -     | -     | 84,00 | -     | -     | 84,00 | 3 |
| 153 | Parafuso 6x110 mm, com fenda philips                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid  | 250    | RIBEIRO | 1,83   | 2,45 | -     | -     | -     | 0,53  | -     | 0,53  | 4 |
| 154 | Parafuso 8x110 mm, com fenda philips                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid  | 250    | RIBEIRO | 2,17   | 1,93 | -     | -     | -     | 0,74  | -     | 0,74  | 4 |
| 155 | Parafuso de metal cromado para fixação de louça sanitária (lavatório, vaso sanitário ou bidê), conjunto com bucha e arruela. Parafuso do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 300    | APOIO   | 2,77   | 2,22 | -     | -     | -     | -     | 0,86  | 0,86  | 5 |
| 156 | Parafuso para telha calhetão 1/4x35 completo, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 150    | CISCER  | 2,76   | 2,94 | 0,70  | -     | -     | -     | -     | 0,70  | 1 |
| 157 | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 12x12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg    | 100    | GERDAU  | 7,72   | 0,35 | -     | -     | 5,70  | -     | -     | 5,70  | 3 |
| 158 | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg    | 250    | GERDAU  | 6,81   | 0,66 | -     | -     | 4,10  | -     | -     | 4,10  | 3 |
| 159 | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg    | 250    | GERDAU  | 6,83   | 0,63 | -     | -     | 4,20  | -     | -     | 4,20  | 3 |
| 160 | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg    | 250    | GERDAU  | 6,81   | 0,62 | -     | -     | 4,20  | -     | -     | 4,20  | 3 |
| 161 | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 22x48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg    | 250    | GERDAU  | 7,17   | 0,71 | -     | -     | 4,20  | -     | -     | 4,20  | 3 |
| 162 | Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kg    | 60     | GERDAU  | 8,16   | 0,00 | -     | -     | -     | 8,15  | -     | 8,15  | 4 |
| 163 | Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 50     | CIPLA   | 15,03  | 0,68 | 8,97  | -     | -     | -     | -     | 8,97  | 1 |
| 164 | Adaptador longo com flange de PVC Ø 1".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid  | 50     | CIPLA   | 13,24  | 0,91 | 6,95  | -     | -     | -     | -     | 6,95  | 1 |
| 165 | Adaptador longo com flange de PVC Ø 25mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid  | 150    | CIPLA   | 8,59   | 1,42 | 3,55  | -     | -     | -     | -     | 3,55  | 1 |
| 166 | Adaptador longo com flange de PVC Ø 3/4".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid  | 50     | CIPLA   | 8,66   | 1,31 | 3,75  | -     | -     | -     | -     | 3,75  | 1 |
| 167 | Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 50     | CIPLA   | 12,41  | 0,79 | 6,95  | -     | -     | -     | -     | 6,95  | 1 |

|     |                                                                                              |       |     |            |       |      |       |      |      |       |      |       |   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-------|------|-------|------|------|-------|------|-------|---|
| 168 | Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm                                                     | unid  | 36  | CIPLA      | 16,99 | 0,89 | 8,97  | -    | -    | -     | -    | 8,97  | 1 |
| 169 | Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm                                                     | unid  | 50  | CIPLA      | 25,42 | 0,88 | 13,50 | -    | -    | -     | -    | 13,50 | 1 |
| 170 | Adaptador para cano soldavel de 20mm                                                         | unid  | 250 | KRONA      | 0,63  | 3,20 | -     | -    | -    | -     | 0,15 | 0,15  | 5 |
| 171 | Adaptador para cano soldavel de 25mm                                                         | unid  | 250 | KRONA      | 0,99  | 3,95 | -     | -    | -    | -     | 0,20 | 0,20  | 5 |
| 172 | Adaptador para cano soldavel de 32mm                                                         | unid  | 50  | KRONA      | 1,76  | 2,09 | -     | -    | -    | -     | 0,57 | 0,57  | 5 |
| 173 | Adaptador para cano soldavel de 50mm                                                         | unid  | 50  | KRONA      | 2,67  | 0,92 | -     | -    | -    | -     | 1,39 | 1,39  | 5 |
| 174 | Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 200 gramas)       | unid  | 27  | PUVITEX    | 6,64  | 0,01 | 6,60  | -    | -    | -     | -    | 6,60  | 1 |
| 175 | Anel de borracha para vedação de conexao de cano 50mm                                        | unid  | 50  | ASTRA      | 1,74  | 2,87 | -     | 0,45 | -    | -     | -    | 0,45  | 2 |
| 176 | Anel de borracha para vedação de conexao de cano 70mm                                        | unid  | 50  | ASTRA      | 1,86  | 2,21 | -     | 0,58 | -    | -     | -    | 0,58  | 2 |
| 177 | Bucha de redução para cano soldavel de 20mm.                                                 | unid  | 250 | PLASTILIT  | 0,71  | 1,37 | -     | -    | 0,30 | -     | -    | 0,30  | 3 |
| 178 | Bucha de redução para cano soldavel de 25mm.                                                 | unid  | 250 | CARDINALLI | 1,21  | 6,12 | -     | -    | -    | -     | 0,17 | 0,17  | 5 |
| 179 | Bucha de redução para cano soldavel de 32mm.                                                 | unid  | 250 | CARDINALLI | 1,43  | 2,97 | -     | -    | -    | -     | 0,36 | 0,36  | 5 |
| 180 | Bucha de redução para cano soldavel de 50mm.                                                 | unid  | 250 | CARDINALLI | 2,57  | 1,04 | -     | -    | -    | -     | 1,26 | 1,26  | 5 |
| 181 | Bucha plástica S-6                                                                           | unid  | 750 | RIBEIRO    | 0,10  | 1,00 | -     | -    | -    | 0,05  | -    | 0,05  | 4 |
| 182 | Bucha plastica S-8                                                                           | unid  | 750 | IV PLAST   | 0,13  | 0,44 | -     | 0,09 | -    | -     | -    | 0,09  | 2 |
| 183 | Engate curto flexivel de 1/2 x 20cm para agua fria com nipel                                 | metro | 250 | ESAF       | 3,80  | 1,44 | -     | -    | 1,56 | -     | -    | 1,56  | 3 |
| 184 | Engate longo flexivel de 1/2 x 50cm para agua fria com nipel                                 | metro | 250 | DURIN      | 3,06  | 0,23 | -     | -    | -    | 2,49  | -    | 2,49  | 4 |
| 185 | Fita de vedação, tipo veda rosca(teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm. | unid  | 77  | ECCOFER    | 1,53  | 2,56 | -     | -    | -    | -     | 0,43 | 0,43  | 5 |
| 186 | Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm                                           | unid  | 27  | PLASTILIT  | 5,45  | 1,10 | -     | -    | 2,60 | -     | -    | 2,60  | 3 |
| 187 | Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm                                            | unid  | 60  | PLASTILIT  | 2,39  | 0,99 | -     | -    | 1,20 | -     | -    | 1,20  | 3 |
| 188 | Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm                                            | unid  | 60  | PLASTILIT  | 1,63  | 2,33 | -     | 0,49 | -    | -     | -    | 0,49  | 2 |
| 189 | Joelho de 45° para tubo soldavel de 20 mm                                                    | unid  | 60  | KRONA      | 0,64  | 1,29 | -     | -    | -    | -     | 0,28 | 0,28  | 5 |
| 190 | Joelho de 45° para tubo soldavel de 25 mm                                                    | unid  | 60  | PLASTILIT  | 1,10  | 1,50 | -     | -    | 0,44 | -     | -    | 0,44  | 3 |
| 191 | Joelho de 45° para tubo soldavel de 32 mm                                                    | unid  | 60  | PLASTILIT  | 2,40  | 1,53 | -     | -    | 0,95 | -     | -    | 0,95  | 3 |
| 192 | Joelho de 45° para tubo soldavel de 50 mm                                                    | unid  | 60  | PLASTILIT  | 3,33  | 0,53 | -     | -    | 2,17 | -     | -    | 2,17  | 3 |
| 193 | Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm                                           | unid  | 60  | PLASTILIT  | 4,51  | 1,17 | -     | -    | 2,08 | -     | -    | 2,08  | 3 |
| 194 | Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm                                            | unid  | 60  | KRONA      | 1,36  | 2,40 | -     | -    | -    | -     | 0,40 | 0,40  | 5 |
| 195 | Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm                                            | unid  | 60  | PLASTILIT  | 1,83  | 1,08 | -     | 0,88 | -    | -     | -    | 0,88  | 2 |
| 196 | Joelho de 90° para tubo soldavel de 20 mm                                                    | unid  | 60  | KRONA      | 0,43  | 2,07 | -     | -    | -    | -     | 0,14 | 0,14  | 5 |
| 197 | Joelho de 90° para tubo soldavel de 25 mm                                                    | unid  | 60  | PLASTILIT  | 0,66  | 2,67 | -     | -    | 0,18 | -     | -    | 0,18  | 3 |
| 198 | Joelho de 90° para tubo soldavel de 32 mm                                                    | unid  | 60  | PLASTILIT  | 1,51  | 1,70 | -     | -    | 0,56 | -     | -    | 0,56  | 3 |
| 199 | Joelho de 90° para tubo soldavel de 50 mm                                                    | unid  | 77  | PLASTILIT  | 3,35  | 1,62 | -     | -    | 1,28 | -     | -    | 1,28  | 3 |
| 200 | Junção para tubo de esgoto de 100mm                                                          | unid  | 77  | PLASTILIT  | 13,53 | 1,50 | -     | -    | 5,42 | -     | -    | 5,42  | 3 |
| 201 | Junção para tubo de esgoto de 40mm                                                           | unid  | 77  | KRONA      | 2,91  | 2,34 | -     | -    | -    | -     | 0,87 | 0,87  | 5 |
| 202 | Junção para tubo de esgoto de 50mm                                                           | unid  | 77  | PLASTILIT  | 5,25  | 1,28 | -     | -    | 2,30 | -     | -    | 2,30  | 3 |
| 203 | Luva de correr para tubo de soldar de 20mm                                                   | unid  | 50  | KRONA      | 5,81  | 1,00 | -     | -    | -    | -     | 2,91 | 2,91  | 5 |
| 204 | Luva de correr para tubo de soldar de 25mm                                                   | unid  | 50  | KRONA      | 7,40  | 1,00 | 3,70  | -    | -    | -     | -    | 3,70  | 1 |
| 205 | Luva de correr para tubo de soldar de 32mm                                                   | unid  | 50  | PLASTILIT  | 13,21 | 1,37 | -     | -    | 5,58 | -     | -    | 5,58  | 3 |
| 206 | Luva de correr para tubo de soldar de 50mm                                                   | unid  | 50  | KRONA      | 20,84 | 1,31 | -     | -    | -    | -     | 9,04 | 9,04  | 5 |
| 207 | Luva para eletroduto pvc 1"                                                                  | unid  | 60  | PE         | 1,74  | 2,55 | -     | 0,49 | -    | -     | -    | 0,49  | 2 |
| 208 | Luva para eletroduto pvc 1/2"                                                                | unid  | 60  | PE         | 1,07  | 1,97 | -     | 0,36 | -    | -     | -    | 0,36  | 2 |
| 209 | Luva para eletroduto pvc 3/4"                                                                | unid  | 60  | PE         | 1,42  | 2,46 | -     | 0,41 | -    | -     | -    | 0,41  | 2 |
| 210 | Luva para tubo de esgoto de 100mm                                                            | unid  | 50  | PLASTILIT  | 3,92  | 0,97 | -     | -    | 1,99 | -     | -    | 1,99  | 3 |
| 211 | Luva para tubo de esgoto de 40mm                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT  | 1,22  | 2,05 | -     | 0,40 | -    | -     | -    | 0,40  | 2 |
| 212 | Luva para tubo de esgoto de 50mm                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT  | 2,03  | 0,92 | -     | -    | 1,06 | -     | -    | 1,06  | 3 |
| 213 | Luva para tubo de soldar de 20mm                                                             | unid  | 50  | KRONA      | 0,52  | 2,06 | -     | -    | -    | -     | 0,17 | 0,17  | 5 |
| 214 | Luva para tubo de soldar de 25mm                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT  | 0,65  | 2,10 | -     | 0,21 | -    | -     | -    | 0,21  | 2 |
| 215 | Luva para tubo de soldar de 32mm                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT  | 1,26  | 1,63 | -     | -    | 0,48 | -     | -    | 0,48  | 3 |
| 216 | Luva para tubo de soldar de 50mm                                                             | unid  | 50  | KRONA      | 2,77  | 1,22 | -     | -    | -    | -     | 1,25 | 1,25  | 5 |
| 217 | Ralo seco com grelha cromada , 100x100 mm                                                    | unid  | 30  | DURIN      | 11,06 | 1,77 | -     | 4,00 | -    | -     | -    | 4,00  | 2 |
| 218 | Ralo seco com grelha em PVC, 100x100 mm                                                      | unid  | 30  | DURIN      | 7,93  | 1,66 | -     | 2,98 | -    | -     | -    | 2,98  | 2 |
| 219 | Redução para tubo de esgoto de 100/50                                                        | unid  | 50  | KRONA      | 4,48  | 1,01 | -     | -    | -    | -     | 2,23 | 2,23  | 5 |
| 220 | Redução para tubo de esgoto de 50/40                                                         | unid  | 50  | KRONA      | 1,55  | 1,67 | -     | -    | -    | -     | 0,58 | 0,58  | 5 |
| 221 | Redução para tubo soldavel de 75/50                                                          | unid  | 56  | KRONA      | 4,12  | 1,23 | -     | -    | -    | -     | 1,85 | 1,85  | 5 |
| 222 | Registro de esfera PVC soldavel Ø 25mm                                                       | unid  | 27  | PLASTILIT  | 11,91 | 2,40 | -     | -    | 3,50 | -     | -    | 3,50  | 3 |
| 223 | Registro de esfera PVC soldavel Ø 32mm                                                       | unid  | 27  | KRONA      | 17,47 | 1,77 | -     | -    | -    | -     | 6,30 | 6,30  | 5 |
| 224 | Registro de gaveta cromado Ø 1 1/4"- primeira linha                                          | unid  | 27  | PEVILON    | 48,74 | 0,52 | -     | -    | -    | 32,00 | -    | 32,00 | 4 |
| 225 | Registro de gaveta cromado Ø 1"- primeira linha                                              | unid  | 27  | PEVILON    | 36,57 | 0,74 | -     | -    | -    | 20,99 | -    | 20,99 | 4 |
| 226 | Registro de gaveta cromado Ø 1/2"- primeira linha                                            | unid  | 27  | PEVILON    | 23,85 | 0,54 | -     | -    | -    | 15,52 | -    | 15,52 | 4 |
| 227 | Registro de gaveta cromado Ø 3/4"- primeira linha                                            | unid  | 27  | PEVILON    | 19,61 | 0,10 | -     | -    | -    | 17,80 | -    | 17,80 | 4 |
| 228 | Sifão carrugado universal                                                                    | unid  | 100 | DURIN      | 5,36  | 0,99 | -     | 2,70 | -    | -     | -    | 2,70  | 2 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |               |         |         |       |       |       |          |       |            |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|---------|---------|-------|-------|-------|----------|-------|------------|------|
| 229 | Sifão com copo universal                                                                                                                                                                                                                                  | unid  | 100 | VONDER        | 8,17    | 0,03    | -     | -     | -     | -        | 7,90  | 7,90       | 5    |
| 230 | Tampa cega 4X2"                                                                                                                                                                                                                                           | unid  | 250 | APOIO         | 2,27    | 1,67    | -     | -     | -     | -        | 0,85  | 0,85       | 5    |
| 231 | Te para tubo de esgoto de 100mm                                                                                                                                                                                                                           | unid  | 100 | PLASTILIT     | 9,12    | 1,56    | -     | -     | 3,56  | -        | -     | 3,56       | 3    |
| 232 | Te para tubo de esgoto de 40mm                                                                                                                                                                                                                            | unid  | 50  | KRONA         | 2,01    | 1,28    | -     | -     | -     | -        | 0,88  | 0,88       | 5    |
| 233 | Te para tubo de esgoto de 50mm                                                                                                                                                                                                                            | unid  | 60  | KRONA         | 4,71    | 1,09    | -     | -     | -     | -        | 2,25  | 2,25       | 5    |
| 234 | Te para tubo soldável de 20mm                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT     | 0,68    | 2,24    | -     | -     | 0,21  | -        | -     | 0,21       | 3    |
| 235 | Te para tubo soldável de 25mm                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT     | 0,88    | 1,93    | -     | -     | 0,30  | -        | -     | 0,30       | 3    |
| 236 | Te para tubo soldável de 32mm                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT     | 2,32    | 1,25    | -     | -     | 1,03  | -        | -     | 1,03       | 3    |
| 237 | Te para tubo soldável de 50mm                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 50  | PLASTILIT     | 5,67    | 1,42    | -     | -     | 2,34  | -        | -     | 2,34       | 3    |
| 238 | Tubo de PVC esgoto Ø=100mm                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 50  | CACOPLAST     | 47,93   | 1,40    | -     | 19,99 | -     | -        | -     | 19,99      | 2    |
| 239 | Tubo de PVC esgoto Ø=40mm                                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 50  | CACOPLAST     | 14,52   | 0,61    | -     | 9,00  | -     | -        | -     | 9,00       | 2    |
| 240 | Tubo de PVC esgoto Ø=50mm                                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 100 | CACOPLAST     | 24,24   | 0,82    | -     | 13,35 | -     | -        | -     | 13,35      | 2    |
| 241 | Tubo de PVC esgoto Ø=75mm                                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 50  | CACOPLAST     | 40,12   | 1,22    | -     | 18,10 | -     | -        | -     | 18,10      | 2    |
| 242 | Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 50  | MAGESTIC      | 60,85   | 0,11    | -     | -     | -     | 55,00    | -     | 55,00      | 4    |
| 243 | Tubo de PVC rosqueável de 1 1/4"                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 50  | DURO          | 49,82   | 0,08    | -     | 45,95 | -     | -        | -     | 45,95      | 2    |
| 244 | Tubo de PVC rosqueável de 1"                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 50  | MAGESTIC      | 72,40   | 2,31    | -     | -     | -     | 21,90    | -     | 21,90      | 4    |
| 245 | Tubo de PVC rosqueável de 1/2"                                                                                                                                                                                                                            | unid  | 50  | MAGESTIC      | 33,19   | 2,51    | -     | -     | -     | 9,45     | -     | 9,45       | 4    |
| 246 | Tubo de PVC rosqueável de 3/4"                                                                                                                                                                                                                            | unid  | 50  | MAGESTIC      | 29,55   | 0,85    | -     | -     | -     | 16,00    | -     | 16,00      | 4    |
| 247 | Tubo soldável PVC Ø 20mm                                                                                                                                                                                                                                  | barra | 50  | NICOLL        | 12,95   | 1,11    | -     | -     | 6,15  | -        | -     | 6,15       | 3    |
| 248 | Tubo soldável PVC Ø 25mm                                                                                                                                                                                                                                  | barra | 60  | NICOLL        | 13,16   | 0,68    | -     | -     | 7,83  | -        | -     | 7,83       | 3    |
| 249 | Tubo soldável PVC Ø 32mm                                                                                                                                                                                                                                  | barra | 50  | NICOLL        | 24,44   | 0,73    | -     | -     | 14,15 | -        | -     | 14,15      | 3    |
| 250 | Tubo soldável PVC Ø 40mm                                                                                                                                                                                                                                  | barra | 50  | NICOLL        | 27,82   | 0,31    | -     | -     | 21,19 | -        | -     | 21,19      | 3    |
| 251 | Tubo soldável PVC Ø 50mm                                                                                                                                                                                                                                  | barra | 50  | NICOLL        | 39,12   | 0,45    | -     | -     | 27,00 | -        | -     | 27,00      | 3    |
| 252 | Tubo soldável PVC Ø 75mm                                                                                                                                                                                                                                  | barra | 40  | NICOLL        | 173,85  | 4,53    | -     | -     | 31,45 | -        | -     | 31,45      | 3    |
| 253 | Alicate universal com cabo isolado reforçado, 8", classe H - para cortes de arames duros, aço, molas                                                                                                                                                      | unid  | 27  | JAMARCA       | 14,79   | 0,57    | 9,45  | -     | -     | -        | -     | 9,45       | 1    |
| 254 | Broca de concreto para bucha nº06                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 10  | ATC           | 5,79    | 1,01    | -     | 2,88  | -     | -        | -     | 2,88       | 2    |
| 255 | Broca de concreto para bucha nº08                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 10  | ATC           | 9,94    | 1,16    | 4,61  | -     | -     | -        | -     | 4,61       | 1    |
| 256 | Broca de concreto para bucha nº10                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 10  | ATC           | 13,67   | 1,40    | 5,70  | -     | -     | -        | -     | 5,70       | 1    |
| 257 | Broca de concreto para bucha nº12                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 10  | ATC           | 15,75   | 0,81    | 8,69  | -     | -     | -        | -     | 8,69       | 1    |
| 258 | Carrinho de mão com pneu com camara de ar                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 27  | ECCOFER       | 97,93   | 0,61    | -     | -     | -     | -        | 61,00 | 61,00      | 5    |
| 259 | Cavador tipo boca de lobo com cabo, tamanho (médio)                                                                                                                                                                                                       | unid  | 17  | VONDER        | 52,51   | 1,79    | -     | -     | -     | -        | 18,80 | 18,80      | 5    |
| 260 | Chave de fenda 8", diam 1 1/4                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 50  | FAMASTIL      | 4,48    | 0,49    | -     | -     | -     | 3,00     | -     | 3,00       | 4    |
| 261 | Chave fusível tipo xs 100A - 15Kv                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 17  |               | 88,68   | #VALOR! |       |       |       |          |       | FRACASSADO | #N/D |
| 262 | Chave philips "8", diam 1 1/4                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 10  | JOMARCA       | 10,82   | 3,42    | 2,45  | -     | -     | -        | -     | 2,45       | 1    |
| 263 | Colher de pedreiro - media , 8"                                                                                                                                                                                                                           | unid  | 17  | EDA           | 13,26   | 1,76    | -     | 4,80  | -     | -        | -     | 4,80       | 2    |
| 264 | Disco liso para serra marmore (corte ceramica) - 4 1/3 X3/4 110MM X 20MM rotação max 15000rpm                                                                                                                                                             | unid  | 27  | WORKER        | 20,72   | 1,46    | -     | 8,43  | -     | -        | -     | 8,43       | 2    |
| 265 | Disco para serra circular para corte de madeira disco estiletrado 24 dentes ou superior - 3/8 110mm x 20mm                                                                                                                                                | unid  | 27  | CHIS          | 30,63   | 2,22    | 9,50  | -     | -     | -        | -     | 9,50       | 1    |
| 266 | Disco segmentado para serra marmore (corte de concreto) turbo 4" x 3mm x 20mm corte seco ou refrigerado 15000rpm                                                                                                                                          | unid  | 50  | WORKER        | 17,69   | 0,82    | -     | 9,70  | -     | -        | -     | 9,70       | 2    |
| 267 | Enxada com cabo (tamanho 3 libras)                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 17  | BELLOTA       | 26,71   | 0,67    | -     | -     | -     | 16,00    | -     | 16,00      | 4    |
| 268 | Escada de madeira, 8 degraus, com 2,15 mts, para uso pintor                                                                                                                                                                                               | unid  | 2   | MULT          | 234,73  | 0,52    | -     | -     | -     | 154,00   | -     | 154,00     | 4    |
| 269 | Escada extensora em fibra de 11 metros aberta                                                                                                                                                                                                             | unid  | 1   | MULT          | 1375,00 | 0,00    | -     | -     | -     | 1.370,00 | -     | 1370,00    | 4    |
| 270 | Escova de aço de 9", cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 17  | PARABONE      | 5,02    | 0,65    | 3,05  | -     | -     | -        | -     | 3,05       | 1    |
| 271 | Espátula nº 6 com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 20  | MAX           | 3,83    | 0,86    | -     | 2,06  | -     | -        | -     | 2,06       | 2    |
| 272 | Espátula nº 8, com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                       | unid  | 20  | MAX           | 4,05    | 0,78    | -     | 2,28  | -     | -        | -     | 2,28       | 2    |
| 273 | Lapis para carpinteiro especial uso em madeira                                                                                                                                                                                                            | unid  | 50  | FABER CASTELL | 1,42    | 0,61    | -     | 0,88  | -     | -        | -     | 0,88       | 2    |
| 274 | Luva de látex flocada internamente com palma anti-deslizante, comp. 31cm, espessura 0,70 mm.                                                                                                                                                              | unid  | 50  | MUCAMBO       | 5,72    | 1,38    | -     | 2,40  | -     | -        | -     | 2,40       | 2    |
| 275 | Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y                                                                                                                    | unid  | 10  | COLLINS       | 23,45   | 0,70    | -     | -     | -     | -        | 13,78 | 13,78      | 5    |
| 276 | Peneira fina, tela de metal, aro em madeira, diametro Ø 0,80m, centro em tela metálica com gramatura para peneirar cimento e areia, com circunferencia em madeira. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. | unid  | 10  | BELLOTA       | 13,41   | 0,07    | -     | -     | -     | 12,50    | -     | 12,50      | 4    |
| 277 | Picareta em aço temperado com cabo tam. grande.                                                                                                                                                                                                           | unid  | 6   | VONDER        | 34,06   | 0,32    | -     | -     | -     | -        | 25,90 | 25,90      | 5    |
| 278 | Regua de aluminio 2,00m, para pedreiros para nivelar pisos e paredes.                                                                                                                                                                                     | unid  | 10  | AMR-GONÇALVES | 17,67   | 0,61    | -     | -     | -     | -        | 11,00 | 11,00      | 5    |
| 279 | Serrote 24" com 7 dentes por polegada, uso profissional.                                                                                                                                                                                                  | unid  | 6   | VONDER        | 34,02   | 1,43    | -     | -     | -     | -        | 14,00 | 14,00      | 5    |
| 280 | Talhadeira média. Talhadeira chata medindo 1 1/4"x8".                                                                                                                                                                                                     | unid  | 17  | SANROMA       | 12,42   | 1,07    | 6,00  | -     | -     | -        | -     | 6,00       | 1    |
| 281 | Trena 8 metros x 1", lâmina de aço, graduação mm/polegadas                                                                                                                                                                                                | unid  | 10  | IRWIN         | 26,22   | 1,22    | -     | -     | -     | 11,79    | -     | 11,79      | 4    |
| 282 | Vassourão para construção com cabo - base de 40 cm, cerdas de piassava.                                                                                                                                                                                   | unid  | 27  | MAX           | 15,81   | 0,76    | 9,00  | -     | -     | -        | -     | 9,00       | 1    |
| 283 | Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,70 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.                                                                                                           | jogo  | 100 | AGELIM        | 33,80   | 0,13    | 30,00 | -     | -     | -        | -     | 30,00      | 1    |
| 284 | Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,80 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.                                                                                                           | jogo  | 100 | AGELIM        | 35,40   | 0,18    | 29,90 | -     | -     | -        | -     | 29,90      | 1    |
| 285 | Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,90 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.                                                                                                           | jogo  | 100 | CEDRO         | 48,53   | 0,57    | 30,99 | -     | -     | -        | -     | 30,99      | 1    |
| 286 | Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro                                                                                                                                                                                    | unid  | 50  | MISTA         | 112,06  | 0,74    | 64,50 | -     | -     | -        | -     | 64,50      | 1    |
| 287 | Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro                                                                                                                                                                                    | unid  | 50  | MISTA         | 113,69  | 0,75    | 64,99 | -     | -     | -        | -     | 64,99      | 1    |
| 288 | Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro                                                                                                                                                                                    | unid  | 50  | MISTA         | 126,08  | 0,40    | 90,00 | -     | -     | -        | -     | 90,00      | 1    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |          |        |      |       |   |   |      |       |   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|--------|------|-------|---|---|------|-------|---|
| 289 | Tábua (1"x6"), ripão material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaria, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento       | unid | 250 | DIVERSOS | 7,27   | 0,15 | 6,30  | - | - | -    | 6,30  | 2 |
| 290 | Tábua de madeira (1"x12"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaria, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento | unid | 400 | REGIAO   | 9,43   | 0,26 | -     | - | - | 7,49 | 7,49  | 4 |
| 291 | Tábua de madeira (1"x8"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaria, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento  | unid | 17  | REGIAO   | 7,15   | 0,02 | -     | - | - | 7,00 | 7,00  | 4 |
| 292 | Vista para porta e janela - (6,00x0,05)m jogo em madeira de primeira.                                                                                                                                                                                                                        | unid | 350 | MISTA    | 24,16  | 0,21 | 19,90 | - | - | -    | 19,90 | 1 |
| 293 | Vidro comum liso, incolor, espessura 5,0mm unidade de fornecimento m²                                                                                                                                                                                                                        | m²   | 250 | MIRANDEX | 144,76 | 1,21 | 65,60 | - | - | -    | 65,60 | 2 |

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente da SUPEL

**ELENILTON ELLER**  
Diretor Geral do DETRAN

**GILVAN CORDEIRO FERRO**  
Secretário -SEJUS

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto -SEPLAN

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário da SESA

**EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR**  
Secretário da SESDEC

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária da SEDUC

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário da SEFIN

**ARI ALVES FILHO**  
Presidente da IDARON

**PAULO VENTURA BRANDÃO**  
Secretário da SEDAM

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA<br>CNPJ: 07.875.197/0001-51<br>Av. Tacerdo Neves 3551<br>São Francisco do Guaporé - RO<br>FONE: 069- 3621-3078<br><br>AGUINALDO SIMÕES PRUDÊNCIO<br>CPF: 456.836.202-44 RG: 510.653 SSP/RO |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | SUGIFER MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA<br>CNPJ: 01.277.775/0001-71<br>AV: 25 de Agosto, 5347 - Centro<br>ROLIM DE MOURA/RO – FONE: (69) 3442-1336- 3442-3077<br><br>ROBERTO ROGOSKI HORNE<br>CPF: 283.555.989-20 RG: 1.654.942 SSP/PR |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | EUROS DIST. DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA<br>CNPJ: 09.321.799/0001-92<br>Rua: Edson Lima Nascimento, 1412 Bairro: Jardim<br>JI- PARANÁ /RO – FONE: (69) 3423-0110<br><br>WALDIR FERRARINI<br>CPF: 755.982.568-00 RG: 9.742.401 SSP/SP |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA<br>CNPJ: 07.722.495/0001-01<br>Av. 25 de Agosto 4622 - Centro<br>Rolim de Moura/RO - FONE: (69) 3442-1010<br><br>Ari Ferreira Duarte<br>CPF: 604.183.382-72 RG: 610.696 SSP/RO |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA<br>CNPJ: 63.777.940/0001-01<br>Av. Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - .<br>Porto Velho - RO<br>FONE: 069- 3224-2784/3224-4693<br><br>Eudson Viera de Souza<br>CPF: 421.699.252-87 RG: 451.837 SSP/RO |

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 435/2010/SRP/SUPEL-RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00044-00/2010**  
**OBJETO** Registro de preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, designados pelo Decreto Estadual nº. 14.884, de 27/01/2010, torna público aos

interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o certame licitatório em destaque foi **SUSPENSO "SINE DIE"**, por medida de cautela, nos termos dos artigos 11 e 42 da Lei Complementar Estadual nº. 154/96 c/c o art. 113, § 2º da Lei nº. 8.666/93, até o saneamento das supostas irregularidades detectadas, ficando a continuação do certame licitatório dependendo de posterior autorização expressa da Relatoria do Processo. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.  
Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Matrícula 300056006

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
ASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a

realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/10/CPLO/SUPEL/RO**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00103-00/2010-DER/RO**  
**OBJETO: Prestação de Serviços de Acompanhamento Topográfico e Tecnológico das Obras de Construção e Pavimentação Asfáltica da RODOVIA: RO- 464 , TRECHO: ENTR. BR-364 – TARILÂNDIA, com extensão de 60,12KM, assim discriminado:**  
LOTE 01 – EST 00+00(BR - 364)- EST. 425+00 A EXTENSÃO: 8,50KM  
LOTE 02 – EST. 425+00/ EST. 850+00 EXTENSÃO: 8,50KM  
LOTE 03 – EST.850+00/EST.1275+00 EXTENSÃO: 8,50KM  
LOTE 04 – EST.1275+00/EST.1700+00 EXTENSÃO: 8,50KM  
LOTE 05 – EST.1700+00/EST.2125+00 EXTENSÃO: 8,50KM

LOTE 06 – EST. 2125+00/EST.2550+00  
EXTENSÃO: 8,50KM

LOTE 07 – EST.2550+00/3006 TARILÂNDIA  
EXTENSÃO: 9,12KM

**EXTENSÃO TOTAL: 60,12Km, no município de Jarú/RO.**

**FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro**  
- Projeto/Atividade – 1249.1311

**VALOR ESTIMADO: R\$ 578.753,01** (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

**DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2010, às 8:00 horas.**

**LOCAL:** na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito à AV. RIO MADEIRA Nº. 3056 – BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2224.

**EDITAL:** o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

**Prazo de aquisição:** o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 11 de outubro de 2010.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da CPLO/SUPEL  
Mat. 300093642

**ADENDO MODIFICADOR Nº 001**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 374/2010/SUPEL-RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00026-00/2010**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de refeição, coffee-break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

**NO ANEXO II DO EDITAL:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Registro de Preços de refeição, coffee-break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos que serão realizados no Município de Porto Velho Rondônia no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Conforme planilha em anexo a este instrumento.

**3. JUSTIFICATIVA**

As atividades na Administração Pública demandam a realização freqüente de vários eventos. Esses eventos necessitam de planejamento, estruturação, tais como: hospedagem, refeição, locação de

auditório, etc. Sendo assim, exige-se a contratação rotineira desses serviços com o objetivo de cumprimento dos programas de educação continuada desenvolvidas em várias secretarias do Estado.

Visando ainda ao interesse público e a garantia da realização de eventos como sejam: cursos de capacitação, treinamentos, conferências e outros, necessários para um melhor funcionamento da máquina pública com melhor atendimento ao cidadão, resolve proceder a licitação na modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços. Justificamos que os itens dos serviços solicitados foram distribuídos em lotes. Entretanto, o último lote englobou todos os itens solicitados, exceto auditórios para 300 e 400 pessoas pelo seguinte motivo: existem eventos onde são exigidos serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditório e outros em um único local. Os eventos que devem ser realizados em um único local serão liberados no Registro de Preços pelo último lote, levando-se em conta o princípio da economicidade e eficiência, considerando que caso o evento que exige hospedagem, locação de salas e outro seja realizado em locais distantes a Administração terá que efetuar gastos com deslocamento de pessoal, levando-se em conta ainda gasto com tempo e pessoal para o deslocamento.

As estimativas de cada órgão foram efetuadas com base em gastos do exercício anterior e previsão dos eventos possíveis a serem realizados durante o período de doze meses.

**4. DO FORNECIMENTO**

4.1. A cada fornecimento realizado a Superintendência Estadual de Licitações (órgão gerenciador) expedirá ordem de fornecimento conforme solicitação de cada órgão requisitante, o qual emitirá a nota de empenho em processo formalizado que conterá informações, contendo a quantidade dos serviços, data e horário, com um prazo de 24 horas de antecedência.

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços responsabilizar-se-á pelo controle qualitativo dos gêneros alimentícios, devendo utilizar somente produtos de primeira qualidade estando em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e sem alterações de suas características conforme itens abaixo:

4.3. Saladas: alface, acelga, rúcula, tomate, cenoura crua ou cozida, beterraba, cebola, azeitonas, palmito, ovo cozido, couve flor, salada de maionese.

4.4. Arroz e feijão: tipo I

4.5. Massas: espaguete, lasanha, canelone, capeleti, rigatoni com molho branco ou à bolonhesa (um desses itens no self service)

4.6. Carnes: contra filé, alcatra, bisteca de vaca ou porco, filé de frango, coxa de frango, sobrecoxa, peixe (no mínimo duas carnes no self service)

4.7. Sobremesa: frutas flambadas, mousse de chocolate ou maracujá, pudim de leite condensado, doces caseiros, manjar, creme (no mínimo uma dessas sobremesas no self service)

4.8. Bebida: Uma lata de refrigerante de 350ml, uma garrafa de refrigerante de 290ml, um suco natural de 300ml, uma garrafa de água mineral de 500ml (todos esses itens opcionais com a escolha por uma pessoa)

4.9. A empresa detentora deverá ter condição de receber grupos de até trezentas pessoas no seu estabelecimento para refeições

4.10. Atender as solicitações em qualquer dia da semana, inclusive feriados e nos horários de chegada dos grupos entre 12h:00min. e 15h:00min. para almoço e 19h:00min. e 22h:30min. para jantar, conforme ordem de fornecimento enviada. As hospedagens não têm horário para entrada.

4.11. Suprir qualquer volume de refeições solicitadas em ordem de fornecimento tendo como referência grupos de trezentas pessoas por vez, com intervalo de 45 minutos entre grupos;

4.12. As refeições self service, deverão ser servidas tipo buffet expostas em recipientes

aquecidos em temperatura ideal para o consumo e serão servidas à vontade sem restrições.

4.13. A bebida será limitada à quantidade de uma pessoa;

4.14. Auditórios e salas de apoio devem ser climatizados, higienizados e salubres, com boa iluminação;

**5. DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

a) Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

b) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços.

**6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários correrão por conta do seguinte PA:

SESD: 04.122.1015.2235/ 06.181.1251.2154  
SEJUS: 21.01.06.122.1015-2889/  
21.01.06.122.1015-2953/ 21.01.06.122.1015-2596/  
21.013.08.243.1240-2995  
SESAU: 10.122.1015.2127/ 10.302.1271.2131/  
10.302.1271.2132/ 10.422.1093.2924/  
10.331.1093.2925/ 10.302.1271.2134/  
10.301.1274.2882  
FHEMERON: 17.032.10.301.1086.2751  
SEFIN: 14.001.04.122.1015.2420  
CGAG: 04.122.1015.2319  
JUCER: 19.022.04.126.1214.2852  
IDARON: 04.128.1218.2588  
SEPLAN: 02675/2174/2678  
DEOSP: 04.122.1015.2939  
SEDES: 1263/1218  
AGEVISA: 2186/2761  
DETRAN: 1520.06.181.1002.2271/  
1520.06.181.1002.2275/ 1520.06.181.1002.2272/  
1520.06.181.1003.2620  
SEDUC: 12.122.1015.2382/ 12.363.1063.2865/  
12.126.1074.2866/ 12.361.1269.2828

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente Estadual de Licitações

**NO ANEXO VIII DO EDITAL:**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**LOTE ITEM Descrição Unid QUANT.**

**LOTE I 1** Auditório com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 233

**LOTE II 2** Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 248

**LOTE III 3** Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 44

**LOTE IV 4** Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 92

**LOTE V 5** Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 31

**LOTE VI 6** Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 54

**LOTE VII 7** Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 192

**LOTE VIII 8** Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 4

**LOTE IX 9** Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 43

**LOTE X 10** Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). UNIDADE P/PESSOA 43876

**LOTE XI 11.1** Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. UNIDADE P/PESSOA 261469

**11.2** Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias. UNIDADE P/PESSOA 238782

**LOTE XII 12.1** Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). UNIDADE P/PESSOA 64268

**12.2 APARTAMENTO TRIPLO** em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Apartamento para deficientes físicos; Banheiro DIÁRIA 7316

**12.3 APARTAMENTO DUPLO** em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro DIÁRIA 2635

**12.4 APARTAMENTO SOLTEIRO** em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, Apartamentos para deficientes físicos; Banheiro DIÁRIA 3385

**LOTE XIII 13.1** Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 35

**13.2** Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 100

**13.3** Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 72

**13.4** Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 24

**LOTE XIV 14.1** Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 27

**14.2** Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 210

**14.3** Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 80

**14.4** Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 23

**LOTE XV 15.1** Auditório com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 203

**15.2** Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 499

**15.3** Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 167

**15.4** Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamboteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. DIÁRIA 243

**15.5** Sala com laboratório de informática com no mínimo 25 computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM,

Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000 instalados. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, video cassete, DVD, quadro tipo flip shart e pincel adequado. DIÁRIA 147

15.6 Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 374

15.7 Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 430

15.8 Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. DIÁRIA 207

15.9 Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). UNIDADE P/PESSOA 135423

15.10 APARTAMENTO TRIPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigorifer abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Apartamento para deficientes físicos; Banheiro DIÁRIA 7906

15.11 APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigorifer abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro DIÁRIA 14513

15.12 APARTAMENTO SOLTEIRO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, Apartamentos para deficientes físicos; Banheiro DIÁRIA 2432

Permanecem inalteradas as demais exigências do Edital e seus Anexos.

Em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06 c/c o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação de

proposta para o certame licitatório, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 28 de outubro de 2010.  
HORÁRIO: 09h:00min.

Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA  
Pregoeiro da SUPEL  
Mat. 300056006

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 431/2010/SUPEL/RO  
ÓRGÃO INTERESSADO: **Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00318-00/2010.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 14 setembro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **431/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (**cartuchos de toner**), para atender **as necessidades dos núcleos da GTVAE e GTVISA**, a pedido da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**FONTE DE RECURSO: 3221 – Cota Parte – FES.**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2946**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.**

**DA ENTREGA DO EDITAL:** O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia **14/10/2010**.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **11h00min** (horário de Brasília) do dia **26 de outubro 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: [cplms@bol.com.br](mailto:cplms@bol.com.br).  
Porto Velho, **27 de setembro de 2010.**

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Matrícula 300089179

#### ERRATAI

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Nº. 15.406 de 13 de setembro de 2010, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/2010/SUPEL/RO, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05441-00/2009/ SEDUC/RO, que o ADENDO MODIFICADOR I sofreu a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

NOVA DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2010  
LEIA-SE:

NOVA DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2010

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 13 de outubro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Mat. 300089179

#### CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2010/CONEDCA-RO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o artigo 1º da Resolução nº 14/2010/ CONEDCA-RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1557, do dia 20 de agosto de 2010, e o art. 4º da Resolução nº 07/CONEDCA-2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1501, do dia 01 de junho de 2010 e, acrescenta o art. 4º-A, nesta mesma resolução.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na Reunião Ordinária nº 173, realizada em 29 de setembro de 2010, e CONSIDERANDO que há vedação de participação de Membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, por parte do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:

#### RESOLVE:

Alterar o artigo 4º da Resolução nº 07/CONEDCA-2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1501, do dia 01 de junho de 2010, alterada pela Resolução 14/2010/CONEDCA-RO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1557, do dia 20 de agosto de 2010, e acrescenta o art. 4º-A, na resolução nº 07/ CONEDCA-2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1501, do dia 01 de junho de 2010.

Art. 1º O artigo 4º da resolução nº nº07/CONEDCA-2010, Publicada no Diário Oficial do Estado nº1501, no dia 01 de Junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A comissão deve ser composta pelo quantitativo e pelas seguintes Secretarias e Órgãos:  
I- Um representante do Conselho Tutelar;  
II- Um representante do CONEDCA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
III - Um representante do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social;

IV -Um representante da Secretaria Estadual de Justiça/SEJUS ;  
V- Um representante da Secretaria Estadual de Assistência Social/ SEAS;  
VI- Um representante da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU;  
VII – Um representante da Secretaria Estadual de Educação/SEDUC;  
VIII – Um representante da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer/SECEL;  
IX - Um representante da Secretaria Estadual de Finanças/SEFIN;  
X - Um representante da Secretaria Estadual de Planejamento e Coordenação Geral/ SEPLAN;  
XI - Um representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC;  
XII - Um representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/CDCA;  
XIII – Um representante do Conselho Estadual de Saúde;  
XIV – Um representante do Conselho estadual de Educação."

Parágrafo único: Os membros da Comissão Intersetorial do estado têm direito a palavra e voto.  
Art. 2º. A Resolução nº 07/CONEDCA-2010, Publicada no Diário Oficial do Estado nº1501, no dia 01 de Junho de 2010, passa a vigorar acrescido do Art. 4º - A, com a seguinte redação:

"Art. 4º - A - O Poder Judiciário e o Ministério Público do Estado indicarão um membro de cada órgão para fazer acompanhamento, monitoramento e orientação das atividades da Comissão intersectorial do Estado de Rondônia, tendo direito a palavra;

Parágrafo único: Os nomes já, eventualmente, indicados pelo Poder Judiciário e Pelo Ministério Público, em razão da resolução original, ficam valendo para o que se refere o caput deste artigo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA  
Presidente do CONEDCA/RO

RESOLUÇÃO Nº. 018/CONEDCA-RO, DE 29 de Setembro de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-CONEDCA, em Reunião Ordinária nº.173 realizada no dia 29 de Setembro de 2010, dentro de suas atribuições e competências.

Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade latente de fortalecer o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando-lhe, inclusive, maior autonomia;

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições das Comissões Temáticas;

Considerando a necessidade de adotar procedimentos referentes ao processo eleitoral e das Comissões Permanentes;

Considerando a necessidade fortificar o comprometimento dos membros do CONEDCA/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a vigorar acrescido do art. 7º A e art; 7º B, descrito com as seguintes redações:

Art. 7º A. - Não pode fazer parte como conselheiro suplente de órgãos governamentais pessoas nas seguintes situações:

I – Ocupantes exclusivamente de cargos comissionados ou de cargos em comissão;

II – que tenha atuação em mais de um conselho de direitos;

III – que exerçam função típica de atividade fim na área de atendimento à Criança e Adolescente junto à Secretaria de Estado de origem;

Parágrafo Único: Poderá atuar como Conselheiro Suplente das Secretarias de Estado, funcionário ocupante de cargo em comissão, cargo comissionado ou função gratificada, desde que seja funcionário de carreira da respectiva pasta de origem e não se enquadra no disposto no inciso III do caput deste artigo.

Art. 7º B – Os integrantes do Conselho, suplentes ou não, deverão participar de ao menos de uma das Comissões Temáticas, bem como, cumprir as atribuições previstas neste regimento e outras definidas ou atribuídas pelo Conselho ou pela Comissão ao qual esteja vinculado;

§ 1º - Caso o Conselheiro se recuse injustificadamente cumprir as atribuições que lhes forem cometidas, o Presidente do Conselho deverá comunicar por escrito para o representante do órgão, seja governamental ou da sociedade civil, ao qual o Conselheiro seja representante, para tomar providências que entender pertinentes;

§ 2º - Havendo três ocorrências seguidas conforme o descrito no parágrafo anterior, por parte do mesmo Conselheiro, deverá o mesmo ser substituído pelo órgão ao qual representa, mediante ofício do CONEDCA.

§ 3º - A justificativa do Conselheiro só poderá ser reconhecida como justificado, para efeitos do disposto neste artigo, mediante aprovação da Comissão respectiva.

§ 4º - Excluem-se da penalidade prevista no parágrafo quarto os Secretários de Estado e seus Adjuntos, no entanto o Presidente do Conselho, ou no seu impedimento, o Vice Presidente deverá comunicar as situações previstas neste artigo ao Governador do Estado informando a desídia de seu representante;

Art. 2º - O Art. 19º do Regimento Interno passa a Vigorara com a seguinte redação:

Art. 19 – A Diretoria Executiva do CONEDCA é composta de:

I – Presidente;

II – Vice Presidente

III – Secretário Geral.

§ 1º - A Secretaria Executiva será eleita através de escrutínio secreto, mediante cédulas impressas contendo os nomes dos candidatos e os cargos respectivos a que concorrem, sendo a referida eleição de responsabilidade da Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação;

§ 2º - As eleições ocorrerão sempre na primeira reunião após a publicação de ato do Executivo indicando os representantes governamentais e da sociedade civil, sendo a posse do eleitos dada pelo presidente que encerra o mandato.

§ 3º - As inscrições para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva serão feitas oralmente, na reunião a que se refere o parágrafo anterior, devendo o Conselheiro mencionar o cargo pretendido, observando-se que os cargos de presidente e vice-presidente deverão ser ocupados por um representante da sociedade civil e o outro governamental, alternando-se nos mandatos subsequentes.

§ 4º - Eventual assunção do vice-presidente ao cargo de Presidente, na forma prevista neste regimento, não alterará a alternância do mandato subsequente prevista no parágrafo anterior.

§ 5º - O Conselheiro candidato só poderá concorrer a um único cargo, observando-se que na ausência de inscrições para quaisquer dos cargos, estarão automaticamente todos os conselheiros concorrendo a todos os cargos ao quais não tiverem inscritos, devendo a Comissão competente realizar a eleição.

§ 6º - A regra prevista no parágrafo anterior será aplicada nas Comissões, tanto na ausência de candidato ou consenso sobre quem será o Coordenador, quanto na ausência de candidatos para comporem as comissões temáticas, observadas que estas terão no mínimo quatro integrantes compostas preferencialmente de forma paritária entre os órgãos;

§ 7º - Todo o processo eleitoral, inclusive apuração dos votos se dará em reunião única, devendo o presidente declarar o resultado e dar posse a nova Diretoria, observando-se o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Art. 3º - O art. 25 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente passa terá as seguintes Comissões permanentes:

I – Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação;  
II – Comissão de Políticas Públicas;  
III – Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social;  
IV – Comunicação de Medidas Socioeducativas;

§ 1º - Mediante aprovação de 2/3 dos membros integrantes do Plenário do Conselho, o Presidente do Conselho poderá instituir Comissões Temáticas

temporárias e transitórias, formadas por membros efetivos ou suplentes, para tratar de assuntos relevantes;

§ 2º - As comissões poderão se valer do auxílio de pessoas de reconhecida competência, desde que previamente aprovadas em Plenário.

§ 3º - As Comissões, permanentes ou não, terão o seguinte funcionamento:

I – Os projetos e demais atribuições serão distribuídas entre os Conselheiros integrantes das Comissões pertinente de forma equânime, para análise e relatoria, sendo o respectivo Coordenador da Comissão o responsável pela distribuição, devendo ser observado o critério de ordem alfabética de seus integrantes, incluindo o Coordenador;

II – Submetido o parecer do relator aos demais membros das Comissões respectivas, no caso de divergência de quaisquer dos membros, este fundamentará seu voto divergente;

III – Após deliberação na Comissão, a matéria será apreciada pelo Plenário, quando não se tratar de matéria específica da Comissão.

§ 4º - As Comissões permanentes terão as seguintes atribuições, entre outras a serem definidas em resolução própria:

I – Da Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação;

a. Analisar as contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA, deliberando através de resolução sobre o posicionamento adotado.

b. Elaborar a redação das resoluções do Conselho;

c. Confeccionar minuta Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, encaminhando, após aprovação em plenário, ao Gestor responsável do FUNEDCA,

d. Analisar leis e demais normas atinentes aos direitos das crianças e adolescentes e deliberar sobre o tema;

e. Analisar os regimentos dos Conselhos Municipais de Direitos do Estado, bem como as resoluções promulgadas pelos mesmos e dar os devidos encaminhamentos para as providências pertinentes;

f. Elaborar minuta de alteração deste regimento, ou de novo regimento, mediante sugestão de quaisquer dos Conselheiros do CONEDCA, endossada por 1/3 (um terço) do membros do plenário e, após sua elaboração submeter a apreciação do plenário do CONEDCA, sendo que o presidente somente declarará aprovado a alteração ou novo regimento mediante a aprovação de do mínimo 2/3 dos membros integrantes do plenário do Conselho, em reunião ordinária, cuja pauta deverá conter especificamente a apreciação da alteração ou substituição, sendo expressamente defeso apreciação de alteração do regimento ou sua substituição em reuniões extraordinárias.

g. responsável pelo processo eleitoral da diretoria executiva;

h. Redigir e encaminhar para a Comissão de com Conselhos e Comunicação Social as moções aprovadas pelo Colegiado do CONEDCA para a devida publicação e encaminhamentos;

II – Da Comissão de Políticas Públicas;

Analisar leis e demais normas atinentes às políticas públicas da área de atendimento às crianças e adolescentes, deliberando sobre o tema;

Adotar medidas para efetividade das políticas públicas a serem implementadas no Estado e o devido acompanhamentos das que se encontram em andamento;

Analisar e deliberar sobre projetos na área de atendimento à criança e adolescente, em especial os que serão executados pelo FUNEDCA, encaminhando, nestes casos, para a Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, para deliberar sobre a viabilidade e aplicação dos recursos, dentro de sua área de competência;

Apresentar para deliberação do Colegiado do Conselho política públicas em favor das crianças e adolescentes no Estado de Rondônia;

III – Da Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social;

Receber e encaminhar todas as informações, inclusive calendário anual de reuniões de todos os Conselhos de Direitos da Criança e dos Adolescentes;

Providenciar as comunicações de interesse do Conselho e das Comissões aos órgãos pertinentes, bem como receber destes e informar os demais membros do CONEDCA;

Dar publicidade às moções aprovadas pelo Conselho, bem como encaminhar aos órgãos pertinentes, quando for o caso;

Marcar reuniões do Conselho com outros órgãos ou instituições;

Agendar as reuniões descentralizadas e efetuar as comunicações pertinentes para a efetiva realização da mesma;

IV – Da Comissão de Medidas Socioeducativas;

Acompanhar a execução e cumprimento das medidas socioeducativas e adotar medidas para seu fiel cumprimento em obediência às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do SINASE;

Fazer visitas periódicas nas unidades de internação no Estado, bem como abrigos, e efetuar relatórios, bem como tomar providências junto aos órgãos competentes, quando for o caso, bem como submeter ao conhecimento dos demais membros do Conselho eventuais irregularidades;

§ 5º - Quaisquer dos Coordenadores de Comissões são competentes para solicitar inclusão em pauta de reuniões do Conselho de temas cuja atribuição seja de sua respectiva pasta;

§ 6º - Em nenhuma hipótese, ante aos princípios constitucionais da administração pública, manifestações dos Tribunais de Contas dos Estados e do Tribunal de Contas da União, não será objeto de apreciação e deliberação, por parte do CONEDCA e de quaisquer de suas Comissões, projetos cuja origem emana de órgão ou entidade não governamental que tenha Conselheiro representante, com assento no CONEDCA enquanto perdurar sua representação, salvo os projetos que já estiverem em tramite na data da publicação desta resolução.

Art. 4º - O art. 7º A valerá somente a partir da próxima composição do CONEDCA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019/2010/CONEDCA-RO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Cria obrigações aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como cria Obrigação do Conselho Estadual de Direitos da criança e do Adolescente junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na Reunião Ordinária nº 173, realizada em 29 de setembro de 2010, e:

CONSIDERANDO Reunião realizada na Sede do Ministério Público da Comarca de Colorado D'Oeste, no dia 24 de setembro, bem como o que ficou deliberado entre o Ministério Público Local, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e Conselho Tutelar daquela urbe;

CONSIDERANDO A necessidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA-RO, tomar ciência das ações perpetradas pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente – CMDCA's – do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO A necessidade do CONEDCA-RO conhecer o funcionamento dos CMDCA's do Estado e dias de suas respectivas reuniões;

CONSIDERANDO A latente necessidade de articulação entre o CONEDCA-RO e CMDCA's, e CMDCA's entre si, estes para tratarem de problemas inerentes a regiões do Estado, cujo objetos seja comum;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CONANDA – monitorar as atividades do CONDCA-RO;

**RESOLVE:**

Criar obrigações aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como criar Obrigação do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dar outras Providências;

Art. 1º Os Conselhos Municipais de Direitos deverão encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA-RO – seus respectivos regimentos internos, e suas futuras alterações, quando da ocorrência destas; Parágrafo único; Os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente que não possuírem regimento interno deverão providenciá-lo até o término deste ano;

Art. 2º - Todo resolução promulgada pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia deverão ser encaminhadas ao CONEDCA-RO, para apreciação da Comissão de Políticas Públicas;

§ 1º. Os Conselhos Municipais de Direitos deverão encaminhar para o CONEDCA-RO todo início de ano seus calendários de reuniões ordinárias, devendo tais calendários serem encaminhadas aos cuidados da Comissão de Articulação dos Conselhos e Comunicação Social do CONEDCA-RO;

§ 2º. O CONEDCA-RO, através da Comissão de Articulação de Conselhos e Comunicação Social, encaminhará aos CMDCA's do Estado os calendários de reuniões de todos os Conselhos Municipais, bem como o do CONEDCA-RO;

Art. 3º. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia deverá encaminhar ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente seu regimento interno e suas eventuais alterações, bem como as resoluções promulgadas e seu calendário anual de reuniões; Parágrafo Único: o disposto no artigo anterior e no caput deste artigo também deverá ser providenciado pelo CONEDCA-RO ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, do Ministério Público do Estado de Rondônia;

Art. 4º. O CONEDCA-RO deverá providenciar reuniões descentralizadas nas regiões do Estado, dentro do biênio do mandato eletivo, devendo para tanto, comunicar previamente a data, hora e local da referida reunião descentralizada, aos Conselhos Municipais de Direitos das respectivas regiões, bem como ao Ministério Público e Poder Judiciário; Parágrafo único: Para efeitos do caput deste artigo, fica adotado como regiões as regionais da Polícia Civil do Estado, devendo as reuniões serem realizadas em suas respectivas sedes (Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jí-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena);

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto no art. 4º, que entrará em vigor no próximo ano;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA  
Presidente do CONEDCA/RO

RESOLUÇÃO Nº. 020/CONEDCA-RO, DE 29 de Setembro de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-CONEDCA, em Reunião Ordinária nº.173 realizada no dia 29 de Setembro de 2010, dentro de suas atribuições e competências.

Delibera sobre as contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente as contas de novembro de 2008 até a presente data e dá outras providências.

Considerando a necessidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente analisar as contas do Fundo Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

Considerando que as contas do FUNEDCA não receberam a avaliação do CONEDCA desde novembro de 2008;

Considerando que a Comissão competente não chegou num consenso sobre cada uma das contas apresentadas, em razão da maioria de seus integrantes não possuírem conhecimento técnico suficiente para efetuar a respectiva análise;

Considerando que diante da problemática a Comissão levou a situação até a plenária do Conselho, tendo o colegiado deliberado por procurar suporte junto ao Ministério Público do Estado;

Considerando que o Ministério Público do Estado, através de seu representante, entendeu por bem procurar técnicos do Tribunal de Contas do Estado, e este, em reunião com aquele e com o Coordenador da Comissão competente e um de seus membros, sugeriu que o Conselho solicite Auditoria do Tribunal de Contas junto ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o resultado da reunião foi encaminhado ao Colegiado em Reunião Ordinária nº.173 realizada no dia 29 de Setembro de 2010, sendo que nesta fora aprovado pelos conselheiros, com uma abstenção, pela não apreciação das contas e solicitar auditoria ao TCE no FUNEDCA;

**RESOLVE;**

I – Não apreciar as contas do FUNEDCA, do período compreendido entre novembro de 2008 até o final de auditoria própria do Tribunal de Contas;

II – Oficiar ao Tribunal de Contas solicitando auditoria junto ao FUNEDCA;

III – Apreciar as contas mencionadas no inciso I desta resolução somente após chegar ao Conselho o resultado da auditoria a que se refere o inciso II;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Sandro Luiz Alves de Moura  
Presidente do CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº. 021/CONEDCA-RO, DE 29 de Setembro de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-CONEDCA, em Reunião Ordinária nº.173 realizada no dia 29 de Setembro de 2010, dentro de suas atribuições e competências.

Cria regras para composição do Colegiado dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade latente de fortalecer os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Rondônia, dando-lhe, inclusive, maior autonomia;

Considerando a necessidade fortificar o comprometimento dos membros dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Não poderão fazer parte como conselheiro suplente de órgãos governamentais, nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pessoas nas seguintes situações:

I – Ocupantes exclusivamente de cargos comissionados ou de cargos em comissão;

II – que tenha atuação em mais de um conselho de direitos;

III – que exerçam função típica de atividade fim na área de atendimento à Criança e Adolescente junto à Secretaria Municipal de origem;

Parágrafo Único: Poderá atuar como Conselheiro Suplente das Secretarias do Município, funcionário ocupante de cargo em comissão, cargo comissionado ou função gratificada, desde que seja funcionário de carreira da respectiva pasta de origem e não se enquadra no disposto no inciso III do caput deste artigo.

Art. 2ª – Os integrantes do Conselho Municipal, suplentes ou não, deverão participar de ao menos de uma das Comissões Temáticas, da estrutura dos Conselho Municipal, bem como, cumprir as atribuições previstas em regimento e outras definidas ou atribuídas pelo Conselho ou pela Comissão ao qual esteja vinculado.

Art. 2º - Os Conselhos Municipais deverão deliberar sobre as consequências a serem adotadas pelos respectivos Conselhos aos Conselheiros desiduosos, e encaminhar a resolução respectiva ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 3º - O art. 1º desta Resolução aplicar-se-á aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e dos Adolescentes somente na próxima composição dos Conselhos Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SECUMpra-SE

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA  
Presidente

**Sec. do Estado da Administração**

PORTARIANº 8426/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR DE TRANSPORTES, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD | NOME                        | MATRÍCULA | HS |
|-----|-----------------------------|-----------|----|
| 1   | DANILO ALVORO T. PICANÇO    | 300068609 | 44 |
| 2   | FRANCISCO MAURÍCIO TEIXEIRA | 300043557 | 24 |
| 3   | GERALDO DIOGENES FEITOSA    | 300078112 | 44 |
| 4   | GERALDO REIS BRAGA          | 300068607 | 44 |
| 5   | JACOB DO NASCIMENTO         | 300008515 | 24 |
| 6   | LUIS LEONIDAS M. FONSECA    | 300001388 | 44 |
| 7   | LUIS SUEDE DA SILVA         | 300029609 | 44 |
| 8   | LUIS TEIXEIRA DA SILVA      | 300043712 | 44 |
| 9   | MANUEL PEREIRA NUNES        | 300001363 | 44 |
| 10  | MARIO CELIO G. SOUZA        | 300068618 | 44 |
| 11  | MAURO GUILHERME BEZERRA     | 300068610 | 44 |
| 12  | RAIMUNDO NONATO F. LINS     | 300078109 | 44 |
| 13  | ROBERTINO TEIXEIRA COLARES  | 300078140 | 44 |
| 14  | RUY MOREIRA DOS SANTOS      | 300001966 | 44 |

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8427/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR de SEGURANÇA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD | NOME                       | MATRÍCULA | HS |
|-----|----------------------------|-----------|----|
| 01  | ANA MARIA DA SILVA         | 300043925 | 36 |
| 02  | ANTONIO LUIZ C. FILHO      | 300002089 | 36 |
| 03  | AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA  | 300007984 | 36 |
| 04  | BENICIO DE CARVALHO        | 300024174 | 36 |
| 05  | FRANCISCO OLIMAR O SANTOS  | 300001165 | 36 |
| 06  | JOSÉ LINDOMAR G. TRITIAES  | 300043640 | 36 |
| 07  | JOSÉ LUIZ R. DAS NEVES     | 300017254 | 24 |
| 08  | MARIABENEDITA R. ALMEIDA   | 300023022 | 36 |
| 09  | MARIA JOSE NUNES MOREIRA   | 300007859 | 36 |
| 10  | NILSON FREITAS DE MENEZES  | 300068201 | 36 |
| 11  | ROBERTO AUGUSTO RAMIRO     | 300066221 | 36 |
| 12  | TEREZINHA CUNHA DE SOUZA   | 300043704 | 36 |
| 13  | VANILDA BORGES GONÇALVES   | 300009309 | 36 |
| 14  | VIRGINIA CARLA C. S. LUCIN | 300093177 | 36 |

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8428/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR de Psicologia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD | NOME                         | MATRÍCULA | HS |
|-----|------------------------------|-----------|----|
| 01  | ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS | 300044175 | 24 |
| 02  | DANIELLE DE OLIVEIRA PAULON  | 300092773 | 40 |
| 03  | SANDRO PEREIRA BASSANI       | 300036197 | 36 |

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8429/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD | NOME                               | MATRÍCULA | HS |
|-----|------------------------------------|-----------|----|
| 1   | ADELMO C. NASCARENHAS              | 300001190 | 30 |
| 2   | ALCIDES D. SALES                   | 300031365 | 36 |
| 3   | BALBINA CHAVES DA SILVA            | 300043756 | 30 |
| 4   | CARLOS AUGUSTO A. BARROS.          | 300015031 | 36 |
| 5   | EDVALDO A. GRANT                   | 300044117 | 44 |
| 6   | EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA        | 300095699 | 36 |
| 7   | ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA        | 300044317 | 36 |
| 8   | JOÃO RANDS P. BEZERRA              | 300001297 | 44 |
| 9   | JORGE RODRIGUES DA SILVA           | 300014703 | 30 |
| 10  | JOSELITA BOTELHO DO CARMO          | 300019638 | 30 |
| 11  | HERLY SANTOS DE OLIVEIRA           | 300031405 | 38 |
| 12  | LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA   | 300033944 | 36 |
| 13  | IRAN DE MOURA LEAL                 | 300011834 | 44 |
| 14  | MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA. | 300008194 | 36 |
| 15  | MARIA SOCORRO BATISTA              | 300033800 | 36 |
| 16  | MARCIO JOSÉ RODRIGUES SANTOS       | 300095698 | 44 |
| 17  | MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA     | 300018406 | 44 |
| 18  | MARIO SERGIO D. PINTO              | 300016028 | 36 |
| 19  | SALOMÃO NASTACIO NUNES             | 300053750 | 30 |
| 20  | SAMUEL RAMOS HOLDER                | 300097342 | 44 |
| 21  | SILVIO PEREIRA GUEDES              | 300022549 | 38 |

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8430/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Grupo de Serviço Social/ Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD | NOME                          | MATRÍCULA | HS |
|-----|-------------------------------|-----------|----|
| 1   | FRANCISCA ALMEIDA             | 300017777 | 24 |
| 2   | HELICIA N. RAMALHO DE LACERDA | 300093031 | 44 |
| 3   | HELENA OLIVEIRA DE BRITO      | 300002130 | 44 |
| 4   | KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA    | 300093032 | 44 |
| 5   | MARIA ELENA PASQUALOTO        | 300015062 | 36 |
| 6   | MARIA SILVA DA SILVA LIMA     | 300044610 | 44 |
| 7   | SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO   | 300093033 | 44 |

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8431/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética /Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD | NOME                             | MATRÍCULA | HS |
|-----|----------------------------------|-----------|----|
| 01  | DAYELLE SESANA PEREIRA           | 300092765 | 24 |
| 02  | HADAD CARDOSO XAVIER             | 300016051 | 24 |
| 03  | KELLY BIGATE H. DA CRUZ          | 300054074 | 36 |
| 04  | JANAINA BRITO OLIVEIRA           | 300096917 | 24 |
| 05  | LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS     | 300014932 | 36 |
| 06  | LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA     | 300001851 | 40 |
| 07  | MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BRAGA | 300043918 | 34 |
| 08  | MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO | 300019177 | 24 |
| 09  | MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA    | 300022958 | 36 |
| 10  | MARLENE PEREIRA DE SOUZA         | 300044685 | 34 |
| 11  | NEUZA AMÉLIA T. DE OLIVEIRA      | 300068777 | 24 |
| 12  | SILVIA PINHEIRO DE SOUZA         | 300016200 | 36 |
| 13  | SIMONE NEVES VELASQUES           | 300092762 | 24 |
| 14  | SHIRLEY VILHENA SANTANA          | 300014936 | 24 |

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8432/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores

pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Lavanderia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORDNOME                                | MATRÍCULA | HS. |
|----------------------------------------|-----------|-----|
| 1 ANA MARIA OLIVEIRA SILVA             | 300016662 | 44  |
| 2 CLARA RIZOMAR FRANÇA                 | 300001692 | 14  |
| 3 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES        | 300043750 | 44  |
| 4 FRANCISCA VIEIRA DA SILVA            | 300009653 | 44  |
| 5 FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA | 300011874 | 44  |
| 6 EDINALDO PEREIRA DA SILVA            | 300044079 | 44  |
| 7 IRENE PEREIRA DA SILVA               | 300011866 | 44  |
| 8 JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO    | 300044536 | 44  |
| 9 LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA            | 300011921 | 44  |
| 10 LUCILIO MENDES RAMOS                | 300024345 | 44  |
| 11 MARIA AUXILIADORA SILVA             | 300002717 | 44  |
| 12 MARIA FERREIRA DE ALMEIDA           | 300002068 | 44  |
| 13 MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO    | 300016669 | 44  |
| 14 MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS      | 300012036 | 44  |
| 15 MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS       | 300002618 | 44  |
| 16 MARIA JOSE FONSECA DE LIMA          | 300017671 | 44  |
| 17 MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS   | 300009574 | 44  |
| 18 NAZARÉ ALVES MONTENEGRO             | 300001196 | 44  |
| 19 ODETE MARINHO CAETANO               | 300044314 | 44  |
| 20 RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA          | 300001134 | 44  |
| 21 RAIMUNDA SOUZA QUADROS              | 300001505 | 44  |
| VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA         | 300011725 | 44  |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8433/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

#### R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORDNOME                        | MATRÍCULA  | HS |
|--------------------------------|------------|----|
| 1 ALBERTINA FERNANDES BAROSA   | 300046834/ | 30 |
| 2 BENJAMINA FONTES SALVATIERRA | 300050406  | 18 |
| 3 CACILDA SARAIVA DA COSTA     | 300050412  | 24 |
| 4 CONSTÂNCIA F. DO E. SANTOS   | 300036869  | 36 |
| 5 CLODOMIRO OLIVEIRA DE BRITO  | 300052321  | 44 |
| 6 DIONISIO MONTEIRO CRUZ       | 300052374  | 42 |
| 7 FRANCISCO FRANCELINO MARQUES | 300058760  | 44 |
| 8 FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO  | 300048594  | 36 |
| 9 MARIA DE FATIMA GONZALES     | 300052376  | 36 |
| 10 NILA JOSÉ DE LIMA           | 300066220  | 44 |
| 11 ROSIMARA. DASILVA           | 300052378  | 36 |
| 12 SUELY DE OLIVEIRA GONDUI    | 300051570/ | 36 |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8434/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

#### R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Setor de Fisioterapia/Direção Geral do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORDNOME                       | MATRÍCULA | HS |
|-------------------------------|-----------|----|
| 1 ANDRÉIA PIRES DE MELO       | 300096313 | 12 |
| 2 CARLOS EDUARDO RACHA ARAUJO | 300053435 | 24 |
| 3 FERNANDA COSTA TEIXEIRA     | 300092770 | 12 |
| 4 FRANCISCO CHAVES G. FILHO   | 300068769 | 30 |
| 5 LUCIANA GUSMÃO MEDEIROS     | 300094315 | 30 |
| 6 MAXWENDELL GOMES BATISTA    | 300068500 | 24 |
| 7 PATRICIA NICOLEIT DA SILVA  | 300068604 | 24 |
| 8 ROBERTO VIEIRA DA SILVA     | 300068770 | 36 |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8435/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

#### R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenação de Estágio e Educação Continuada/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORDNOME                       | MATRÍCULA | HS |
|-------------------------------|-----------|----|
| 1 CLÉCIA DA SILVA DE OLIVEIRA | 300019907 | 44 |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8436/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

#### R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/Direção Geral do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORDNOME                    | MATRÍCULA | HS. |
|----------------------------|-----------|-----|
| 1 KATIA ALVES DA SILVA     | 300062850 | 44  |
| 2 LUCIA B. DE SOUZA.       | 300034956 | 44  |
| 3 RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA | 300001525 | 44  |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8437/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

#### R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD NOME                       | MATRÍCULA | HS. |
|--------------------------------|-----------|-----|
| 1 ANADELAIDE SANTOS SILVA      | 300001153 | 44  |
| 2 TEREZINHA PRESTES FERREIRA   | 300031444 | 44  |
| 3 PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS | 300021928 | 36  |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8438/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

#### R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD. NOME                               | MATRICULAS.  |
|-----------------------------------------|--------------|
| 1 ACACIO DA SILVA SANTOS                | 300098930 18 |
| 2 ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO              | 300073777 36 |
| 3 ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA          | 300039774 12 |
| 4 ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA         | 300053673 24 |
| 5 ALIANE BEZERRA DE LIMA                | 300053720 24 |
| 6 ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR          | 300057523 44 |
| 7 ALZENIRA MENDES MARTINS               | 300055794 12 |
| 8 AMANDA MOREIRA DE MEIRELES            | 300053250 24 |
| 9 ANA EMACULADA LABORDA FONSECA         | 300053332 36 |
| 10 ANA EVA ROCHA                        | 300038869 12 |
| 11 ANA MARIA DE MOURA ROCHA             | 300010555 36 |
| 12 ANA MARIA RODRIGUES ARAÚJO           | 300038854 24 |
| 13 ANA PEREIRA DE ALENCAR               | 300034735 24 |
| 14 ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO     | 300023067 36 |
| 15 ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO        | 300099822 12 |
| 16 ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA            | 300092824 12 |
| 17 ANTONIA EDUARDO DE SOUZA             | 300053336 24 |
| 18 ANTONIO HERINQUE CASTRO DE SOUZA     | 300094005 44 |
| 19 ARIANE MARIA ALMEIDA NEVES           | 300053453 24 |
| 20 ARMENIA CRUZ COELHO BARBOSA          | 300022377 24 |
| 21 AURILENE MARCELO DE SOUSA            | 300046712 36 |
| 22 CATIA APARECIDA CORDEIRO             | 300073364 24 |
| 23 CLEIA LÚCIA PEREIRA                  | 300022750 36 |
| 24 CLEIA TEODORO DA SILVA               | 300053574 12 |
| 25 CLEDIANE DIAS ALVES                  | 300094007 14 |
| 26 CLEMILTA LOPES CAVALCANTE            | 300028234 36 |
| 27 CLEOMAR LOPES ASSIS                  | 300098934 36 |
| 28 CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA             | 300062411 12 |
| 29 CRISTIANE BIELINKI                   | 300057671 12 |
| 30 CRISTIANA RODRIGUES NEVES            | 300053260 12 |
| 31 CRISTIANE OLIVEIRA SEGUNDO           | 300053319 12 |
| 32 CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS     | 300039708 12 |
| 33 DAMARES CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA | 30002305336  |
| 34 DAMARES FERNANDES DIAS               | 300016958 36 |
| 35 DÉBORA DAIANA L. FERREIRA            | 300055801 24 |
| 36 DENILDA CHAGAS SOUZA                 | 300053531 36 |

|     |                                        |           |    |
|-----|----------------------------------------|-----------|----|
| 37  | DHYEIME THAUANA NEVES LIMA             | 300093191 | 42 |
| 38  | DULCE MARIA DOS S. BELFORT             | 300034925 | 12 |
| 39  | EDICLEIA GONÇALVES DA SILVA            | 300099729 | 6  |
| 40  | EDILEUZA BENÍCIO CARUTA                | 300062425 | 36 |
| 41  | ELBERT ALVES NASCIMENTO                | 300038882 | 12 |
| 42  | ELIANITE DE SOUZA LEITE                | 300028237 | 36 |
| 43  | ELIENE FERREIRA DOS SANTOS             | 300073438 | 12 |
| 44  | ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO      | 300053349 | 36 |
| 45  | ELISSANDRA SEVERO MELO MENDONÇA        | 300068567 | 24 |
| 46  | ELEZABETH MARIA DA LUZ MASCARENHAS     | 300009645 | 40 |
| 47  | ELZA SOUZA MOURA                       | 300044305 | 12 |
| 48  | ERINALDA LEMOS DE LIMA                 | 300077712 | 36 |
| 49  | EVERSON DE FREITAS DA SILVA            | 300054046 | 12 |
| 50  | FABIANA DE ARAÚJO SILVA                | 300094065 | 42 |
| 51  | FABRICIA R. FONTENELE DOS SANTOS       | 300092994 | 36 |
| 52  | FLÁVIA DE SOUZA CRUZ                   | 300056929 | 36 |
| 53  | FLAVIA MEDINA MONASTÉRIO               | 300034944 | 36 |
| 54  | FRANCIMAR JOSÉ BATISTA                 | 300043608 | 36 |
| 55  | FRANCISCA BENEDITA R. MONGE            | 300034949 | 12 |
| 56  | FRANCISCO HERMES MATOS                 | 300062626 | 36 |
| 57  | FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO       | 300053488 | 36 |
| 58  | GENILDA PEREIRA LACERDA                | 300023056 | 36 |
| 59  | GERAMIAS CARMO NAVAIS                  | 300068590 | 36 |
| 60  | GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA      | 300092993 | 36 |
| 61  | GILBERTO SOUZA RODRIGUES               | 300094069 | 42 |
| 62  | GINA GLALUO RABBI DE ARAUJO            | 300052716 | 24 |
| 63  | GIRLENE TAVARES DA SILVA               | 300098895 | 24 |
| 64  | GISELE DE SOUZA DIAS                   | 300068612 | 24 |
| 65  | HELENA MARIA DE ARAÚJO                 | 300093023 | 24 |
| 66  | HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES       | 300094066 | 30 |
| 67  | HÉRCIO DE SOUZA JÚNIOR                 | 300093007 | 42 |
| 68  | HOSANA MARIA ALVES PINTO               | 300053522 | 36 |
| 69  | ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS          | 300034742 | 12 |
| 70  | ILSO DE OLIVEIRA                       | 300057672 | 12 |
| 71  | ILZOMAR DE FREITAS FRANÇAS DOS SANTOS  | 300068868 | 12 |
| 72  | INGRATA DAIANA DE ARAÚJO SILVA         | 300084446 | 36 |
| 73  | IRENE FREIRE DE LIMA                   | 300034764 | 36 |
| 74  | IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO         | 300038963 | 36 |
| 75  | IVO CARVALHO DE FRANÇA                 | 300094015 | 12 |
| 76  | IVO FIORELLI                           | 300053518 | 34 |
| 77  | JANETE BRITO HITZSCHKY                 | 300054027 | 36 |
| 78  | JOEL FREITAS DE SOUZA                  | 300053312 | 12 |
| 79  | JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA          | 300076955 | 12 |
| 80  | JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO         | 300053464 | 36 |
| 81  | JUCILEIDE PEREIRA GUEDES               | 300022554 | 24 |
| 82  | JUDITH JERONIMO SOBRINHO               | 300039008 | 12 |
| 83  | JUSSARA DOS SANTOS RAMOS               | 300068613 | 24 |
| 84  | KEILA AVELINA DA SILVA                 | 300068562 | 42 |
| 85  | LAIZE LOPES                            | 300062433 | 12 |
| 86  | LEDES DOS SANTOS SILVA                 | 300062463 | 24 |
| 87  | LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO               | 300011169 | 44 |
| 88  | LILIANA LARA FLORES                    | 300034739 | 36 |
| 89  | LOURDES JUSTINIANO CUELLAR             | 300034748 | 12 |
| 90  | LUCIANE FRANÇA DA SILVA                | 300098298 | 29 |
| 91  | LUCIANO SOUZA BRUNO                    | 300094402 | 24 |
| 92  | LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS             | 300052796 | 24 |
| 93  | LUIZ CARLOS ARAUJO                     | 300034910 | 36 |
| 94  | MARCELO OLIVEIRA BRITO                 | 300028247 | 36 |
| 95  | MARCIANO MONTEIRO VIEIRA               | 300094283 | 12 |
| 96  | MARCILEI RODRIGUES COELHO              | 300039697 | 36 |
| 97  | MARCILENE PURCINO DE PINHO             | 300034857 | 36 |
| 98  | MAICON DE SOUZA MARTINS                | 300062397 | 12 |
| 99  | MAIKO JULIANO PEREIRA                  | 300068625 | 12 |
| 100 | MANOEL VAZ RODRIGUES                   | 300068873 | 36 |
| 101 | MARCIA REGINA RAMOS DANTAS             | 300092821 | 12 |
| 102 | MARIA ABADIA GARCIA                    | 300034763 | 24 |
| 103 | MARIA BELEZA DA SILVA                  | 300034758 | 36 |
| 104 | MARIADA CONCEIÇÃO SALES A. DE MEDEIROS | 300008927 | 36 |
| 105 | MARIA DAS DORES DA SILVA               | 300021469 | 36 |
| 106 | MARIA DO CARMO MORAES DA NOBREGA       | S/M       | 12 |
| 107 | MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE            | 300053400 | 12 |
| 108 | MARIA HELENA BRITO FEITOSA             | 300062391 | 12 |
| 109 | MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE   | 300017517 | 36 |
| 110 | MARIA JANILCE DA COSTA NERY            | 300034740 | 36 |
| 111 | MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ        | 300056002 | 42 |
| 112 | MARLENE MARIA DE ALENCAR               | 300039276 | 24 |
| 113 | MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA       | 300004608 | 12 |
| 114 | MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO      | 300093020 | 36 |
| 115 | MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS          | 300053505 | 12 |
| 116 | MICHELE CRTISTINA NEVES GISBERT        | 300092549 | 18 |
| 117 | MICHELE ROBEIRO COLARES                | 300093036 | 12 |
| 118 | MOISÉS KOGIEN                          | 300094196 | 24 |
| 119 | MONICA ABADIAS FERNANDES               | 300053512 | 12 |
| 120 | NAIR CALIXTO DA SILVA                  | 300098979 | 24 |
| 121 | NEICLE CORREIA DA SILVA                | 300062421 | 12 |
| 122 | NELCYANE GOMES DE SOUZA                | 300038935 | 24 |

|     |                                         |           |    |
|-----|-----------------------------------------|-----------|----|
| 123 | NILSON MARTINS DA SILVA                 | 300068867 | 24 |
| 124 | NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA         | 300062439 | 36 |
| 125 | ODENIR FERREIRA DA SILVA                | 300022401 | 12 |
| 126 | OLENE BARBOSA DE JESUS                  | 300023084 | 36 |
| 127 | PATRICIA LOPES RIBEIRO                  | 300094014 | 12 |
| 128 | PATRICIA MARIA DE ARAÚJO                | 300055776 | 36 |
| 129 | PAULO CEZAR FERREIRA DE CRUZ            | 300092968 | 24 |
| 130 | PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA                  | 300077746 | 36 |
| 131 | PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA       | 300034769 | 36 |
| 132 | PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO            | 300012037 | 12 |
| 133 | RECIELA NASCIMENTO DE JESUS             | 300099434 | 12 |
| 134 | RAUL JOSÉ DE SOUZA                      | 300034869 | 12 |
| 135 | RITA DE SOUZA MELO                      | 300053356 | 12 |
| 136 | ROBSON CARDOSO BEZERRA                  | 300093178 | 36 |
| 137 | ROMES MAMEDE                            | 300069350 | 12 |
| 138 | ROSA MARIA DO CARMO ODAKA               | 300034822 | 36 |
| 139 | ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES        | 300046710 | 44 |
| 140 | ROSANE OLIVEIRA FERREIRA                | 300077713 | 12 |
| 141 | ROSILDA DA SILVA CRUZ                   | 300034830 | 36 |
| 142 | ROSMEIRY NOGUEIRA DA S. ALMEIDA         | 300028257 | 36 |
| 143 | ROZILDA GOMES RODRIGUES                 | 300034865 | 24 |
| 144 | SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO           | 300038923 | 12 |
| 145 | SARA MARIA DE OLIVEIRA                  | 300036200 | 36 |
| 146 | SEILA REGINA DOS SANTOS                 | 300046425 | 24 |
| 147 | SILVIA MARIA MERIPIEDEDE                | 300038886 | 44 |
| 148 | SIRLEY TEIXEIRA DE S. DE MOURA          | 300068778 | 42 |
| 149 | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTIN     | 300073367 | 24 |
| 150 | TELMA REGINA LIMA                       | 300092959 | 24 |
| 151 | VALDINÉIA ALVES CAMPOS                  | 300053742 | 12 |
| 152 | VALQUÍRIA POTIN PACHECO                 | 300053230 | 36 |
| 153 | VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR             | 300053672 | 36 |
| 154 | VANESSA DA SILVA PEREIRA                | 300074058 | 12 |
| 155 | VANUSA TELLES DE PROENÇA                | 300034846 | 36 |
| 156 | VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES             | 300053469 | 24 |
| 157 | VIRGINIA LÚCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA | 300068570 | 44 |
| 158 | ZILMAR TABOSA MOREIRA                   | 300034916 | 36 |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8439/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4646/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 305/GAB/GAD/HPSJP/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2010.

| ORD. | NOME                                 | MATRICULAHS. |
|------|--------------------------------------|--------------|
| 1    | ANATELMA DE CARVALHO NASCIMENTO      | 300023067 24 |
| 2    | DAMARES CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA | 300023053 42 |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8440/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4645/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 525/GAB/GAD/HPSJP/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Núcleo de Informática, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

| ORD | NOME                   | MATRÍCULA HS |
|-----|------------------------|--------------|
| 1   | ORINALDO DE LIMA GOMES | 300001933 44 |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA N. 7725 /SEAD 10 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 460/GAF/PGE/2010,

#### RESOLVE:

Retificar na Portaria n. 7609/SEAD de 5.8.2010, que concedeu o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado,

| ORD | NOME                              | MATRÍCULA | HS. |
|-----|-----------------------------------|-----------|-----|
| 1   | FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO | 300016155 | 40  |

ONDE SE LÊ: referente ao mês de junho/2010.  
LEIA-SE: referente ao mês de julho/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7757 /SEAD 11 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 547/GAF/PGE/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2010.

| ORD | NOME                         | MATRÍCULA | HS. |
|-----|------------------------------|-----------|-----|
| 1   | DURVIGES TAVARES DE OLIVEIRA | 300040902 | 40  |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA N. 7758 /SEAD 11 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 547/GAF/PGE/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2010.

| ORD NOME                      | MATRÍCULA | HS. |
|-------------------------------|-----------|-----|
| 1 RAIMUNDA CARMELITA CARVALHO | 300044699 | 40  |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8441/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 1081/GAB/SEJUS/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2010.

| ORD NOME                               | MATRÍCULA | HS. |
|----------------------------------------|-----------|-----|
| 1 ADELSON GONÇALVES NIZA               | 300094201 | 32  |
| 2 ALAN FERNANDES PENHA                 | 300056827 | 8   |
| 3 ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA         | 300093688 | 32  |
| 4 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA | 300093281 | 24  |
| 5 BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA         | 300088370 | 32  |
| 6 CARLOS ANTONIO DE SOUZA              | 300093225 | 24  |
| 7 CARLOS EDILSON DA SILVA RODRIGUES    | 300097595 | 8   |
| 8 CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA   | 300093244 | 16  |
| 9 CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO             | 300097596 | 24  |
| 10 DIEGO DUARTE PEREIRA                | 300092839 | 16  |
| 11 DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO        | 300056830 | 32  |
| 12 EDUARDO GOMES DE MOURA              | 300097605 | 24  |
| 13 EDUARDO GUEDES DA SILVA             | 300088262 | 24  |
| 14 ELIANE FREITAS NASCIMENTO           | 300087293 | 24  |
| 15 FABRICIO DA SILVA GOMES             | 300098861 | 24  |
| 16 FRANCISCO CHAGAS DE MEDEIROS        | 300056833 | 32  |
| 17 FRANCISNEI LISBOA DA SILVA          | 300093652 | 24  |
| 18 GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO            | 300060889 | 32  |
| 19 HELTON DOS SANTOS MOURA             | 300093710 | 24  |
| 20 JAILSON OLIVEIRA DA SILVA           | 300092892 | 32  |
| 21 JOSE CARLOS OLIVEIRA                | 300012923 | 24  |
| 22 MANOEL ALMEIDA GOMES                | 300098869 | 8   |
| 23 MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL  | 300087841 | 16  |
| 24 MARCELO DE JESUS GABRIEL            | 300097665 | 24  |
| 25 MARCOS ALMEIDA MACHADO              | 300093541 | 8   |
| 26 MARCOS ANTONIO SAMPAIO GOMES        | 300087799 | 16  |
| 27 NALDO BATISTA DE OLIVEIRA           | 300087532 | 24  |
| 28 ODAIR MARQUES SILVA                 | 300099260 | 8   |
| 29 RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO    | 300008137 | 24  |
| 30 RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA BARBOZA   | 300099510 | 24  |
| 31 RONALDO DE JESUS                    | 300097550 | 20  |
| 32 RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA          | 300093269 | 16  |
| 33 RUBMAR GOMES DA SILVA               | 300042513 | 16  |
| 34 SAMIR PEREIRA DA SILVA              | 300093262 | 32  |
| 35 SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO     | 300017054 | 8   |
| 36 THIAGO ALFAIA SANTOS                | 300089454 | 24  |
| 37 VANDERLANDIO SILVA SOUZA            | 300098876 | 16  |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIAN. 8454 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 585/GAF/PGE/2010 e Mem. n. 043/PCC/PGE,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                       | MATRÍCULA | HS. |
|--------------------------------|-----------|-----|
| 1 DURVIGES TAVARES DE OLIVEIRA | 300040902 | 44  |

FLÁVIO DE JESUS  
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIAN. 8504 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 769/GAF/SECEL/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                              | MATRÍCULA | HS. |
|---------------------------------------|-----------|-----|
| 1 JOAO CANDIDO DAS C. NETO            | 300078569 | 44  |
| 2 MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. FERREIRA   | 300062337 | 44  |
| 3 ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS | 300073947 | 44  |
| 4 LAZARO OLAIA SOUZA                  | 300070788 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8505 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 769/GAF/SECEL/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                           | MATRÍCULA | HS. |
|------------------------------------|-----------|-----|
| 1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA     | 300044327 | 44  |
| 2 MARIA DA CONCEIÇÃO REIS LIMA     | 300001104 | 44  |
| 3 AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA | 300034279 | 44  |
| 4 JOACIL BRAGA BRANDAO             | 300002673 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8506 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 778/GAF/SECEL e Mem. 096/GEL/SECEL/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                               | MATRÍCULA | HS. |
|----------------------------------------|-----------|-----|
| 1 FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA | 300062515 | 44  |
| 2 NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO      | 300085188 | 44  |
| 3 ANTONIO TABOSA NETO                  | 300085187 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8507 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 778/GAF/SECEL e Mem. 096/GEL/SECEL/2010,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                  | MATRÍCULA | HS. |
|---------------------------|-----------|-----|
| 1 WANJA SIMONE A. BARBOSA | 300033989 | 44  |
| 2 SERGIO DE SA SOBREIRA   | 300006306 | 22  |
| 3 SERGIO DE SA SOBREIRA   | 300006305 | 22  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8508 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0556/10/CGAA,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                      | MATRÍCULA | HS. |
|-------------------------------|-----------|-----|
| 1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ | 300044076 | 40  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8509 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0557/10/CGAA,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                     | MATRÍCULA | HS. |
|------------------------------|-----------|-----|
| 1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA | 300000475 | 40  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8510 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0560/10/CGAA,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                  | MATRÍCULA | HS. |
|---------------------------|-----------|-----|
| 1 MANOELLUCIANO BATISTA   | 300060837 | 35  |
| 2 MARIA DE FÁTIMA BATISTA | 300086039 | 25  |
| 3 FIRMINO JORGE DE BRITO  | 300064001 | 35  |
| 4 EDUARDO DE FRANCA       | 300062839 | 35  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8629 /SEAD 3 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 588/GAF/PGE/2010 e Memorando n. 163/GAF/PGE/2010,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                         | MATRÍCULA | HS. |
|----------------------------------|-----------|-----|
| 1 WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO | 300015686 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8630 /SEAD 3 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 589/GAF/PGE/2010 e Memorando n. 161/GAF/PGE/2010,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                           | MATRÍCULA | HS. |
|------------------------------------|-----------|-----|
| 1 AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA | 300033634 | 44  |
| 2 CLEIDE MARQUES FERREIRA          | 300033953 | 44  |
| 3 DAVI ALVES DE SOUSA              | 300024448 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8631 /SEAD 3 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 595/GAF/PGE/2010 e Memorando n. 106/PT/PGE/2010,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                       | MATRÍCULA | HS. |
|--------------------------------|-----------|-----|
| 1 RAIMUNDA CARMELITAA CARVALHO | 300044699 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8890 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 616/GAF/PGE/2010,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria n. 7608/SEAD de 5.8.2010, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2010.

| ORD NOME                              | MATRÍCULA | HS. |
|---------------------------------------|-----------|-----|
| 1 ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO       | 300034108 | 44  |
| 2 LUIAMAR JOAQUIM DA SILVA P CORDEIRO | 300033799 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8891 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 616/GAF/PGE/2010,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2010.

| ORD NOME                           | MATRÍCULA | HS. |
|------------------------------------|-----------|-----|
| 1 MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 300033637 | 44  |
| 2 MARLENE PEREIRA GOULART          | 300004381 | 44  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8892 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1115/GGP/SEJUS/2010,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de junho/2010.

| ORD NOME                             | MATRÍCULA | HS. |
|--------------------------------------|-----------|-----|
| 1 ADEMIR DAVID DOS SANTOS            | 300003132 | 40  |
| 2 ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES     | 300007774 | 40  |
| 3 ANTONIO DE SOUZA TAVARES           | 300012931 | 40  |
| 4 ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA | 300008452 | 40  |
| 5 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA         | 300012906 | 40  |
| 6 DIOGO CABRAL DA LUZ                | 300092858 | 40  |
| 7 FRANCISCO FREIRE DA SILVA          | 300012891 | 40  |
| 8 HAROLDO JOSE DE SOUZA              | 300009135 | 40  |
| 9 MARCELO SILVA DA ROCHA             | 300093087 | 40  |
| 10 MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA    | 300093243 | 40  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8893 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1135/GGP/SEJUS/2010,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2010.

| ORD NOME                             | MATRÍCULA | HS. |
|--------------------------------------|-----------|-----|
| 1 ADEMIR DAVID DOS SANTOS            | 300003132 | 30  |
| 2 ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES     | 300007774 | 30  |
| 3 ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA | 300008452 | 30  |
| 4 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA         | 300012906 | 30  |
| 5 DIOGO CABRAL DA LUZ                | 300092858 | 30  |
| 6 FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA          | 300093649 | 30  |
| 7 FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO          | 300092877 | 30  |
| 8 HAROLDO JOSE DE SOUZA              | 300009135 | 30  |
| 9 LEANDRO GOMES DE MELO              | 300088753 | 30  |
| 10 MARCELO SILVA DA ROCHA            | 300093087 | 30  |
| 11 MARQUES FERREIRA DA SILVA         | 300002794 | 30  |
| 12 SERGIO REGO DO NASCIMENTO         | 300093908 | 30  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8894 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1643/GAB/SEJUS/2010,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de agosto/2010.

| ORD NOME                              | MATRÍCULA | HS. |
|---------------------------------------|-----------|-----|
| 1 ADRIANO DE LIMA DO SANTOS           | 300087925 | 32  |
| 2 ADEMIR ELIZIANO FERREIRA            | 300093179 | 15  |
| 3 ANTONIO DOS SANTOS DE SOZA          | 300088016 | 7   |
| 4 ADAI JOSE BORGES DE CASTRO          | 300092970 | 8   |
| 5 ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA          | 300089444 | 26  |
| 6 ALMIR VEIBER                        | 300050078 | 20  |
| 7 ANDERSON DIAS                       | 300097812 | 25  |
| 8 ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS      | 300088086 | 32  |
| 9 ALTEMIR DOS SANTOS GOMES            | 300088015 | 8   |
| 10 ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA    | 300087745 | 32  |
| 11 AIRAM NUNES FERNANDES              | 300088079 | 8   |
| 12 ANDRE LUIZ PENNY DE SOUZA          | 300097521 | 16  |
| 13 ANA VANUZA RODRIGUES BRITO         | 300097820 | 16  |
| 14 ALEX GRANJEIRO MENDES              | 300097808 | 16  |
| 15 ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO            | 300042286 | 16  |
| 16 ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA       | 300038420 | 16  |
| 17 ALBERT SILVEIRA AZEVEDO            | 300087861 | 32  |
| 18 ANTONIO ALVES BARROSO              | 300007446 | 8   |
| 19 ARGEU DE SOUZA FERRANDO            | 300018779 | 32  |
| 20 ALEXANDRE SULZBACHER               | 300042283 | 32  |
| 21 ANTONIO DA SILVA MONTEIRO          | 300060692 | 16  |
| 22 ANTONIO CARLOS CASAROLI            | 300067311 | 8   |
| 23 BENEDITO FERREIRA DE MEDEIROS      | 300074087 | 32  |
| 24 BRENO MARQUES AMARAL               | 300038472 | 32  |
| 25 BELMIRO DE BRITO BARBOSA           | 300060547 | 32  |
| 26 CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA     | 300097826 | 24  |
| 27 CARLOS FONTINELE DE OLIVEIRA FILHO | 300042454 | 32  |
| 28 CELESTINO LESSA DE LIMA            | 300065909 | 8   |
| 29 CILDO MENDOZA SANTANA              | 300007449 | 32  |
| 30 CRISTIANO MOREIRA LIMA             | 300088103 | 8   |
| 31 CARLOS RENATO ROMANO LOPES         | 300065903 | 8   |
| 32 CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO         | 300087880 | 16  |
| 33 CLEUDO ALVARADO DAROCHA            | 300094142 | 16  |
| 34 CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES         | 300087750 | 16  |
| 35 CLAUDIO LIMA QUEIROZ               | 300050086 | 16  |
| 36 CLEBSON SILVA MATOS                | 300099242 | 16  |

|                                          |           |    |                                       |           |    |                                   |           |    |
|------------------------------------------|-----------|----|---------------------------------------|-----------|----|-----------------------------------|-----------|----|
| 37 CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA           | 300087878 | 16 | 105JOSE BASILIO GUSMÃO AVEDO          | 300093073 | 1  | 173WAULHO DO NASCIMENTO LIMA      | 300093275 | 32 |
| 38 CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS          | 300093323 | 16 | 106JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA   | 300093173 | 16 | 174WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO | 300087921 | 32 |
| 39 CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA            | 300097529 | 16 | 107JEOVAN CARNEUBA PEREIRA            | 300093628 | 16 | 175LUCIANO MORELI POLES           | 300087839 | 24 |
| 40 DIEGO PANDOLFI BERNANDES              | 300088405 | 32 | 108JESSILENE PIMENTEL MENDES          | 300093202 | 32 | 176RENATA FERREIRA CAMPOS         | 300088848 | 16 |
| 41 DEISE MARA ALVES DE LIMA              | 300017165 | 32 | 109JUSCELINO RODRIGUES DE LIMA        | 300007788 | 32 | 177SANDRIELI CALDAS ROLIM         | 300088347 | 24 |
| 42 DILCILENE LIMA SAMPAIO                | 300099901 | 16 | 110JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS | 300093169 | 32 | 178ZILDAMAR PONTES DA SILVA       | 300093368 | 32 |
| 43 DERICKE DA SILVA GAMA                 | 300097837 | 16 | 111 JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO     | 300039190 | 8  | 179ELIANA DA SILVA OLIVEIRA       | 300060549 | 1  |
| 44 DANIEL NUNES DA SILVA                 | 300060533 | 16 | 112 JOCENIR FERREIRA DE SOUZA         | 300087713 | 8  | 180GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS    | 300093379 | 1  |
| 45 DAMISON ARAUJO DA SILVA               | 300087740 | 16 | 113 KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA       | 300088410 | 16 | 181LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA   | 300060467 | 1  |
| 46 DANIEL ANDRADE OLIVEIRA               | 300074088 | 8  | 114 LUIZ GERSO DOS SANTOS             | 300088377 | 20 | 182LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO     | 300088435 | 1  |
| 47 DOUGLAS BONFIM FIRMINO                | 300087732 | 32 | 115 LEANDRO ROBERTO GONÇALVES         | 300098865 | 32 | 183RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA | 300087962 | 1  |
| 48 EDNILSON RIBEIRO                      | 300099250 | 8  | 116 LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO     | 300087288 | 32 | 184ROMERITO PEREIRA DA SILVA      | 300087863 | 1  |
| 49 ELIAS FERNANDES RIBEIRO               | 300093000 | 24 | 117 LUCIVANDO COSTA DA SILVA          | 300098864 | 16 | 185DEBORA DA SILVA DIAS           | 300038475 | 1  |
| 50 ELMA OLIVEIRA MELO                    | 300019853 | 14 | 118 LINDOMAR VIEIRA ROSA              | 300087837 | 16 | 186SILVANEY LEMOS BARBOSA         | 300088409 | 1  |
| 51 EDSON ALVES DA SILVA                  | 300088372 | 24 | 119 LAURENEI DA SILVA ARIAS           | 300087833 | 16 |                                   |           |    |
| 52 ELISEU BARROS                         | 300088767 | 32 | 120LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA         | 300095573 | 32 |                                   |           |    |
| 53 EDLEI HAMMER                          | 300088343 | 8  | 121MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA    | 300097717 | 24 |                                   |           |    |
| 54 ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO        | 300093208 | 16 | 122MARISVALDO FERNANDES BARBOZA       | 300087957 | 24 |                                   |           |    |
| 55 ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO           | 300060996 | 24 | 123MIRIAM GOMES SUDÁRIO FONTINI       | 300087958 | 24 |                                   |           |    |
| 56 EDIEL RIBEIRO DE LIMA                 | 300088248 | 32 | 124MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA       | 300099167 | 8  |                                   |           |    |
| 57 EDERSON ADOLFO CHEREGATTO             | 300097663 | 32 | 125MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM MACHADO  | 300017050 | 32 |                                   |           |    |
| 58 EDMILSON JORDAO DE SOUZA              | 300087721 | 32 | 126MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS   | 300088873 | 16 |                                   |           |    |
| 59 FRANCISCO SERGIO BEZERRA LIMA         | 300088423 | 8  | 127MARCOS AURELIO SOARES ROCHA        | 300092904 | 16 |                                   |           |    |
| 60 FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA      | 300088000 | 24 | 128MARCELO DE PAULA BRASIL            | 300050093 | 16 |                                   |           |    |
| 61 FERNANDO ALEX DE MORAIS               | 300065906 | 24 | 129MANOEL COSTA DE LIMA               | 300099283 | 16 |                                   |           |    |
| 62 FLAVIA FORECHI SANTANA                | 300088420 | 32 | 130MAILSON PINTO BOIBA                | 300093085 | 16 |                                   |           |    |
| 63 FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS        | 300088282 | 32 | 131MICHEL ROCHA DOS SANTOS            | 300093654 | 16 |                                   |           |    |
| 64 FRANCIS WESLEY NASARENO MELO TORRES   | 300038497 | 16 | 132MOISES FELICIANO DA SILVA          | 300068326 | 32 |                                   |           |    |
| 65 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA            | 300065905 | 16 | 133MARCIO FLORESTE DE SOUZA           | 300088717 | 32 |                                   |           |    |
| 66 FRANÇION RAMOS DA COSTA               | 300060691 | 16 | 134NEMOEL SOARES ROCHA                | 300093331 | 16 |                                   |           |    |
| 67 FRANCINEY MONGE TEOTONIO              | 300099160 | 16 | 135OZIANE MARIA DA SILVA              | 300092836 | 8  |                                   |           |    |
| 68 FRAN CARLOS HENRIQUE MENDONÇA         | 300088305 | 32 | 136OZIEU LOUZADA LOPES                | 300097724 | 32 |                                   |           |    |
| 69 FRANK CHARLES CARDOSO DOS SANTOS      | 300095284 | 32 | 137OSIEL VILELA MACHADO               | 300008107 | 32 |                                   |           |    |
| 70 FRANCISCO DE SENA SOBRINHO            | 300039256 | 32 | 138PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA      | 300088107 | 16 |                                   |           |    |
| 71 FABIO MARTINS CRUZ                    | 300088345 | 32 | 139PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA       | 300093810 | 16 |                                   |           |    |
| 72 FELIX APARECIDO RAMOS                 | 300098860 | 32 | 140PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA     | 300017098 | 32 |                                   |           |    |
| 73 FRANCIS ASSIS SAMPAIO                 | 300088785 | 32 | 141PAULO APARECIDO MURÇA              | 300074089 | 32 |                                   |           |    |
| 74 GEOVAN PEREIRA FAREL                  | 300098862 | 32 | 142PAULO SOARES FARFAN                | 300042989 | 32 |                                   |           |    |
| 75 GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR       | 300089503 | 26 | 143PAULO BORGES VELOSO                | 300098870 | 32 |                                   |           |    |
| 76 GEAN PEREIRA ACRISTO                  | 300088323 | 24 | 144RONALDO TEODORO VENTURA            | 300092862 | 26 |                                   |           |    |
| 77 GENILVADO DA SILVA FLORENCI           | 300088724 | 32 | 145RODRIGO DA SILVA ESPINDULA         | 300088752 | 20 |                                   |           |    |
| 78 GILDEMICLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES | 300097779 | 32 | 146REGINALDO DAS NEVES POLEZE         | 300099909 | 32 |                                   |           |    |
| 79 GENEZIO DA SILVA CASTOLDI             | 300038427 | 32 | 147RONEI MILLER ROSA                  | 300093270 | 32 |                                   |           |    |
| 80 GUARACI FELIX DO NASCIMENTO           | 300017025 | 16 | 148ROSELITO RUBLESKI NASS             | 300088339 | 24 |                                   |           |    |
| 81 GILMAR MENDES SOARES                  | 300088295 | 32 | 149RAIMUNDO NONATO DA S. MONTEIRO     | 300038496 | 16 |                                   |           |    |
| 82 GETSÉMANI OLIVEIRA DA SILVA           | 300088294 | 8  | 150ROMILDO GOMES                      | 300060496 | 16 |                                   |           |    |
| 83 HILDO LUIZ SALTON                     | 300038435 | 6  | 151ROSIVALDO PEREIRA BARROSO          | 300093258 | 32 |                                   |           |    |
| 84 HERMES QUINTAO PIMENTEL               | 300088218 | 16 | 152RENIMERCIO LOPES DA SILVA          | 300065885 | 32 |                                   |           |    |
| 85 HÉLIO COSTA LIMA                      | 300097532 | 16 | 153SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR      | 300087968 | 8  |                                   |           |    |
| 86 IVANILDO FRANCISCO FILHO              | 300012902 | 16 | 154SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA          | 300097772 | 16 |                                   |           |    |
| 87 IVO MAIA LIMA PANTOJA                 | 300093102 | 20 | 155SAMUEL CORDEIRO DE LIMA            | 300060700 | 16 |                                   |           |    |
| 88 ISMAR JOSE KRUMENAUER                 | 300088227 | 24 | 156SANDRO PAZ MENACHO                 | 300050106 | 16 |                                   |           |    |
| 89 IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO             | 300878723 | 16 | 157SANDRO SUARES QUINTÃO              | 300088354 | 16 |                                   |           |    |
| 90 ILSON SOLIS DUARTE                    | 300099971 | 1  | 158SERGIO PEREIRA MONTESSI            | 300093043 | 16 |                                   |           |    |
| 91 JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES     | 300093314 | 34 | 159SANDRO CASTRO SOBRAL               | 300095081 | 8  |                                   |           |    |
| 92 JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO       | 300099254 | 8  | 160THYESMA UEKI MARANGONI             | 300097773 | 16 |                                   |           |    |
| 93 JAIR STUPP                            | 300090035 | 14 | 161UZIEL NUNES DE SOUZA               | 300099240 | 16 |                                   |           |    |
| 94 JOEMIL CELSO DE ARRUDA                | 300088351 | 24 | 162VANESSA DA SILVA                   | 300088233 | 32 |                                   |           |    |
| 95 JURANDIR LICO DE CAMARGO              | 300042975 | 21 | 163VICTOR GONDIM MATTIZINHOS          | 300038462 | 32 |                                   |           |    |
| 96 JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA          | 300099263 | 8  | 164VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS         | 300092817 | 16 |                                   |           |    |
| 97 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DIAS          | 300018611 | 32 | 165VIVIAN PEÑA SALVATERRA             | 300087920 | 16 |                                   |           |    |
| 98 JERRI FARIAS DA SILVA                 | 300087285 | 32 | 166VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS      | 300093249 | 16 |                                   |           |    |
| 99 JUSCELYO FRANCISCO MAIA               | 300097754 | 16 | 167VANDERLEI NOVAIS SILVA             | 300087976 | 24 |                                   |           |    |
| 100JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES         | 300093081 | 16 | 168VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA       | 300098828 | 32 |                                   |           |    |
| 101JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES           | 300088737 | 16 | 169VILMACIR BARROS DE SOUZA           | 300099973 | 8  |                                   |           |    |
| 102JOSUE DO NASCIMENTO                   | 300087831 | 1  | 170WYRIK ALONE VASCONCELOS            | 300088303 | 15 |                                   |           |    |
| 103JOSE RONEILSON QUINTAO                | 300088237 | 16 | 171WESLEI ROSA PEDRAL                 | 300098837 | 24 |                                   |           |    |
| 104JOSE EDIMAR FERREIRA VIANA            | 300093165 | 16 | 172WALDOMIRO DA SILVA                 | 300088118 | 16 |                                   |           |    |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº. 410/GAB/CGA/SEAD/RO**  
PVh/RO, 05 de Outubro de 2010.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº.01-2201.06269-00/2009, nº.01-2201.20708-00/2009. RESOLVE:

**I. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EUDERSON JOSE SILVA MARINHO, Professor Nível III, matrícula nº. 300060861, lotado na SEDUC/Porto Velho.

**II. DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300063113 e MARIA DAGLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois o mesmo deixou de comparecer ao seu local de trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de Março de 2009 e subsequentes meses, recebendo indevidamente os proventos referente ao mês de Março de 2009 e 13º salário integral, sem ressarcir os cofres públicos estaduais, tendo o Estado arcado com as consignações referentes aos meses de março a junho de 2009, configurando, em tese, abandono de cargo e dano ao erário.

**III.** Assim agindo, o servidor apontado infringiu, o previsto no inciso II, X e § 2º do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

**IV.** Considerando que, embora o abandono de cargo estabeleça o rito sumário, o referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito ordinário, pois existem indícios de outros ilícitos administrativos, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa.

**V.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra  
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

EDITAL N. 347/GDRH/SEAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do abaixo relacionado**, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a **Secretaria de Estado da Administração/GDRH**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, **fone: 3216-8567**, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes à apresentação de documentos.

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| NOME                             | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO |
| POLLYANA FREITAS M. VAZ DE MELLO | SESAU            |
| RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA         | SESAU            |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 346/GDRH/SEAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando Segurança Concedida, constante dos autos do Processo Judicial n. 2011904-19.2008.8.22.0000, **homologa** o resultado final do candidato, abaixo relacionado, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – Agente Penitenciário - 1ª Turma, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Cargo: **Sócio Educador – Masculino**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO    | MUNICÍPIO | CLASS. | FINAL RE       |
|-----------|-------------------|-----------|--------|----------------|
|           |                   |           |        | SULTADO DO CFB |
| 205000058 | JOSÉ SILVA SANTOS | Cacoal    | 7      | Aprovado       |

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº. 417/GAB/CGA/SEAD/RO** PVh/RO, 08 de Outubro de 2010.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº.1501.07377-00/2005.

RESOLVE:

**I. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor IRANVITH CAVALCANTE SCANTBELRUY, Professor Nível III, matrícula nº. 300037666, lotado na SEDUC/Buritis.

**II. DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora Nível III, matrícula nº. 300024625, ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Nível III, matrícula nº. 300051118 e EDSON FURTADO ALVES, Professor Nível III, matrícula nº. 300038369, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da

conduta funcional do servidor acima qualificado, pois não retornou ao seu local de trabalho 30 (trinta) dias após o término de sua Licença Sem Vencimento que se deu em 01/08/2008, configurando, em tese, abandono de cargo.

III. Assim agindo, o servidor apontado infringiu, o previsto no parágrafo único do artigo 129 c/c o inciso II do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV. Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra  
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

**PORTARIA Nº. 418/GAB/CGA/SEAD/RO** PVh/RO, 08 de Outubro de 2010.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº.01-2201.10561-00/2010.

RESOLVE:

**I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor LUCIANO DE JESUS ROSA, Professor Nível III, matrícula nº. 300036595, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

**II - DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300063113 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois deixou de comparecer ao seu local de trabalho no município de Porto Velho, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de Setembro de 2009 e meses subsequentes, tendo o servidor recebido proventos integrais referente ao mês de Setembro e o Estado arcado com as consignações a terceiros nos meses de Outubro a Dezembro e do 13º Salário, enquanto mantido em folha em pagamento, configurando, em tese, abandono de cargo e dano ao erário.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, o previsto no inciso II e X do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Considerando que, embora o abandono de

cargo estabeleça o rito sumário, o referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito ordinário, pois existem indícios de outros ilícitos administrativos, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra  
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

**PORTARIA Nº. 419/GAB/CGA/SEAD/RO** PVh/RO, 08 de Outubro de 2010.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº.01-2201.25210-00/2009.

RESOLVE:

**I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARISA ROSANE BARIONE, Professora Nível III, matrícula nº. 300009868, lotado na SEDUC/Machadinho D'Oeste/RO.

**II - DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300063113 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, pois deixou de comparecer ao seu local de trabalho na E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha no município de Machadinho D'Oeste, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de Julho de 2009, tendo a servidora recebido proventos integrais referentes ao mencionado mês, configurando, em tese, abandono de cargo e dano ao erário.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, o previsto no inciso II e X do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Considerando que, embora o abandono de cargo estabeleça o rito sumário, o referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito ordinário, pois existem indícios de outros ilícitos administrativos, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra  
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

## Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.01191-00/2009  
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 120), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, o débito no valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à locação de imóvel para atender a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio, no mês de junho e 12 (doze) dias do mês de julho, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.  
Porto Velho, 07 de Outubro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00585-00/2010  
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 587), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa: IGERON – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE RONDÔNIA LTDA, o débito no valor total de R\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), referente à despesa com a realização de exames de enteroscopia através de cápsulas endoscópica, realizados nos meses de agosto e setembro, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.  
Porto Velho, 07 de Outubro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 0014/2010  
Porto Velho-RO, 06 de Janeiro de 2010.  
PROCESSO: 1712.00007-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| NOME                         | CADASTRO LOTAÇÃO |
| UZANILDO CRISTÓVÃO N. PESSOA | 300043631 HB     |

Ao(s) município(s) de SERINGUEIRAS/COSTA MARQUES - RO no período de 24/12/2009 a 26/12/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE RENATA DA SILVA LOPES E JOAQUIM ELIAS DA SILVA

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DEBORA DA SILVA RODRIGUES  
SECRETÁRIA ADJUNTA SESA

PORTARIA Nº. 00148/2010  
Porto Velho-RO, 28 de Janeiro de 2010.  
PROCESSO: 1712.00182-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| NOME                    | CADASTRO LOTAÇÃO |
| MARLEINE FERREIRA PRADO | 300078126 HB     |

Ao(s) município(s) de GUAJARÁ MIRIM - RO no período de 13/01/2010 A 14/01/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE EDILSON FREITAS FARIAS E VALÉRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES  
SECRETÁRIA ADJUNTA SESA

PORTARIA Nº. 00198/2010  
Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2010.  
PROCESSO: 1712.00253-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| NOME                  | CADASTRO LOTAÇÃO |
| EDIMAR JOSÉ RODRIGUES | 300076978 HRB    |

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 19/01/2010 A 20/01/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO ÀS GERÊNCIAS DA SESA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00315/2010  
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0020/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| NOME                 | CADASTRO LOTAÇÃO |
| ESDRAS MIRANDA PIRES | 300077777 HB     |

Aos Municípios de ARIQUEMES – RO no período de 03/02/2010 a 04/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE SEBASTIANA FERREIRA RODRIGUES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00319/2010  
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0028/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| NOME                         | CADASTRO LOTAÇÃO |
| UZANILDO CRISTÓVÃO N. PESSOA | 300043631 HB     |

Aos Municípios de OURO PRETO – RO no período de 06/02/2010 a 07/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE KETLE VITÓRIA ALVES LIMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00319/2010  
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0028/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| NOME                         | CADASTRO LOTAÇÃO |
| UZANILDO CRISTÓVÃO N. PESSOA | 300043631 HB     |

Aos Municípios de OURO PRETO – RO no período de 06/02/2010 a 07/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE KETLE VITÓRIA ALVES LIMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00554/2010  
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0104/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| NOME                    | CADASTRO LOTAÇÃO |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA | 0702205 IGRS     |

Ao município de PVH – RO no período de 23/03/2010 a 24/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORADA SILVA RODRIGUES  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0661/2010

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00140-0013/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

| NOME                 | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|----------------------|-----------|---------|
| THAIS PONCIO PACHECO | 300068598 | GPES    |
| RADAMÉS KOVALESKI    | 300073695 | GPES    |

Ao município de CACOAL/ARIQUEMES – RO no período de 03/05/2010 A 04/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR ENTREVISTAS PARA O PROCESSO SELETIVO COM OS CANDIDATOS INSCRITOS PELA REGIONAL DE ARIQUEMES E PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CACOAL, PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE APOIADORES EM ACOLOHIMENTO E AMBÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0691/2010

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0029/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

| NOME                   | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|------------------------|-----------|---------|
| VALDISON CORSI DE LIMA | 300076972 | HRB     |
| LUCIA VASCONCELOS      | 300068913 | HRB     |

Ao município de BURITIS - RO período de 10/02/2010 A 11/02/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0699/2010

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0035/20010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de

2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

| NOME              | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|-------------------|-----------|---------|
| EMILSON GAVIOLI   | 300080949 | HRB     |
| LUCIA VASCONCELOS | 300068913 | HRB     |

Ao município de PORTO VELHO - RO período de 09/02/2010 A 10/02/2010, com o objetivo de: ENTREGAR DOCUMENTOS NAS GERÊNCIAS DA SESA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0701/2010

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0052/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

| NOME                    | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---------|
| DAVI GONÇALVES DE MOURA | 300062826 | HRB     |
| EDIMAR JOSÉ RODRIGOS    | 300076978 | HRB     |

Ao município de PORTO VELHO - RO período de 08/03/2010 A 09/03/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A GAD, GAF, GGRH, SEAD E GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0702/2010

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00140-0017/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

| NOME                           | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---------|
| DANIELA FERREIRA BORBA         | 300093525 | GPES    |
| SILVIO NASCIMENTO GUALBERTO    | 0693250   | GPES    |
| KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES | 300077754 | GPES    |
| FRANCISCO BATISTA NUNES        | 30008058  | GAT     |

Ao município de JI PARANÁ/ROLIM DE MOURA - RO período de 27/04/2010 A 30/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA COM FOCO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DE FAMÍLIA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0703/2010

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0159/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

| NOME                    | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---------|
| FRANCISCO BATISTA NUNES | 300008058 | GAT     |

Ao município de CACOAL - RO período de 06/05/2010 A 07/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE DAS SERVIDORAS MARGARTH CONFORT LANG E ÁUREA STELA DE OLIVEIRA AS QUAIS PARTICIPARÃO DA REUNIÃO COLETIVA DOS COLEGIADOS JUNTAMENTE COM TODAS AS REGIONAIS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0707/2010

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0195/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

| NOME                     | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---------|
| SANDRA MARA ALVES MACEDO | 300010616 | II GRS  |
| JOÃO BATISTA NOGUEIRA    | 300044721 | II GRS  |

Ao município de PORTO VELHO – RO período de 31/05/2010 A 02/06/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS AO TFD E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO JUNTO A SESA, AGEVISA E SEAD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0716/2010

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0198/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de

2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| NOME                   | CADASTRO LOTAÇÃO |
| JOÃO ALEXANDRE PEREIRA | 300076946 IGRS   |

Ao município de PORTO VELHO – RO período de 11/05/2010 A 13/05/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS, CÂMARA TÉCNICA E ACIB/RO

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0719/2010

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0201/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| NOME                  | CADASTRO LOTAÇÃO |
| ESTER CARDOSO DE LIMA | 300086334 VGRS   |
| OSNEI JOSÉ CARDOSO    | 30008316 VGRS    |

Ao município de PORTO VELHO - RO período de 11/05/2010 A 13/05/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB E CÂMARA TÉCNICA NO AUDITÓRIO DACIB

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0731/2010

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0170/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| NOME               | CADASTRO LOTAÇÃO |
| MIGUEL ALVES ROCHA | 300044524 POC    |

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 18/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: ENTREGAR CADEIRAS DE RODAS, MULETAS AXILAR, ANDADORES E OUTROS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0752/2010

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0150/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| NOME                                 | CADASTRO LOTAÇÃO |
| UZANILDO CRISTÓVÃO NASCIMENTO PESSOA | 300043631 HB     |

Ao município de: ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO período de 18/04/2010 A 20/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ONOFRE ALVES MOREIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0755/2010

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0114/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| NOME                 | CADASTRO LOTAÇÃO |
| ESDRAS MIRANDA PIRES | 30007777 HB      |

Ao município de: ARIQUEMES/JI PARANÁ – RO período de 18/03/2010 A 19/03/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE MARIA CELESTE LIMA ARRUDA E MAXIMILIANO CAMARGO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0763/2010

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0129/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| NOME                     | CADASTRO LOTAÇÃO |
| OVINELZIO ALVES DA SILVA | 300044094 HB     |

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 07/04/2010 A 08/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ANA

DANTAS DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0778/2010

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00140-0021/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| NOME                    | CADASTRO LOTAÇÃO |
| MESSIAS ALVES DE MORAES | 300099109 GPES   |

Ao município de JI PARANÁ/CACOAL – RO período de 09/06/2010 A 13/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR TÉCNICOS PARA REALIZAR CHAMADA NENONATAL, PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE MORBIDADE MATERNA E SOBRE O IMPACTO DAS AÇÕES PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0807/2010

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0152/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| NOME                        | CADASTRO LOTAÇÃO |
| EDLEUZA MAIA TAVARES        | 300017529 IVGRS  |
| IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA | 300020246 IVGRS  |
| ROSANE CORREIA DE ARAÚJO    | 300009365 IVGRS  |
| RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO  | 300044232 IVGRS  |

Ao município de PVH – RO período de 26/04/2010 A 27/04/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, TFD, ENTRE OUTROS PERTINENTES A IVGRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0839/2010

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0193/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e

seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| NOME                     | CADASTRO LOTAÇÃO |
| FRANCISCO FURTUOSO GOMES | 300004043 GAB    |

Ao município de MONTE NEGRO – RO período de 28/05/2010, com o objetivo de: À SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 0923/2010

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0225/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| NOME               | CADASTRO LOTAÇÃO |
| APARECIDO DE PAIVA | 300004903 HB     |

Ao município de ROLIM DE MOURA – RO período de: 24/04/2010 A 25/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ÍTALO GABRIEL DOS SANTOS FARIAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 0956/2010

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0301/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| NOME                         | CADASTRO LOTAÇÃO |
| LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA         | 300011011 II GRS |
| MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA      | 300007027 II GRS |
| SEBASTIÃO DE SOUZA MACHADO   | 0698838 II GRS   |
| VALTER NOGUEIRA              | 300004882 II GRS |
| ZAIDA NAVES BARBOSA DE ASSIS | 30006614 II GRS  |

Ao município de ESPIGÃO DO OESTE – RO período de: 28/06/2010 A 03/07/2010, com o objetivo de: LEVANTAMENTO E BAIXA PATRIMONIAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1020/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0211/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| NOME                   | CADASTRO LOTAÇÃO |
| VALDISON CORSI DE LIMA | 300076972 HRB    |
| SIELTON MANTOVANELLI   | 300093863 HRB    |

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 09/05/2010 A 10/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1021/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0233/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| NOME                       | CADASTRO LOTAÇÃO |
| LUIZ CARLOS DE MORAES      | 300038060 HRB    |
| AZENIUDO JORGE DE OLIVEIRA | 300070760 HRB    |

Ao município de PVH – RO período de 04/05/2010 A 05/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO CEMETRON

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1028/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00556-0234/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| NOME                      | CADASTRO LOTAÇÃO |
| LUIZ CARLOS DE MORAES     | 300038060 HRB    |
| MARCIA BATISTA DOS SANTOS | 300073282 HRB    |

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 05/05/2010 A 06/05/2010, com o objetivo de:

CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1033/2010

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0270/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| NOME                     | CADASTRO LOTAÇÃO |
| OVINELZIO ALVES DA SILVA | 300044094 HB     |

Ao município de: VILHENA – RO período de 23/03/2010 A 25/03/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE SINVAL LUZ BARREIRO. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1053/2010

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0288/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| NOME                      | CADASTRO LOTAÇÃO |
| ADRIANO DE MATOS CORDEIRO | 300034231 HB     |

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 08/07/2010 A 10/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE RAIMUNDO GOMES DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1106/2010

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2010.  
PROCESSO: 1712.00080-0277/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO  
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS 300077860 HB

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 25/06/2010 A 27/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE UILSON ANTÔNIO MONELLI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1111/2010

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0296/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO  
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO 300034231 HB

Ao município de: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO período de 01/07/2010 A 03/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE AMÂNCIO ALVES BEZERRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1129/2010

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0303/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO  
ESDRAS MIRANDA PIRES 300077777 HB

Ao município de: CACOAL – RO período de 12/07/2010 A 13/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE SANDRA MARIA TRINDADE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1197/2010

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0309/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e

seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO  
ESDRAS MIRANDA PIRES 300077777 HRB

Ao município de: JI PARANÁ – RO período de 14/07/2010 A 15/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE EDNA MAGALHÃES ALVES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1211/2010

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0317/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO  
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO 300034231 HB

Ao município de: JI PARANÁ – RO período de 17/07/2010 A 18/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2010/ SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 086/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 26 de Outubro de 2010  
HORÁRIO: 09hs (horário de Brasília)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01072-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (leito hospitalar reforçado), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 0100

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

O EDITAL: Encontra-se disponível no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), na opção editais – concursos e convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2010.

Rogério Pereira Santana  
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2010/ SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 085/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2010

HORÁRIO: 09hs (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01055-00/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (nobreak e Transformadores), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 0100

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2010.

Rogério Pereira Santana  
Pregoeiro da SESAU/RO

## AGEVISA

**PORTARIA Nº 485 /GAB/AGEVISA-RO**  
**Porto Velho, 08 de outubro de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 1067NIDI/GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal) no período de 13 a 15 de outubro de 2010.

| NOME:                        | FUNÇÃO:               | CADASTRO: |
|------------------------------|-----------------------|-----------|
| DIÁRIAS:                     |                       |           |
| Dilce Maria S. Cruz Ribeiro. | Agente Administrativo | 06950094  |
| 2,5                          |                       |           |
| José Evangelista de Melo     | Motorista             | 300044012 |
| 2,5                          |                       |           |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

**Art.3º** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

**Art.4º** serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00173-00/2010**, bem como o teor da Justificativa do GTAF, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **R DA COSTA SILVA**, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 09) dos autos em tela, ao preço de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de setembro de 2010.

GILBERTO MIOTTO  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01.1734.00173-00/2010

Interessado: R DA COSTA E SILVA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, base no **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00173-00/2010**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93. Porto Velho, 17 de setembro de 2010.

GILBERTO MIOTTO  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA N 475 /GAB/AGEVISA-RO**  
**Porto Velho, 15 de outubro de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1046/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 04 de outubro 2010.

**RESOLVE:** Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar, supervisão e assessoramento nas ações de combate a dengue, nos municípios de Colorado D'Oeste e Cerejeiras no período de 18 a 22.10.2010.

**Art. 1º** -

| NOME                     | FUNÇÃO             | CADASTRO  | DIÁRIAS |
|--------------------------|--------------------|-----------|---------|
| Saul Rodrigues Munhoz    | Guarda de Endemias | 1085859   | 4,5     |
| Tatiana Vieira de Lima   | Tec de Enfermagem  | 300039844 | 4,5     |
| Jose dos Santos Oliveira | Motorista          | 300002873 | 4,5     |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/2000.

**Art. 3º** - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/2000.

**Art 4º** Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

**Art 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº476 /GAB/AGEVISA-RO**  
**Porto Velho, 12 de Outubro de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 1058 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 06 de Outubro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, ao qual irão realizar Capacitação para Médicos e Enfermeiros em Diagnóstico e Manejo Clínica da Dengue no Município de Ji-Paraná no período de 13 a 15.10.10.

| NOME:                        | CADASTRO:  | FUNÇÃO:              | DIÁRIAS: |
|------------------------------|------------|----------------------|----------|
| Luiz Augusto Paiva Cardoso   | 300034960  | Médico               | 2,5      |
| Selma Lima da Silva          | 30002120   | Apoio Adm.           | 2,5      |
| José Maria Silva Nobre       | 048997     | Agente Saude Publica | 2,5      |
| Luzeni Maria de Souza        | 3000094307 | Enfermeira           | 2,5      |
| Francisco Moreira dos Santos | 3000044138 | Motorista            | 2,5      |

**Art. 2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedida será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº477 /GAB/AGEVISA-RO**  
**Porto Velho, 15 de Outubro de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 1064 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 06 de Outubro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, ao qual irão realizar Capacitação para Médicos e Enfermeiros em Diagnóstico e Manejo Clínica da Dengue nos Municípios de Cacoal e Rolim de Moura no período de 18 a 22.10.10.

| NOME:                      | CADASTRO:  | FUNÇÃO:              | DIÁRIAS: |
|----------------------------|------------|----------------------|----------|
| Luiz Augusto Paiva Cardoso | 300034960  | Médico               | 4,5      |
| Selma Lima da Silva        | 30002120   | Apoio Adm.           | 4,5      |
| José Maria Silva Nobre     | 0489974    | Agente Saude Publica | 4,5      |
| Luzeni Maria de Souza      | 3000094307 | Enfermeira           | 4,5      |
| Evilasio Costa Souza       | 300001797  | Motorista            | 4,5      |

**Art. 2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedida será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 460 /GAB/AGEVISA-RO**  
**Porto Velho, 15 de outubro de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1001NIDI/GTVAE/AGEVISA-RO, de 06 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 18 a 22 de outubro de 2010.

NOME: FUNÇÃO: CADASTRO: DIÁRIA:  
Dilce Maria S. Cruz Ribeiro Agente Administrativo 06950094 4,5  
José Evangelista de Melo Motorista 300044012 4,5

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

**Art.3º** - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

**Art.4º** serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.447/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a **Lei Complementar n.º.333**, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 181/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº.226/ GAB/AGEVISA-RO de 21.05.10, que autorizava o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária, solicitado pelo Ministério Público, no município de NOVA BRASILÂNDIA/ CHUPINGUAIA/VILHENA/ARIQUEMES, no período de 24.05.10 a 28.05.10.

NOME: FUNÇÃO:  
CADASTRO: DIÁRIA:  
MIRLENE MORAES DE SOUZA GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA - CDS-16 300045730 4,5

**Art. 2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Gilberto Miotto

**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

PORTARIA Nº.448/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a **Lei Complementar n.º.333**, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 181/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária, solicitado pelo Ministério Público, no município de NOVO HORIZONTE/CHUPINGUAIA/VILHENA/ARIQUEMES, no período de 24.05.10 a 28.05.10.

NOME: FUNÇÃO: CADASTRO: DIÁRIA:  
MIRLENE MORAES DE SOUZA GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA - CDS-16 300045730 4,5

**Art. 2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Gilberto Miotto

**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

ERRATA  
Com conferência:

ASSUNTO:  
ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA- AGEVISA-RO e COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD

DOE Nº 1567 datado em 03/09/2010  
PROCESSO Nº: 01.1734-00040-00/2007  
CONTRATO Nº 11/2007/AGEVISA-RO  
REFERENTE ao 7º TERMO ADITIVO/AGEVISA-RO  
Onde se lê: CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.  
Leia-se: CLÁUSULA 2ª .  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
NOTA DE CRÉDITO: 2010NC00004 em 04/01/2010  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE0003 em 04/01/2010  
FONTE DE RECURSO: 100  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
FORO: Porto Velho-RO

Porto Velho, 08 de outubro de 2010.

GILBERTO MIOTTO  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

### CETAS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00110-00/2010, especializada em serviços de ornamentação e assessoria para realização do Cerimonial de Formatura do Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB, no município de Cacoal, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), em favor de HELOÍSA PEREIRA FERREIRA TSUNO, conforme Parecer Jurídico/CETAS.  
Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS  
Diretora Geral/ CETAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS  
Diretora Geral/ CETAS

### Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N. 779/10-CEE/RO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010, HOMOLOGADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, de Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e, dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 042/10-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 076/09-CEE/RO,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, de Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

**Art. 2º** Convalidar os estudos dos alunos, e os documentos lícitamente expedidos pela Escola, a partir de 27.03.07 até a publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, implantada em 2007.

**Art. 4º** Determinar à Mantenedora, no prazo de sessenta dias, a contar da data do recebimento desta Resolução, o cumprimento das providências especificadas no item 4, do Voto do Relator, do Parecer n. 042/10-CEE/RO.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO N. 792/10-CEE/RO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, HOMOLOGADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Liberty de Freitas, de Guajará-Mirim, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e, dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento protocolado neste CEE/RO, em 08.12.06;

- a análise decorrente do Processo n. 022/06-CEE/RO;

- a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 27 de setembro de 2010,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Liberty de Freitas, de Guajará-Mirim, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

**Art. 2º** Validar os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série e os documentos lícitamente expedidos, a partir do ano letivo de 1999 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Determinar à mantenedora que disponibilize espaço físico e profissional habilitado para o oferecimento do Serviço de Orientação Educacional, Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO N. 793/10-CEE/RO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, HOMOLOGADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede, por dois anos, em caráter excepcional, Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Extensão do Centro de Educação Profissional - DELTA, em Rolim de Moura, para a oferta dos Cursos Técnicos que especifica e, dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto no Parecer CNE/CEB n. 14/2009;
- a necessidade de adotar medidas que visem assegurar o funcionamento de instituições de ensino que oferecem Educação Profissional Técnica de Nível Médio, objetivando dar regularidade aos estudos dos alunos nessas realizadas;
- o Processo n. 049/09-CEE/RO, apensados os Processos n. 036/10-CEE/RO e n. 049/10-CEE/RO;
- a deliberação do Conselho Pleno na Sessão Plenária realizada no dia 27 de setembro de 2010;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, em caráter excepcional, Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Extensão do Centro de Educação Profissional - DELTA, em Rolim de Moura, para oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Prótese Dentária, com a aprovação dos respectivos Planos de Curso. Parágrafo único. A concessão estabelecida no *caput* deste artigo aplica-se, considerando que foram atendidas as seguintes condições junto a este Conselho Estadual de Educação:

- I - possui Processo em tramitação, cujos Planos de Curso estão organizados de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, no que se refere aos eixos tecnológicos, a denominação das habilitações e as cargas horárias mínimas exigidas para os Cursos;
- II - não possui, na respectiva Ficha Cadastral neste Conselho, nos últimos cinco anos, registros de penalidades aplicadas em decorrência da prática de irregularidades e/ou Processos de denúncias em tramitação.

Art. 2º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Avaliadora, com a finalidade de analisar as condições de funcionamento da instituição de ensino de que trata esta Resolução, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 3º O Processo, de que trata o preâmbulo desta Resolução, será arquivado e considerada extinta sua tramitação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PORTARIA N. 1190/10-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 8 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e visando regulamentar a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano nas escolas estaduais indígenas, fundamentado nos termos dos artigos 205, 206 e 210 da Constituição Federal, nos artigos 5º, 32, 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96 – LDB e nas Resoluções n. 102/00 – CEE/RO, n. 460/08 – CEE/RO e n. 1001/08-GAB/Seduc,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Regularmentar o ensino fundamental do 1º ao 9º ano nas escolas estaduais indígenas de

Rondônia, objetivando atender à clientela das populações indígenas.

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade local, a Educação Escolar Indígena poderá ser implementada em parceria com as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 2º. A Educação Escolar Indígena funcionará nas escolas indígenas da rede pública estadual, autorizadas ou reconhecidas pelo órgão próprio do sistema, tendo as seguintes características:

I - organizada de forma regular, anual, presencial e com avaliação de forma contínua e somatória.

II - a duração do ano letivo do 1º ao 5º ano será de 800 (oitocentas) horas e um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, exceto o tempo destinado aos estudos de recuperação da aprendizagem e os exames finais, quando houver.

III - a duração do ano letivo do 6º ao 9º ano será de 840 (oitocentas e quarenta) horas e um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, exceto o tempo destinado aos estudos de recuperação da aprendizagem e os exames finais, quando houver.

Art. 3º. Para o ingresso no ensino fundamental indígena, o estudante deverá apresentar no ato da matrícula:

I - certidão de nascimento e/ou RI (Registro Indígena).

II - 02 fotografias 3 x 4 para matrícula no 1º ano do ensino fundamental.

III - comprovante de estudos anteriores, a partir do 2º ano do ensino fundamental.

Art. 4º. O Currículo será constituído pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum, complementado do 6º ao 9º ano pela parte diversificada estabelecida para o ensino fundamental na Resolução n. 102/00-CEE/RO:

I - Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Língua Materna, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Religiosa do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

II - A Parte Diversificada: Língua Estrangeira Moderna e Identidade Étnica e Histórica, cujos resultados não serão objeto de retenção ou promoção, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

§ 1º- Nos componentes curriculares de História e Geografia deverá ser dada ênfase à História e Geografia do Brasil, sendo que, História e Geografia de Rondônia serão ministradas sob forma de conteúdos.

§ 2º - O ensino fundamental do 6º ao 9º ano será desenvolvido por componente curricular, sendo trabalhado dentro de sua respectiva carga horária e ano.

Art. 5º. A verificação do rendimento escolar em cada ano compreenderá a avaliação do aproveitamento, sendo seus resultados expressos em notas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e, os resultados obtidos no decorrer do ano letivo sobre os dos eventuais exames finais, quando adotados pelo estabelecimento de ensino e regulamentados em seu regimento, nos termos da Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc:

I - Para o ensino fundamental do 1º ao 5º ano:

a - será considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.

b - os estudos de recuperação ocorrerão tão logo

seja detectado o baixo rendimento do estudante nas 4 (quatro) notas bimestrais.

Parágrafo Único – Para cálculo da Média Anual será utilizada a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{NB1 + NB2 + NB3 + NB4}{4}$$

Onde: MA = Média Anual

NB = Nota Bimestral

II - Para o ensino fundamental de 6º ao 9º ano:

a - a cada 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária por componente curricular serão aplicadas as avaliações somativas, cujo resultado obtido será expresso em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

b - será considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.

c - os estudos de recuperação ocorrerão tão logo seja detectado o baixo rendimento do estudante nas 4 (quatro) notas parciais.

d - a avaliação dos componentes curriculares da Parte Diversificada não implica na aprovação ou retenção, tendo somente função formativa.

Parágrafo Único – Para cálculo da Média Anual será utilizada a seguinte fórmula:

$$MC = \frac{NP1 + NP2 + NP3 + NP4}{4}$$

Onde: MC = Média do Componente Curricular

NP = Nota Parcial (avaliação obtida em cada 25% dos componentes curriculares)

Art. 6º. O controle da frequência é de responsabilidade da escola, ficando o estudante obrigado a frequentar 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do ano do ensino fundamental.

I - O estudante que ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) de faltas do total da carga horária do ano do Ensino Fundamental será retido no processo.

II - Para cálculo da frequência será utilizada a seguinte fórmula:

$$F = \frac{Aa \times 100}{Ama}$$

Onde: F = Frequência

Aa = Total de aulas anuais assistidas pelo estudante no ano do ensino fundamental

Ama = Total de aulas anuais ministradas no ano do ensino fundamental

Art. 7º. As dúvidas referentes a esta Portaria serão dirimidas pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n. 0562 e n. 0563/GAB/Seduc, de 29 de maio de 2008, e n. 1039/10-GAB/Seduc, de 17 de agosto de 2010, e as demais disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

## ANEXO DA PORTARIA N. 1190/10-GAB/SEDUC

## GRADE CURRICULAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º ao 9º ANO

| Componentes Curriculares |                               | Anos / Carga Horária |     |    |     |    |     |    |     | Carga Horária Total |
|--------------------------|-------------------------------|----------------------|-----|----|-----|----|-----|----|-----|---------------------|
|                          |                               | 6º                   | CH  | 7º | CH  | 8º | CH  | 9º | CH  |                     |
| Base Nacional Comum      | Língua Portuguesa             | 03                   | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 480                 |
|                          | Língua Materna                | 02                   | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 320                 |
|                          | Arte                          | 01                   | 40  | 01 | 40  | 01 | 40  | 01 | 40  | 160                 |
|                          | Educação Física               | 02                   | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 320                 |
|                          | Matemática                    | 03                   | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 480                 |
|                          | Ciências                      | 02                   | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 320                 |
|                          | História                      | 02                   | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 320                 |
|                          | Geografia                     | 02                   | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 320                 |
|                          | Educação Religiosa            | 01                   | 40  | 01 | 40  | 01 | 40  | 01 | 40  | 160                 |
| Subtotal                 |                               | 18                   | 720 | 18 | 720 | 18 | 720 | 18 | 720 | 2.880               |
| Parte Diversificada      | L.E.M.                        | 01                   | 40  | 01 | 40  | 01 | 40  | 01 | 40  | 160                 |
|                          | Identidade Étnica e Histórica | 02                   | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 02 | 80  | 320                 |
| Subtotal                 |                               | 03                   | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 480                 |
| Total Geral              |                               | 21                   | 840 | 21 | 840 | 21 | 840 | 21 | 840 | 3.360               |

## INDICADORES:

Dias Letivos Anuais: 200 dias  
Carga Horária Anual: 840 horas  
Dias Letivos Semanais: 05 dias

Módulo Aula: 60 minutos  
Módulo Recreio: 15 minutos  
Módulo Semanal: 40 semanas

N. de aulas Semanais: 21 aulas de 60 minutos

Obs: Identidade Étnica e Histórica - Os conteúdos programáticos serão trabalhados de acordo com a etnia.

PORTARIA N.1189/10-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 8 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação pela empresa Flexa Azul Transportes e Turismo Ltda, localizada no município de Porto Velho-RO, referente aos serviços realizados nos meses de setembro e outubro/2010, Contrato n. 181/PGE-2009, Processo Administrativo n. 01-1601. 02340-00/2009.

Art. 2º Designar as servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- 1 – Aldemir da Silva, matrícula n. 300024423, diretor da EEEFM.General Osório;
- 2 – Sérgio Luiz da Silva Santana, matrícula n. 300023901, vice-diretor da EEEFM.General Osório;
- 3 – Neide Azevedo da Silva, matrícula n. 300051353, vice-diretora da EEEFM. Eduardo Lima e Silva.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.1187/2010-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 7 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

## RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar nota fiscal, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referentes aos serviços de hospedagem e alimentação, para atender a Coordenação Estadual do Prêmio Gestão Escolar, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.03115/2010.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir mencionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. Rosilda Shockness, siape n. 0701452, presidente;
2. Aulcilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527, membro;
3. Núbia Aparecida Marinho Arrabal, matrícula n. 300014596, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0377/10-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 11 de março de 2010.

Fixa normas para operacionalização do processo de reclassificação de alunos que apresentam altas habilidades/superdotação, a ser realizado nas escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 651/09-CEE/RO, de 13 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fixar normas para operacionalização do processo de reclassificação em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação, matriculados nas escolas da rede pública estadual.

Art. 2º. São considerados alunos com necessidade educacional especial com altas habilidades/superdotação os que apresentam notável desempenho e elevada potencialidade nos seguintes aspectos isolados e/ou combinados:

- I - capacidade intelectual geral – curiosidade intelectual, poder de observação, habilidade de abstrair mais desenvolvida e atitude de questionamento;
- II - aptidão acadêmica específica – desempenho excepcional na escola, principalmente em testes de conhecimento e demonstração de alta habilidade para as tarefas acadêmicas;
- III - pensamento criativo ou produtivo – idéias originais e divergentes, habilidade para elaborar, desenvolver suas idéias originais e capacidade de perceber, de muitas formas diferentes, um determinado tópico;
- IV - capacidade de liderança – atitudes de líderes sociais ou acadêmicos de um grupo, destacando-

se pelo uso do poder, autocontrole e habilidade em desenvolver uma interação produtiva com os demais;

V - talento especial para as artes – habilidades superiores para pintura, escultura, desenho, filmagem, dança, canto teatro e instrumentos musicais;

VI - capacidade psicomotora – habilidade e interesse pelas atividades psicomotoras, evidenciando desempenhando fora do comum em velocidade, agilidade de movimentos, força, resistência, controle e coordenação motora.

§ 1º - São considerados alunos com altas habilidades, passíveis ao processo de reclassificação, os que apresentarem aptidão acadêmica, conforme Inciso II deste Artigo.

§ 2º - Aos alunos reclassificados e aos que apresentarem altas habilidades nos aspectos isolados e/ou combinados descritos nos incisos I, III, IV, V e VI, a instituição de ensino deverá oferecer acompanhamento psicopedagógico e familiar, além de atividades que favoreçam aprofundamento e enriquecimento curricular, de forma a desenvolver suas potencialidades criativas.

Art. 3º. O procedimento para reclassificação só poderá ser aplicado em escolas autorizadas ou reconhecidas, com o nível de ensino, pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º. Para aplicação das avaliações aos alunos, a direção da escola designará por ato próprio uma comissão constituída por profissionais habilitados, integrada por supervisor (es) escolar (es), orientador (es) educacional (is), psicólogo (s) e professores habilitados lotados na instituição de ensino, atuando nas suas áreas de formação.

§ 1º - Os Psicólogos deverão estar devidamente credenciados no Conselho Regional de Psicologia.

§ 2º - Na carência de profissionais de que trata o caput deste artigo, a Representação de Ensino credenciará uma Comissão Avaliadora para a aplicação das avaliações, composta por profissionais da rede estadual de ensino lotados nas escolas e/ou na respectiva Representação de Ensino.

§ 3º - Na impossibilidade de credenciamento da Comissão Avaliadora composta por profissionais da rede estadual de ensino, a Representação de Ensino poderá estabelecer parceria com outras redes existentes no município de sua jurisdição e credenciar uma Comissão Avaliadora mista, visando atender todos os alunos candidatos ao processo de reclassificação das redes de ensino.

Art. 5º. Caberá ao professor da turma observar, constatar e encaminhar, à Comissão Avaliadora, o aluno candidato ao processo de reclassificação. Parágrafo único - O processo de reclassificação será realizado após análise e deliberação do Conselho de Professores.

Art. 6º. A avaliação pedagógica deverá abranger todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum, nas competências e habilidades previstas para o desenvolvimento dos conteúdos terminais para o ano escolar, ou outras formas de organização adotada, a qual o aluno encontra-se regularmente matriculado.

§ 1º - O aluno deverá obter aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento), de uma escala de zero a cem, em cada componente curricular para ser considerado apto à reclassificação pretendida.

§ 2º - A Comissão Avaliadora se utilizará de Laudos ou Relatórios para a descrição pormenorizada das constatações observadas, emitindo parecer conclusivo, considerando as características individuais do aluno avaliado quanto à maturidade, competências e habilidades para o prosseguimento de estudos subsequentes.

§ 3º - Os testes psicológicos aplicados, para terem validade, devem estar em consonância com as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

§ 4º - As avaliações inerentes ao processo de reclassificação do aluno deverão ocorrer dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) do ano letivo,

antes do final do 1º bimestre, visando não comprometer a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida em lei, para promoção do aluno.

§ 5º - Os resultados das avaliações, descritos no laudo ou relatório, e os procedimentos adotados devem constar, de forma resumida, em ata lavrada em livro próprio, assinada pela direção e comissão instituída, além dos registros na ficha individual, e no histórico escolar do aluno.

§ 6º - O aluno aprovado nos exames de reclassificação deverá ser matriculado no ano escolar subsequente.

Art. 7º. Os procedimentos de que trata esta Portaria deverão constar da proposta pedagógica/projeto pedagógico e do regimento escolar.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Educação-GE/Seduc.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1188/2010-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 7 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar nota fiscal, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa S&S Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, referentes à aquisição de material permanente, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.03234-00/2010.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir mencionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. Rosilda Shockness, siape n. 0701452, presidente;
2. Aulcilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527, membro;
3. Núbia Aparecida Marinho Arrabal, matrícula n. 300014596, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1201/10-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 8 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais e emissão de relatórios referentes aos serviços prestados pela empresa Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda., à Coordenadoria de Esportes e Cultura – CEC/Seduc, referentes ao Processo n. 01-1601.01107-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Nilton Ribeiro de Carvalho, matrícula n. 694932;
2. Expedito Ferreira Santana, matrícula n. 695070;
3. Nadyson Marcelino Brandão Rodrigues, matrícula n. 300058640.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1202/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 8 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para proceder ao acompanhamento e recebimento dos serviços fornecidos por empresas licitantes, referentes à realização dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2010 Fase Final, no município de Porto Velho, devendo apresentar à titular da Secretaria de Estado da Educação, relatório circunstanciado pela comissão constituída:

- Comissão de Alimentação, Transporte, Sonorização e Filmagem:

- Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula n. 300054088;
- Maria Auxiliadora P. de Souza Albano, matrícula n. 30007138;
- Raimunda Carvalho da Silva, matrícula n. 30002115.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.5.2010, com vigência até 30 (trinta) dias após o término dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1171/2010-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 4 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.224, de 4.1.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Educação destinada a proceder à coordenação e a propor ajustes necessários à conciliação contábil, financeira e física dos bens registrados no acervo patrimonial da Seduc, a qual terá prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento do relatório das Comissões Setoriais, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório consolidado, e Comissões Setoriais destinadas ao levantamento físico dos bens patrimoniais sob a guarda e responsabilidade das respectivas administrações, com vistas a zelar e organizar o patrimônio da Secretaria de Estado da Educação, conforme designação a seguir descrita:

- ✓ João Soares de Moura, matrícula n. 3000707304, presidente;
- ✓ Antonio Carlos Gomes Soares, matrícula n. 300074331;
- ✓ Arly Miranda Seibert, matrícula n. 30007358;
- ✓ Auricelia Nascimento de Moura, matrícula n. 300073582;
- ✓ Claudomira Teixeira dos Santos, matrícula n. 300016073;
- ✓ Edilena Fróes de Araújo, matrícula n. 300074629;
- ✓ Edson Rodrigues da Silva, matrícula n. 300073687;
- ✓ João Cardoso da Silva Neto, siape n. 0695158;
- ✓ Josias Batista da Silva, matrícula n. 300058658;
- ✓ Lanna Fabiany Silva Araújo, matrícula n. 300091109;
- ✓ Larissa de Castro Merc, matrícula n. 300086594;
- ✓ Lindalva Prestes da Silva Guedes, matrícula n. 300073634;

- ✓ Mineia Chaves Falcão, matrícula n. 300075677;
- ✓ Pablo Adriany Freitas, matrícula n. 300073748;
- ✓ Vagner Araújo Lima, matrícula n. 300078447.

• Comissões Setoriais -

- Almoxarifados – Seduc:

- ✓ Zenildo Campos do Nascimento, matrícula n. 300073659, presidente;
- ✓ Cassio José de Oliveira, matrícula n. 300084271;
- ✓ Jessica Fernanda P. Nascimento, matrícula n. 300084246;
- ✓ Marcio Luiz da Costa, matrícula n. 300077928;
- ✓ Maria das Graças Bezerra do Nascimento, matrícula n. 300078445;
- ✓ Manoel Ednilson Belarmino dos Santos, matrícula n. 300085737;
- ✓ Rosa da Silva Simões, matrícula n. 300013674;
- ✓ Valter Nogueira Monteiro, matrícula n. 300087545;
- ✓ Sílvia Maria Ayres Correia, matrícula n. 300043955

- Gerência de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca/ Seduc:

- ✓ Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula n. 300052894, presidente;
- ✓ Rozimar Andrade Costa, matrícula n. 300017818;
- ✓ Jason Ferreira da Silva Neto, matrícula n. 300084264;
- ✓ Rege Ires Feijó Oliveira, matrícula n. 300095636;
- ✓ Antônio Osmar Mozini, matrícula n. 300006190;
- ✓ Maria do Socorro Gomes Freitas, matrícula n. 300063148;
- ✓ Maria Rilmacy Leandro, matrícula n. 300018681.

- Representações de Ensino:

- Porto Velho:

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gov. Araújo Lima:

- ✓ Euclides Vieira do Carmo, matrícula n. 300027258, presidente;
- ✓ Débora Cristina Neves da Silva, matrícula n. 300046300;
- ✓ Mauricélia Pereira de Oliveira, matrícula n. 300017674.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve:

- ✓ Pedro dos Santos, matrícula n. 300008199, presidente;
- ✓ Edgar Francisco Nascimento, matrícula n. 300018487;
- ✓ Rosilene Uchoa Gonçalves Souza, matrícula n. 300023523.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental 21 de Abril:

- ✓ Nelma Oliveira Souto Dória, siape n. 0701456, presidente;
- ✓ Solange Silva Nascimento, siape n. 0701531;
- ✓ Vera Lúcia Silva Souza, matrícula n. 300019633.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires:

- ✓ Maria da Graça, matrícula n. 300006394, presidente;
- ✓ Elidiana Vieira da Silva Campos, matrícula n. 300016033;
- ✓ Naiara Salves Casine, matrícula n. 300052951.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães:

- ✓ Romeu Emídio da Silva, matrícula n. 300023308, presidente;
- ✓ Nelci Silva Brício, matrícula n. 300023253;

- ✓ Maria Meires Sales, matrícula n. 300018308.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Aloysio Weber:
  - ✓ Ana Maria Pereira Lopes, matrícula n. 30008203, presidente;
  - ✓ Geraldo Zacarias da Silva, matrícula n. 300017186;
  - ✓ Marilucia Ereira Marques da Silva, matrícula n. 300005896.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Herbert de Alencar:
  - ✓ Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula n. 300025409, presidente;
  - ✓ Jorge de Oliveira Ramos, matrícula n. 300026283;
  - ✓ Francisco Marcelino da Silva, matrícula n. 300026182.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. João Bento da Costa:
  - ✓ Edgar Manoel Azevedo, matrícula n. 300025996, presidente;
  - ✓ Paulo Roberto Nascimento, matrícula n. 300046193;
  - ✓ Waldiney Paes da Silva, matrícula n. 300021964.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy:
  - ✓ Samuel de Oliveira Machado, matrícula n. 300021867, presidente;
  - ✓ Iracema Pires, matrícula n. 300024268;
  - ✓ Elieuz Ideão Leite, matrícula n. 300020027.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Otino de Freitas:
  - ✓ Safa Delfino da Silva, siape n. 0693901, presidente;
  - ✓ Nicodemos Lima de Almeida, matrícula n. 300010544;
  - ✓ José Florêncio Freire, reintegrado.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves:
  - ✓ Mariza Conceição Silva, matrícula n. 300013548, presidente;
  - ✓ Lidiane Silva dos Santos Mourão, matrícula n. 300060791;
  - ✓ Djanira do Rosário Gomes Serrath, siape n. 0699580.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah:
  - ✓ Simone Rodrigues de Almeida, matrícula n. 300071894, presidente;
  - ✓ Dirson Dresle, matrícula n. 300063063;
  - ✓ Raimundo Agripino, matrícula n. 300020158.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões:
  - ✓ Marcelo Lima de Araújo, matrícula n. 300050660, presidente;
  - ✓ Maria Auxiliadora Spinosa Duran, matrícula n. 300045840;
  - ✓ Iolanda Carbonera Pinho, matrícula n. 300052789.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas:
  - ✓ Neuza Lima da Silva Vale, matrícula n. 300006223, presidente;
  - ✓ Nicole de Moura, matrícula n. 300057717;
  - ✓ Rousane Reis Silva, matrícula n. 300019548.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Eduardo Lima e Silva:
  - ✓ Dinonar Cosme de Moraes, matrícula n. 300013726, presidente;
  - ✓ Fábio Quadros Baimba, matrícula n. 300019642;
  - ✓ Risoleta Gomes de Souza, matrícula n. 300008431.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Nunes Leal:
  - ✓ Sheila Andréia Ribeiro, matrícula n. 300024420, presidente;
  - ✓ Sérgio Pastor da Silva, matrícula n. 300024852;
  - ✓ Maria Aparecida Vicente Mazur, matrícula n. 300080526.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília:
  - ✓ Jocelia Eva de Souza Vilaça, matrícula n. 30008204, presidente;
  - ✓ Maérlio Carvalho Miranda, siape n. 0699901;
  - ✓ Natasshia de Oliveira Miranda, matrícula n. 300052596.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire:
  - ✓ Angelita Medeiros da Cruz, matrícula n. 300026174, presidente;
  - ✓ Paulo Roberto de Brito, matrícula n. 300043751;
  - ✓ Rita Cley Vieira de Carvalho, matrícula n. 300017301.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis:
  - ✓ José Dionísio do Nascimento, matrícula n. 300006074, presidente;
  - ✓ Menasses Roberto de Souza, matrícula n. 300024432;
  - ✓ Fernando Campelo Monteiro, matrícula n. 300008214.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz:
  - ✓ Clarinda de Araújo Gomes, matrícula n. 300001548, presidente;
  - ✓ Edílson Gomes da Silva, matrícula n. 300023317;
  - ✓ Maria da Paz Rocha, matrícula n. 300023304.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin:
  - ✓ Jaqueline Maria de Fátima Bonfim Sampaio Soares, matrícula n. 300019801, presidente;
  - ✓ Vilceia de Jesus Leonel, matrícula n. 300058102;
  - ✓ Marcos José de Matos, matrícula n. 300014442.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião:
  - ✓ Sirlei Rodrigues da Rocha, matrícula n. 300050873, presidente;
  - ✓ Sueni Carmo de Sousa Melo, matrícula n. 3000382929;
  - ✓ Livia Coutinho Montreuil Gorayeb, matrícula n. 300063169.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos:
  - ✓ Denílson Jose Diniz Monteiro, matrícula n. 300088487, presidente;
  - ✓ José Ferreira Candido, matrícula n. 300024454;
  - ✓ Reginaldo Medeiros de Lima, matrícula n. 300063543.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças:
  - ✓ Eugênio Oliveira Ribeiro de Lima, matrícula n. 300002768, presidente;
  - ✓ Francisco Rubens Rodrigues de Souza, matrícula n. 300002296;
- ✓ Almir Ferreira de Brito, matrícula n. 300021896.
- Colégio Tiradentes da Polícia Militar:
  - ✓ Major PM Luiz Cezar Vivi, matrícula n. 10002645-6, presidente;
  - ✓ PM Jacob Rodrigues Nery, matrícula n. 10006930-5;
  - ✓ Arilson Garcia de Souza, matrícula n. 300072011.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade - Candeias do Jamari:
  - ✓ Genivaldo Pereira de Lima, matrícula n. 300024450, presidente;
  - ✓ José Rodrigues da Chagas, matrícula n. 300024812;
  - ✓ Lucinete Honorato Silva, matrícula n. 300073368.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat - Candeias do Jamari:
  - ✓ Ana Maria Silva dos Santos Oliveira, matrícula n. 300024215, presidente;
  - ✓ Maria do Socorro da Silva, matrícula n. 300027173;
  - ✓ Rosenir Lima dos Santos, matrícula n. 300021239.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teodoro de Assunção - Candeias do Jamari:
  - ✓ Amarelino Tavares Rodrigues, matrícula n. 300072022;
  - ✓ Jesuíno da Silva Parente, matrícula n. 300024270;
  - ✓ Nelci da Silva Parente Gonzaga, matrícula n. 300009389.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia - Itapuã do Oeste:
  - ✓ Wilson Ferreira Machado, matrícula n. 30006109, presidente;
  - ✓ Claudinéia Bispo da Silva, matrícula n. 300053124;
  - ✓ Ana Cristina Barbosa de Melo, matrícula n. 300057583.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire - Itapuã do Oeste:
  - ✓ Zuleide Carneiro Lacerda, matrícula n. 300023937;
  - ✓ Francisco de Assis Lima, matrícula n. 300052507;
  - ✓ Henrique Eduardo de Souza, matrícula n. 300024265.
- REN Centro - Porto Velho:
  - ✓ Ironete Gonçalves Santos, matrícula n. 300024426, presidente;
  - ✓ Geovaldo Oliveira Sena, siape n. 07014503;
  - ✓ Osmair Oliveira dos Santos, matrícula n. 300017186.
- Associação Pestalozzi de Porto Velho:
  - ✓ Tânia Maria Moura dos Santos, matrícula n. 300013642, presidente;
  - ✓ Ana Eli Pinheiro Scheited, matrícula n. 300014039;
  - ✓ Renata Augusta Batista, matrícula n. 300050713.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva:
  - ✓ Francisco Costa e Silva, matrícula n. 300020777, presidente;
  - ✓ Antonio Alves Barbosa Filho, siape n. 0695106;
  - ✓ Maria Munira da Silva, matrícula n. 300017612.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio

Raimundo Nonato Vieira da Silva - Cujubim Grande:  
 ✓ Helma Lucia Muqrabi Albuquerque, matrícula n.300013677, presidente;  
 ✓ Michela da Silva Albuquerque, matrícula n.300063196;  
 ✓ Edison Monteiro de Oliveira, matrícula n.300023755.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves:  
 ✓ Raimundo Pereira Barbosa, matrícula n. 300024413;  
 ✓ Abelardo Borba Brasil, matrícula n. 300056977;  
 ✓ Francisco Jessé de Souza, matrícula n.300021855.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira:  
 ✓ Célio Sobreira Rego, matrícula n. 300001975, presidente;  
 ✓ Jorge Ayarde dos Reis, matrícula n. 300073558;  
 ✓ Rodeisa Antonia Brito de Oliveira, matrícula n. 300073910.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros:  
 ✓ Augustinho Lino da Silva, matrícula n. 300017610, presidente;  
 ✓ Arão Carvalho Nascimento, matrícula n. 300006470;  
 ✓ Reziomar Botelho da Silva, siape n. 0701619;  
 ✓ José Chaves, matrícula n. 300003611.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire:  
 ✓ Raimundo Nonato Ramos das Neves, matrícula n. 300057408, presidente;  
 ✓ Olinia Lima Monteiro, matrícula n. 300027043;  
 ✓ Walda Nogueira Frota, matrícula n. 300063300.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana:  
 ✓ Arivaldo Farias da Guarda, matrícula n.30027220, presidente;  
 ✓ Celi Cristina Martins da Rocha, matrícula n. 300025924;  
 ✓ Nazareno Alves Granjeiro, matrícula n. 300024291.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Carmosina Pinheiro:  
 ✓ Sônia Machado da Silva, matrícula n. 300003071, presidente;  
 ✓ Fábio Henrique Portugal Davy, matrícula n. 300073903;  
 ✓ Elias Menezes Alves, matrícula n. 300057352.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner - distrito de Triunfo:  
 ✓ Maria das Graças Cavalcante Santos, matrícula n. 3000254383, presidente;  
 ✓ José Ramos de Melo, matrícula n. 300065672;  
 ✓ Maria de Fátima da Silva, matrícula n. 300043603.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos:  
 ✓ Nazareno de Jesus Soares da Silva, matrícula n. 300006154, presidente;  
 ✓ Eliete Marques Rodrigues de Araújo, matrícula n. 300027157;  
 ✓ Izaac Araújo de Almeida, matrícula n. 300024807.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro:  
 ✓ Elizabeth Pinto Cordeiro, matrícula n. 300006459, presidente;

✓ Sonia Maria de Alencar Guzman, matrícula n. 300006346;  
 ✓ Rosilene Costa Nascimento, matrícula n. 300027190.  
 - Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo:  
 ✓ Abigail Campos Fontes, matrícula n. 300050910, presidente;  
 ✓ Jocilene Eugenio de Souza, matrícula n. 300027302;  
 ✓ Terezinha Alves Pereira, siape n. 00698355.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis:  
 ✓ Wellington Augusto Mota de Oliveira, matrícula n. 300058096, presidente;  
 ✓ Maria das Dores Silva Oliveira, matrícula n. 300006460;  
 ✓ Guaracyara Caldas Alencar, matrícula n. 300019378.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga:  
 ✓ Belino Espindola Correa, siape n. 0703719, presidente;  
 ✓ Alfredo Martins de Oliveira Neto, matrícula n. 300017344;  
 ✓ Raimundo Barbosa, matrícula n. 300017367.

- Centro Educacional Maria de Nazaré:  
 ✓ Maria Lucia dos Santos, matrícula n. 300008085, presidente;  
 ✓ Fernando Nascimento de Oliveira, matrícula n. 300018304;  
 ✓ Ismael Ferraz de Oliveira, siape n. 0693713.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I:  
 ✓ Ivaneta Scheide Lima, matrícula n. 300003070, presidente;  
 ✓ Antonio Pereira Franco, matrícula n. 300024778;  
 ✓ Luiz Dantas da Silva, matrícula n. 300052445.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Helio Neves Botelho:  
 ✓ Ismael Martins Mendonça, matrícula n. 30002665, presidente;  
 ✓ Julio Amorim Lopes, matrícula n. 300018303;  
 ✓ Eunice dos Santos Souza, matrícula n. 300017248.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Abnael Machado de Lima:  
 ✓ Ana Maria Moraes Nogueira, matrícula n. 300024560, presidente;  
 ✓ Teresinha de Melo Mesquita, matrícula n. 300015872;  
 ✓ Eules de Souza Pereira, matrícula n. 300054912.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho:  
 ✓ Eduardo Antunes de Oliveira, matrícula n. 300079401;  
 ✓ Jacira Ferreira de Moraes, matrícula n. 300017653;  
 ✓ Sílvia Margareth Alves de Queiroz, matrícula n. 300017918.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mario Castagna:  
 ✓ João Evangelista Rabelo Maia, matrícula n. 300006103, presidente;  
 ✓ Ludimara Silva Cavalcante, matrícula n. 300024430;  
 ✓ Raimunda da Silva Santos, matrícula n. 300026163.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da Costa:  
 ✓ Lodeilson Fernandes da Silva, matrícula n. 300025019, presidente;  
 ✓ José Roberto Monteiro, matrícula n. 300024818;  
 ✓ Rogério Santos de Souza, matrícula n. 300021910.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos:  
 ✓ Ana Claudia Mendes dos Santos, matrícula n. 300020476, presidente;  
 ✓ Fernando Fernandes Alves, matrícula n. 300025330;  
 ✓ Francisca Erinete Teixeira Machado, matrícula n. 300021876.

- AMA:  
 ✓ Potyara Moraes Rocha, matrícula n. 300088890, presidente;  
 ✓ Claudenice Ferreira dos Santos, matrícula n. 300037825;  
 ✓ Solange de Lira Lemos, matrícula n. 300024517.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Mundo Mágico:  
 ✓ Maria Denise Gago de Sousa, matrícula n. 300027202, presidente;  
 ✓ Carlos Roberto Alves dos Santos, matrícula n. 300057527;  
 ✓ Sunamita Neta Mesquita Basto Aquino, matrícula n. 300013899.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt:  
 ✓ Lourdes Conde Schokness Alfonsin, siape n. 0701645, presidente;  
 ✓ Luzia Alves do Carmo, matrícula n. 300026876;  
 ✓ Walci Nonato Marães, matrícula n. 300017406.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel:  
 ✓ Humberto Eudson C. dos Santos, matrícula n. 300016369, presidente;  
 ✓ Clemilson Benarroque Garcia, matrícula n. 300078202;  
 ✓ Antonia de Souza C. Cândido, matrícula n. 300052899.

- Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra:  
 ✓ Jonascir Theodoro Fernandes, matrícula n. 30004004, presidente;  
 ✓ Elton da Silva Chaves, matrícula n. 300054154;  
 ✓ Manoedson de Miranda Cardoso, matrícula n. 300013350.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Guapindaia:  
 ✓ Francisco Sérgio Soares da Silva, matrícula n. 300021833, presidente;  
 ✓ Elinete Pontes dos Santos, siape n. 0699764;  
 ✓ Silvan Carvalho Silva, matrícula n. 300052985.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Nações Unidas:  
 ✓ Francisco Sabino Xavier, matrícula n. 300017675, presidente;  
 ✓ Irani Guardino Alves, matrícula n. 300013735;  
 ✓ Liudilson Divino de Souza Moraes, matrícula n. 300024457.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias:  
 ✓ Floracy Dias Carneiro, matrícula n. 300027278, presidente;  
 ✓ Marlene Maria Fiorelli, matrícula n. 300015461;

✓ Maria de Fátima Silva de Souza, matrícula n. 300027712.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira:

✓ Agenilson de Oliveira Ribeiro, matrícula n. 300027228, presidente;

✓ Paulino Costa Queiroz, matrícula n. 300017817;

✓ Maria Helena Barbosa da Silva, matrícula n. 300017932.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus:

✓ Miguel Ferreira Neto, matrícula n. 300072362, presidente;

✓ Eleide Nobre de Oliveira, matrícula n. 300013793;

✓ Oziel Ludgerio da Silva, matrícula n. 300027370.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos:

✓ Carla da Silva Freire, matrícula n. 300023611, presidente;

✓ Eráclito Duarte Viana, matrícula n. 300001310;

✓ Edilene da Silva Souza, matrícula n. 300026962.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Bela Vista:

✓ Nádia Onete Batista Bezerra, matrícula n. 300026203, presidente;

✓ Mauricio Ferreira Galvão, matrícula n. 300017447;

✓ José Antonio de Souza, matrícula n. 300025527.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manaus:

✓ Hudson Barbosa de Souza, matrícula n. 300006375, presidente;

✓ Lindomar Balarez, matrícula n. 300063769;

✓ Walquiria Belarmino Rodrigues Carneiro, siape n. 0699082.

- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Pe. Moretti:

✓ José Maria Soares, matrícula n. 300072043, presidente;

✓ Maria Emilia de Souza Nunes, matrícula n. 300024547;

✓ Arnoudo Regis de Albuquerque, matrícula n. 300062238.

- Escola Estadual de Educação Infantil Marise Castiel:

✓ Sônia Regina dos Santos, matrícula n. 300002602, presidente;

✓ Edmar Olimpio Rodrigues, matrícula n. 300014349;

✓ Ivaneide Teixeira de Souza, matrícula n. 300002750.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco:

✓ Paulo Antônio do Prado, matrícula n. 300023747, presidente;

✓ José Gomes Pinheiro, siape n. 0701158;

✓ Maria de Nazaré Souza Coutinho, matrícula n. 300018502.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi:

✓ Márcia Aparecida Amorim, matrícula n. 300063136, presidente;

✓ Débora Cássia Farias Brasil, matrícula n. 300024309;

✓ Francimar Chaves Levino, matrícula n. 300051519.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Oswaldo Piana:

✓ Carmela Ferreira Tacana, matrícula n. 300023697, presidente;

✓ Nahum Bignati, matrícula n. 300025287;

✓ Nilson Teixeira da Silva, matrícula n. 300024842.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco:

✓ José Famir Apontes da Silva, matrícula n. 300013556, presidente;

✓ Agripino Lopes Alecrim, matrícula n. 300024172;

✓ Maria das Graças Gomes de Moura, matrícula n. 300001320.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Samaritana:

✓ Francisco Batista de Oliveira, matrícula n. 300019767, presidente;

✓ Marcos Antonio Tavares da Silva, matrícula n. 300019612;

✓ Joeliza Lamarão Bezerra, matrícula n. 300080553.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira:

✓ Maria Angelina de Moraes, siape n. 701273, presidente;

✓ Pedro Orlando da Silva, matrícula n. 300025466;

✓ Maria do Rosário Diniz Pedraça, matrícula n. 300025453.

Escola Marcelo Cândia - Subsede I:

✓ Adriano Ferreira da Costa, matrícula n. 300025177, presidente;

✓ Gigliane Rodrigues do Nascimento, matrícula n. 300054887;

✓ Carmen Baseggio, matrícula n. 300024587.

- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos - Jaci-Paraná:

✓ Neuza Maria da Silva Costa, matrícula n. 300019679, presidente;

✓ Maria Nelma Nunes Miranda, matrícula n. 300063444;

✓ Maria Lucia Monteiro, siape n. 0699860.

- Extrema de Rondônia:

✓ Reinaldo Carneiro de Moraes, matrícula n. 300026379, presidente;

✓ Maria Lúcia Gonçalves Cunha, matrícula n. 300027919;

✓ Maria do Socorro Pereira de Souza, matrícula n. 300027914.

- Alta Floresta do Oeste:

✓ Nelson Ferreira Bueno, matrícula n. 300019130, presidente;

✓ Adriana da Silva Coutinho, matrícula n. 300059612;

✓ Sandra Gallo da Silva, matrícula n. 300024107.

- Alvorada d'Oeste:

✓ Aparecida Rigo Almeida, matrícula n. 300027449, presidente;

✓ Sandra da Silva, matrícula n. 300020735;

✓ Givaldo Daniel de Souza, siape n. 0700044.

- Ariquemes:

✓ Albaniza Oliveira Dias de Sá, matrícula n. 300019891, presidente;

✓ Claudia Maria Iternes dos Santos, matrícula n. 300012210;

✓ Osmarina dos Reis, matrícula n. 300009976;

✓ Lindamar do Nascimento Porto, matrícula n. 300023676;

✓ Maria Rosa dos Anjos de Oliveira, matrícula n. 300036605;

✓ Selma Cristina Dionísia, matrícula n. 300028033;

✓ Radilma Araújo dos Santos, matrícula n. 300019662;

✓ Maria do Carmo Moreira dos Santos, matrícula n. 300009558;

✓ Lucy Aparecida Pazini, matrícula n. 300026475;

✓ Helena Vanjura Ferreira, matrícula n. 300015236;

✓ Marlene Correia Nakayama, matrícula n. 300019381;

✓ Cristiane dos Santos Souza, matrícula n. 300050832;

✓ Gildo Ivo Batisti, matrícula n. 300004222;

✓ Neide da Silva Lopes, matrícula n. 300023515;

✓ Fátima Garcia da Silva, matrícula n. 300051274;

✓ Rita de Cássia de Andrade Freitas Piemonte Pereira, matrícula n. 300012237;

✓ Francisca Aldeni Filgueiras, matrícula n. 300015532;

✓ Rita de Cássia Bongioiolo Durães, matrícula n. 300026694;

✓ Elenice Cristina da Rocha, matrícula n. 300036497;

✓ Francimar dos Santos, matrícula n. 300043227;

✓ Ana Zélia de Lima, matrícula n. 300008856;

✓ Luciane Renata Burg, matrícula n. 300050926;

✓ Edicarlos Fernandes Gobira, matrícula n. 300023671;

✓ Edson da Aparecida Dias, matrícula n. 300023550;

✓ Eliana Amantino Maciel da Silva, matrícula n. 300060507;

✓ Valdiva Medeiros da Silva, matrícula n. 300046452;

✓ Maria Aparecida Loss Uliana, matrícula n. 300025272;

✓ Celso Dezani, matrícula n. 300010151;

✓ Valmir Batista da Silva, matrícula n. 300028035;

✓ Marli Aparecida Sebrina da Silva, matrícula n. 300060720.

- Buritis:

✓ Marlene Soares de Almeida, matrícula n. 300025971, presidente;

✓ Elias Luciano de Lima, matrícula n. 300051491;

✓ Aucinéia Honorato Alves, matrícula n. 300026639;

✓ Rodrigo Neto dos Santos, matrícula n. 300059498;

✓ Roberto dos Santos, matrícula n. 300004256;

✓ Flávia Dias de Souza, matrícula n. 300055544;

✓ Marinaldo Mendonça de Sousa, matrícula n. 300055726;

✓ João Jacobovski Fontoura, matrícula n. 300023198;

✓ Clarice Sojo, matrícula n. 300027742;

✓ Oldey Aparecida Soares, matrícula n. 300051805.

- Cabixi:

✓ Antonio Marcelino de Sales, matrícula n. 300004292, presidente;

✓ Nestor Missiaggia, matrícula n. 300003657;

✓ Laurindo Sikonski, matrícula n. 300004508;

✓ José Antonio Nunes dos Santos, matrícula n. 300027011;

✓ Patrícia Almeida Ferreira, matrícula n. 300080450.

- Cacoal:

✓ Nacilene Maria de Góis Souza, matrícula n. 300005631, presidente;

✓ Maria Aparecida Cardoso Marcelino, matrícula n. 300015418;

✓ Tatiana Lucia de Araújo Góis, matrícula n. 300063526.

## - Cerejeiras:

- ✓ Getulio Martins Brum, matrícula n. 300005116, presidente;
- ✓ Raimundo Bozza, matrícula n. 300012984;
- ✓ Renato Trizoti, matrícula n. 300022084.

## - Corumbiara:

- ✓ Edson Silva de Souza, matrícula n. 300063286, presidente;
- ✓ Jairo Felini, matrícula n. 300012301;
- ✓ Cleonira de Fátima Faller, matrícula n. 300059593.

## - Costa Marques:

- ✓ Helizana da Silva Noronha, matrícula n. 300011403, presidente;
- ✓ Percy Silveira de Ávila, matrícula n. 300089971;
- ✓ Rafael Soares, matrícula n. 300003805.

## - Colorado do Oeste:

- ✓ Gesse Romão Dias, matrícula n. 300008716, presidente;
- ✓ Marilito Ferreira do Carmo, siape n. 0698688;
- ✓ Joel Amâncio dos Santos, matrícula n. 300004336;
- ✓ José Dias Moreira, matrícula n. 300019683;
- ✓ Adilson Gomes de Freitas, matrícula n. 300025756;
- ✓ Pedro Soares da Silva Sobrinho, siape n. 0698956;
- ✓ Gercino Garcia Sobrinho, matrícula n. 300061245;
- ✓ Marialva Aparecida Teixeira Ribas, matrícula n. 300019303;
- ✓ Marínez Bressan, matrícula n. 300025838;
- ✓ Laiza Luiz da Silva, matrícula n. 300010773;
- ✓ Josias Alves Cordeiro, siape n. 0700369;
- ✓ Suely Rocha Gomes, matrícula n. 300052723;
- ✓ Jairo Manoel Frigo, matrícula n. 300052786;
- ✓ Raimundo Alves de Souza, matrícula n. 300005369.

## - Espigão d'Oeste:

- ✓ Nilce Maria Barella, matrícula n. 300036830, presidente;
- ✓ Márcia Inês Vial Barbosa, matrícula n. 300025973;
- ✓ Helena da Costa Pádua, matrícula n. 300015260;
- ✓ Delzira de Araújo Campos, matrícula n. 300023845;
- ✓ Rute Gímenes Oliveira Barbosa, matrícula n. 300025479;
- ✓ Marisa de O. Furton França, matrícula n. 300004516;
- ✓ Alan Francisco de Souza, matrícula n. 300053604;
- ✓ Ilca Furtado Cavalcanti, matrícula n. 300051445;
- ✓ Maria Aparecida da Silva, matrícula n. 300018390;
- ✓ Adinéia Márcia Barbosa Ganda, matrícula n. 300024053;
- ✓ Maria Augusta Cogô, matrícula n. 300023921;
- ✓ Leutenice Barros de Oliveira, matrícula n. 300025832;
- ✓ Helena Donini da Costa, matrícula n. 300025406;
- ✓ Luzia Aparecida Pesenti Gabiatti, matrícula n. 300025959;
- ✓ Olivete Terezinha Kruk, matrícula n. 300022081;
- ✓ Elizabeth Pereira Santana, matrícula n. 300028133;
- ✓ Vanderléia Boone, matrícula n. 300019319;
- ✓ Waldely Soares dos Santos, matrícula n. 300020982;
- ✓ Maria Inês de Lara, matrícula n. 300022997;
- ✓ Nansi Brito de Oliveira, matrícula n. 300014389;

- ✓ José Marcos Preato, matrícula n. 300025416;
- ✓ Ivane Kull de Almeida, matrícula n. 300015837;
- ✓ Elizabete Chagas de Azevedo, matrícula n. 300050857;
- ✓ Carmem Lucia Souza Oliveira, matrícula n. 300054139;
- ✓ Louceni Luiza Silva, matrícula n. 300019084;
- ✓ José de Souza Filho, matrícula n. 300051816;
- ✓ Givaldo Ferreira Lima, matrícula n. 300004133;
- ✓ Anemã Irun Cinta Larga, matrícula n. 300066715;
- ✓ Vera França Taurino, siape n. 0698489;
- ✓ Nilma Silva de Brito, matrícula n. 300006005.

## - Guajará-Mirim:

- ✓ Raimundo Pereira da Costa, matrícula n. 300006633, presidente;
- ✓ Frederico Furtanetto, matrícula n. 300015282;
- ✓ João Rodrigues Solis, matrícula n. 300009123.

## - Jaru:

- ✓ Douglas Dias, matrícula n. 300001916, presidente;
- ✓ Marcos Antonio Shereder da Silva, matrícula n. 300051184;
- ✓ Aparecida Maria de Souza, matrícula n. 300015313;
- ✓ Itamar Barbosa, matrícula n. 300080510;
- ✓ Cosme da Soledade Campos Bastos, matrícula n. 300020882.

## - Ji-Paraná:

- ✓ Josimar Lourenço Silva, matrícula n. 300052707, presidente;
- ✓ Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula n. 300007207;
- ✓ Maria Imaculada Lemos Cirino, matrícula n. 300015977;
- ✓ Sebastião Canuto de Paula, matrícula n. 300003785;
- ✓ Valquíres Dutra de Sousa, matrícula n. 300025077.

## - Nova Brasilândia d'Oeste:

- ✓ Amarildo Alves Caetano, matrícula n. 300024110, presidente;
- ✓ Iran Sandra Marcelino, matrícula n. 300050847;
- ✓ Rosiane Scotti, matrícula n. 300054900.

## - Nova Mamoré:

- ✓ Carlos Alberto Gil, matrícula n. 300005624, presidente;
- ✓ João Jorge da Costa, matrícula n. 300018530;
- ✓ Francisco José Bezerra, matrícula n. 300068267;
- ✓ Glaucete Teixeira Pimentel, matrícula n. 300055698;
- ✓ Antonia Carmo Moreira, matrícula n. 300074066;
- ✓ Orlandéia Pires da Costa, matrícula n. 300082055;
- ✓ Fernando Alves dos Santos, matrícula n. 300022316;
- ✓ Roseli Atilio, matrícula n. 300025891;
- ✓ Antonio Geraldo da Cruz, matrícula n. 300019387.

## - Novo Horizonte d'Oeste:

- ✓ Valdinei de Souza Brito, matrícula n. 300037811, presidente;
- ✓ Andréia dos Santos Oliveira, matrícula n. 300058067;
- ✓ Adilson Henrique Santana, matrícula n. 300050919;
- ✓ Claudiane Sabino de Oliveira Amaral, matrícula n. 300094931;
- ✓ Geldiane Sabino Pereira, matrícula n. 300040488;

- ✓ Inez Bezerra Lima, matrícula n. 300051439;
- ✓ João Jacques de Alencar Coelho, matrícula n. 300038312;
- ✓ Luciene José Garcia, matrícula n. 300052890;
- ✓ Maria Aparecida Rodrigues, matrícula n. 300023505.

## - Ouro Preto d'Oeste:

- ✓ Jormicézar Fernandes da Rocha, siape n. 0697079, presidente;
- ✓ João Nogueira do Nascimento, matrícula n. 300034642;
- ✓ Luzia Ferreira de Souza Zani, matrícula n. 300054901;
- ✓ Marco Antonio do Nascimento, matrícula n. 300018785;
- ✓ Priscila Alves Vieira, matrícula n. 300071863;
- ✓ José Braz Filho, siape n. 0698233;
- ✓ Adenis Siqueira de Souza, matrícula n. 300013266;
- ✓ Regina Célia de Jesus Tavares, matrícula n. 300007457;
- ✓ José Aparecido Paula, matrícula n. 300010981;
- ✓ José Alcides Ferreira de Souza, matrícula n. 300052646;
- ✓ Clemir Moreira, matrícula n. 300025184;
- ✓ José Alencar de Souza, matrícula n. 300003679;
- ✓ Hilda Gambaro de Oliveira, matrícula n. 300054703;
- ✓ Celináia Sheneider, matrícula n. 300053125.

## - Presidente Médici:

- ✓ Maria do Socorro Marinho Guimarães, matrícula n. 300053062, presidente;
- ✓ João Bosco de Souza, matrícula n. 300037653;
- ✓ Shirley Dutra Venâncio, matrícula n. 300054772.

## - Rolim de Moura:

- ✓ Farida Regina Muhdel Abed Ibrahim Leite, matrícula n. 300013120, presidente;
- ✓ Elisângela Soares de Oliveira, matrícula n. 300036535;
- ✓ Ana Lúcia Costa, matrícula n. 300035964.

## - Pimenta Bueno:

- ✓ Expedito Gonçalves de Queiroz, matrícula n. 300004166, presidente;
- ✓ Ademir Soares da Silva, matrícula n. 300024905;
- ✓ Antenor Manoel Cusinato, matrícula n. 300053020;
- ✓ Antonio de Souza, matrícula n. 300019141;
- ✓ Charles Atalíbio Graff, matrícula n. 300025375;
- ✓ Elmi Ferreira Alves, matrícula n. 300062098;
- ✓ Esdras Goulart de Barros, matrícula n. 300057376;
- ✓ João Carlos Sapanhol, matrícula n. 300071881;
- ✓ José Inácio de Souza, matrícula n. 300005218;
- ✓ Nei Araújo Silva, matrícula n. 300052542;
- ✓ Odílio Fernandes Baleeiro, siape n. 0700404;
- ✓ Sandra Pschisky, matrícula n. 300019154;
- ✓ Serafin Rodrigues da Costa, matrícula n. 300022018;
- ✓ Vagner Oliveira Cotrin, matrícula n. 300053127;
- ✓ Wilma da Cunha Miniguini, matrícula n. 300024963.

## - Santa Luzia d'Oeste:

- ✓ Antonio João da Penha, matrícula n. 30006884, presidente;
- ✓ Margareth Maria Pereira de Oliveira, matrícula n. 300025039;
- ✓ Neuzia Aparecida Benincá Martins, matrícula n. 300019098.

## - Francisco do Guaporé:



Complementar n. 76, datada de 27 de abril de 1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia).

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

**Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente do CONSUPOL

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 326/DP-3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar ex-offício o **PM 2º CL RE 10008751-7 VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse da Fundação Nacional do Índio – Funai, de 13 de setembro de 2010.

**Art. 2º** Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO, que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 13 de setembro de 2010.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES**

**CEL PM**

**Comandante Geral da PMRO**

Autorização do Órgão Emitente:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**DETRAN**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

Processo nº 5.614/2010/DETRAN-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da CIRETRAN do Município de Primavera de Rondônia – RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS, designada por meio da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público

em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o **Despacho nº. 226/2010/COREN/DETRAN-RO, de 15/09/2010**, sendo constatadas diversas inconformidades, motivo pelo qual a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros: DA DECISÃO DA COMISSÃO: **DESCCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **LORD – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, vez que indigitada empresa infringiu o subitem 8.1.2, “e-1” do Edital, referente elaboração da Composição de Custo Unitário – CCU, referente ao subitem 1.1 – Administração e controle, a empresa descumpriu o que determina a Convenção Coletiva de Trabalho 2010 da Construção Civil, conforme cópia anexa, com relação à informação de valor de mão de obra vigente desde 01.01.2010, conforme quadro abaixo:

| Categoria  | Vr. Hora/homem em CCU da empresa (R\$) | Vr. Hora/home m da Convenção (R\$) |
|------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| Almoxarife | 2,78                                   | 3,73                               |

Referida empresa apresentou desconformidade, ainda, relativamente aos subitens 2.3.4 e 3.3.3 - Custo total concreto armado com betoneira superestrutura fck 25 Mpa - aço-90,00kg/forma-12,00m²/cimento-349,00kg (fls. 15 e 58 da Proposta de Preços), informou na CCU que o valor do m³ no serviço de preparo de concreto estrutural com betoneira, controle tipo “B” fck 25 Mpa, era de R\$ 387,34 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), porém as fls. 94 de sua proposta de preços consta o valor de R\$ 387,01 (trezentos e oitenta e sete reais e um centavos); **DESCCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **AC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** vez que indigitada empresa infringiu o subitem 8.1.2, “e-1” do Edital, referente a Composição de Custo Unitário – CCU, sendo que alguns itens não foram compostos e identificado separadamente do material e a mão de obra, portanto não elaborou a CCU de acordo com o solicitado no Edital, como é o caso dos subitens: 2.5.4,2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8, 2.6.1, 3.4.1, 2.10.4, 2.10.6. **DESCCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **V. M. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, vez que indigitada empresa infringiu ao subitem 8.1.2, “e-1” do Instrumento Convocatório, referente a Composição de Custo Unitário – CCU sendo que alguns itens não foram compostos e identificado separadamente do material e a mão de obra, portanto não elaborou a CCU, como é o caso dos subitens: 2.5.4,2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8, 2.6.1, 3.4.1. Nos subitens 2.12.5, a empresa informou o valor do serviço diferenciado do valor do subitem citado, exemplo: o serviço de chapisco fino na composição do subitem 2.9.1, o valor é de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e o informado foi de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), constante as fls. 53 da Proposta de Preços. A Comissão DECIDIU, ainda, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: em **1º (primeiro) lugar: MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.174.668/0001-71, com o valor global de R\$ 682.033,01 (seiscentos e oitenta e dois mil, trinta e três reais e um centavo), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; **2º (segundo) lugar: TEOREMA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.734.202/0001-19, com o valor global de R\$ 720.016,66 (setecentos e vinte mil, dezesseis reais e sessenta e seis

centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; **3º (segundo) lugar: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA**, CNPJ nº 01.693.372/0001-03, com o valor global de R\$ 740.588,66 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; **4º (quarto) lugar: FUHRMANN & CIA LTDA**, CNPJ nº 84.615.772/001-28, com o valor global de R\$ 819.084,68 (oitocentos e dezenove mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A decisão fora tomada considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresas classificadas atenderam a todos os requisitos dispostos no Instrumento Convocatório. Registre-se que no presente certame não está configurada a situação de empate prevista no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, vez que a empresa classificada em **1º (primeiro) lugar - MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.174.668/0001-71, atendeu aos requisitos editalícios necessários para comprovação da condição de ME/EPP, sendo referida empresa, portando, DECLARADA VENCEDORA da presente licitação. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavar a presente Ata, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e ainda, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia. **Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2010, 10h45min.**

Roberto Rivelino Amorim de Melo  
Presidente CPLMS/DETRAN/RO  
Cadastro nº 300035607

Portaria 3178/GAB/DETRAN-RO. Em:07.10.10  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2010-1ª CPSAD. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2010 o seu **ARQUIVAMENTO**, em face da ABSOLUÇÃO dos credenciados CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÊNIX, do Diretor de Ensino, senhor JOÃO BATISTARODRIGUES JUNIOR e do Instrutor Teórico, senhor ROMÃO GARCIA NETO das acusações imputadas;

**Art. 2º** - Que seja instaurada Sindicância administrativa disciplinar em desfavor do despachante Lucimarcos Rodrigues, titular do Despachante Confiança, do Município de Itapua do

Oeste/RO, por restar evidenciado ter sido o autor das irregularidades cometidas no processo RENACH de renovação da CNH do usuário Almir de Souza;

Art. 3º - Que seja lançado impedimento ao usuário Almir de Souza, bem como seja sua CNH apreendida, tendo em vista ter sido renovada de forma ilegítima, até satisfação dos requisitos exigidos para a renovação do documento;

Art. 4º - Sejam os autos reprografados e sua cópia encaminhada a autoridade policial do Município de Itapuã do Oeste/RO, para conhecimento e providências;

Art. 5º - Notificar os credenciados do resultado do apuratório;

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3204/GAB/DETRAN-RO, Em 11.10.2010**  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a Ordem Judicial conforme Ofício nº 821/2010 proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Porto Velho, referente aos autos sob nº 0016759-04.2010.822.0001, torna pública a nomeação que se dará em caráter precário até decisão final do *mandamus* do candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Operador de Computador**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3204/GAB/DETRAN-RO**

**Cargo:** Operador de Computador – Grupo II– T15 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

19º ANDERSON LUCIANO DE SOUZA

RG

547078

### SEJUS

PROCESSO: 01.2101.01113-02/2008

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO DE

OURO PRETO/RO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo

presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA-ME**, o valor de **R\$ 68.228,65** (sessenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
Porto Velho, 08 de Outubro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matricula: 300045084

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

GAB/SEJUS

### Defensoria Pública

Portaria nº 580/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL – Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 360/2010-DA/DPE de 08 de outubro de 2010, da Divisão Administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ELCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES e COSMO MARCOS MOURA GOMES, com o objetivo de entregar materiais de consumo, aos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Jarú, Ji-Paraná, Presidente Médici, Guajará-Mirim, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Buritis, Alvorada D'Oeste, Machadinho D'Oeste, Colorado D'Oeste, Ouro Preto, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, no período de 11 a 18 de outubro de 2010, concedendo sete (07) diárias a cada um;

Art. 2º - Os servidores se deslocarão em veículo oficial, caminhão tipo furgão, placa NDY 6879, marca VW, cedido da frota da Secretaria Executiva Regional de I Pólo Porto Velho-SEPLAN, conduzido por COSMO MARCOS MOURA GOMES, ocupante do cargo de motorista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº582/2010-GAB/DPE Porto Velho, 08 de Outubro de 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 042/GAB/DPE/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Subdefensor Público Geral JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, e os Defensores Públicos JOSÉ DA SILVA MESSIAS e HANS LUCAS IMMICH, até a cidade de Campo Grande-MS, a fim de participarem do 9º. Congresso Nacional dos Defensores Públicos, no período compreendido entre os dias 15 á 20 de Novembro de 2010; concedido 05 (cinco) diárias, a cada 1 (um), e passagens aéreas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Corregedor Geral

PORTARIA Nº583/2010-GAB/DPE Porto Velho, 08 de Outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 043/GAB/DPE/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Defensor Público Geral CARLOS ALBERTO BIAZI, até a cidade de Campo Grande-MS, a fim de participar do 9º. Congresso Nacional dos Defensores Públicos e também de reunião ordinária do Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais, no período compreendido entre os dias 16 á 19 de Novembro de 2010; concedido 04 (quatro) diárias e passagens aéreas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA N. 557/2010-GAB/DPE**

Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII, da Lei Complementar n. 117/1994; e,  
**CONSIDERANDO** o contido no Processo n. 3001.0236.2007.DPE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ HUGO GONÇALVES**, Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão, referente ao 5º **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N. 558/2010-GAB/DPE**

Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII, da Lei Complementar n. 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n. 3001.0245.2007.DPE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo Especializado junto a 2ª Estância Criminal e Tribunal Superiores, referente ao 2º **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N. 559/2010-GAB/DPE**  
Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII, da Lei Complementar n. 117/1994; e,  
**CONSIDERANDO** o contido no Processo n. 3001.0244.2007.DPE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio Por Assiduidade a Excelentíssima Senhora Doutora **VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS**, Defensora Pública de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da DPE na Comarca de Ji-Paraná, referente ao 1º e 2º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário. Comuniquem-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.566/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n. 3001.0426.2009.DPE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA** matrícula **300038792**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, correspondente ao período aquisitivo de 2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.12.2010 a 31.12.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.12.2010 a 11.12.2010, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOSALBERTO BIAZI  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA N. 567/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,  
**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3001.0423.DPE e requerimento da servidora **ANDRESSA MAÍRA DE ALMEIDA VENCESLAU**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANDRESSA MAÍRA DE ALMEIDA VENCESLAU** matrícula **300071296**, ocupante do cargo de **Assessor II**, correspondente ao exercício de 2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.12.2010 a 31.12.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.12.2010 a 11.12.2010, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOSALBERTO BIAZI  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº568/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

**O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia desenvolveu a Mega Operação Justiça Rápida, na Comarca de Guajará Mirim;

**CONSIDERANDO** o constante de requerimento firmado pela Drª **FERNANDA FERREIRA BRITTO RÊGO** de 30 de setembro de 2010, que pediu folgas compensatórias;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Doutora, **FERNANDA FERREIRA BRITTO RÊGO**, duas folgas compensatórias para gozo nos dias 08 e 11.10.2010, em razão de participações da Justiça Rápida Itinerante no dia 12.06.2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOSALBERTO BIAZI  
Defensor Público - Geral

**PORTARIA N.576/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 05 de outubro de 2010, **MAGNA RIBEIRO BRASIL** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.575/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 06 de outubro de 2010, **MAYRA MARINHO MIARELLI** para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.577/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 05 de outubro de

2010, **PAULO CEZAR BETTANIN** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.569/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de 05.10.2010, **FRANCISCO ALVES DA SILVA II** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido com ônus para da Defensoria Pública do Estado, na Coordenadoria do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão.

**Art. 2º Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº570/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** Carta Convocatória expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante de requerimento firmado pela Drª **FERNANDA FERREIRA BRITTO RÊGO** de 01.10.2010, que pediu folga compensatória;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Doutora, **FERNANDA FERREIRA BRITTO RÊGO**, uma folga compensatória para gozo no dia 07.10.2010, em razão da convocação para atuar nas eleições Gerais 2010, como 1º Secretário da Seção nº 17 do Local de Votação I. E. E. Paulo Saldanha/Guajará Mirim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE  
Subdefensor Público - Geral

**PORTARIA N.574/2010-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de setembro de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo n. 3001.0426.2009.DPE e no requerimento da Excelentíssima Doutora Leide Luzia Santiago Ximenes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANTECIPAR**, 10 dias das férias do exercício de 2010, da Excelentíssima Doutora LEIDE LUZIA SANTIAGO XIMENES, Defensora Pública, no período de 27.09.2010 à 06.10.2010, devendo ser compensado no período de 02.12.2010 à 11.12.2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.572/2010-GAB/DPE **Porto Velho,**  
**05 de outubro de 2010.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 28 de setembro de 2010, **ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2010/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 262/2010/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00263-00/10/DER-RO, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (limpeza e elétrico, tais como: água sanitária, balde, cêra, disjuntor, fios, lâmpadas fluorescentes, entre outros), para atender as do DER/RO, foi **homologada** com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, vencedora dos **itens**: 05, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, no valor total de **R\$ 39.640,00** (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais); **Distribuidora Edital Ltda**, vencedora dos **itens**: 75, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 88 e 91, no valor total de **R\$ 7.049,00** (sete mil e quarenta e nove reais); **Vitória Comércio e Transportes Ltda**, vencedora dos **itens**: 58, 72 e 89, no valor total de **R\$ 1.778,25** (hum mil,

setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **DEX Distribuidora Ltda – ME**, vencedora do **item**: 42, no valor total de **R\$ 1.620,00** (hum mil, seiscentos e vinte reais); **G T A Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, vencedora dos **itens**: 03 e 21, no valor total de **R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais); **Dental Médica Comércio e Representação Ltda**, vencedora dos **itens**: 14 e 41, no valor total de **R\$ 831,50** (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); **W P Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – ME**, vencedora dos **itens**: 01, 09, 10, 11, 12 e 20, no valor total de **R\$ 11.885,00** (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **J Brilhante Comercial Ltda – ME**, vencedora do **item**: 34, no valor total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais); **J J Vitalli Ltda**, vencedora dos **itens**: 55, 56 e 90, no valor total de **R\$ 507,05** (quinhentos e sete reais e cinco centavos); **Conducab Automação Industrial Ltda – ME**, vencedora dos **itens**: 59, 60 e 61, no valor total de **R\$ 4.881,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais); **Alfa Casa & Comércio para Construção S/A**, vencedora dos **itens**: 67 e 81, no valor total de **R\$ 1.035,55** (hum mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **J 4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda – ME**, vencedora dos **itens**: 02, 04, 07, 08, 17, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 37, 52, 53 e 54, no valor total de **R\$ 11.504,90** (onze mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos); **Hilgert & Cia. Ltda**, vencedora dos **itens**: 57, 69, 70, 73, 74 e 80, no valor total de **R\$ 2.414,00** (dois mil quatrocentos e quatorze reais); **Attivita Comércio e Serviços Ltda – EPP**, vencedora dos **itens**: 62, 63, 64, 65, 71 e 84, no valor total de **R\$ 26.084,60** (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **Revpel Comércio Distribuidora e Serviços Ltda – MA**, vencedora dos **itens**: 06, 16, 18, 19, 35, 36, 38, 49, 50 e 51, no valor total de **R\$ 21.154,50** (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do DER/RO

Aviso de Renumeração

Processo Administrativo nº 1411.00013-00/2010

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público que o processo administrativo nº **1411.00013-00/2010** que trata do Convênio nº 005/10/FITHA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, consta rasuras na numeração a partir da página **190**. Desta forma, autorizamos a renumeração a partir das fls. nºs: **190** até o final.  
Porto Velho, 07 de outubro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Presidente do FITHA

PORTARIA Nº. 358-2010/DEOSP/RO

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006 e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fazendo uso das Portarias nº. 084/2010 e 0234/2010-DEOSP, que versam sobre as Comissões de Tomada de Contas Especial e Sindicância, resolve nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial do Processo 34-1421.000/00/000/0003/2010, relativa ao Processo Administrativo nº. 1601.02553-00/2005, como a seguir:

Presidente: **Hélio Fabrício Faria Lima – Mat. 300065623**

Membros: **Paulo Roberto Barros Kern – Mat. 300002787**

**Ademário Castro Magalhães –Mat 300005853**

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se disposições em contrário.

Rodrigo Assis Silva

Dir.Geral – substituto -DEOSP/RO

Mat.: 300064267

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Carta Convite nº. 009/10/CELOS/SUPEL/RO

O Diretor Técnico-Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia– DEOSP/RO, considerando o Parecer N.º 544/10/ ASSEJUR/SUPEL (fls. 430/431), a Ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, referente ao Convite nº. 009/ 2010/ CELOS/SUPEL/RO (fls. 536/537), Parecer nº 517/2010/ASSEJUR/ SUPEL/RO aprovado pelo Superintendente da SUPEL/RO (fls. 546/547), o Parecer nº. 038/ 2010/ACI/DEOSP-A.P. (fls. 549/ 550) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00105-00/2008/ DEOSP-RO, e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o certame licitatório instaurado na modalidade Convite e processado sob o nº. 009/10/CELOS/ SUPEL/RO, que tem por objeto a **"perfuração de poço semi-artesiano com profundidade de 100 metros, no Distrito de Nova Londrina, no município de Ji-Paraná/RO"**, e **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa **GARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ

(MF) nº. 34.726.745/0001-54, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor total de **R\$ 69.381,36** (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA  
Diretor Técnico-Executivo do DEOSP/RO  
Matrícula nº. 300064267

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01-1421.00093-00/2009.  
Convênio nº 007/2009/ASJUR/DEOSP-RO.

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA A MENSAGEM DA CRUZ**

Objeto: **Ampliação do Centro Educacional "A Mensagem da Cruz"**.

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório de Obra (fls. 228/232), Relatório (fls. 244) e Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de Nº. 187/2010/ACI/DEOSP-CONVÊNIO (fls. 268), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 07 de outubro de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA  
Diretor Técnico-Executivo do DEOSP/RO  
Matrícula nº. 300064267

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01-1421.00120-00/2009.  
Convênio nº 009/2009/ASJUR/DEOSP-RO.

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MIRANTE DA SERRA-RO - AEASADM**

Objeto: **Construção de um Centro Profissionalizante em uma escola de ensino básico.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório Convênio (fls. 271), Relatório Fotográfico (fls. 272/274) e Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de Nº. 190/2010/ACI/DEOSP-CONVÊNIO (fls. 276), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 07 de outubro de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA  
Diretor Técnico-Executivo do DEOSP/RO  
Matrícula nº. 300064267

### Tribunal de Contas

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2010/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo **2363/2010/TCE-RO**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **26/10/2010, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). OBJETO: **contratar empresa para renovar 356 (trezentas e cinquenta e seis) licenças de uso do software "Symantec Antivírus Corporate Edition", versão 10.1, executando um upgrade para versão 10.2 do mesmo produto, pelo prazo de 3 (três) anos, com upgrade gratuito de versão do produto pelo prazo contratado, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.**

Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2010.

Márlon Lourenço Brígido  
Pregoeiro/TCE-RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2010/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2935/2010/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **28/10/2010, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentas) Memórias RAM, de 2 GB, modelo DDR2 667, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.**

Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2010.

Márlon Lourenço Brígido  
Pregoeiro/TCE-RO

### Prefeituras Municipais do Interior

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

#### DECRETO Nº 569/GAB/2010

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor **MARCOS PAULO CHAVES - Engenheiro Civil - CREA 3662/D-RO - P.A.S - Projetc**, para exercer a Fiscalização das Obras realizadas no Município de Costa Marques - RO e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base No Artigo 68. V, da Lei Orgânica do Município - LOM, de 23 de Março de 1990.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS PAULO CHAVES - Engenheiro Civil - CREA 3662/D-RO - P.A.S - Projetc**, para exercer a Fiscalização das Obras realizadas no Município de Costa Marques - RO .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita - Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 19 de Abril de 2010.

Publique - se; Registre-se; Cumpra - se.

Jacqueline Ferreira Gois  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 712/GAB/2010

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DO **ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO UCHÔA - Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho - CREA-GO nº 578/D** para proceder a Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Públicos e da outras providências"*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base No Artigo 68, V, da Lei Orgânica do Município - LOM, de 23 de Março de 1.990;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o **ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO UCHÔA - Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho - CREA-GO nº 578/D** para proceder a Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços.

Art. 2º - Não haverá despesa para execução deste Decreto, uma vez que o cargo será exercido **Sem Ônus** para a Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita - Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRE-SE.

Jacqueline Ferreira Gois  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 095/2010 PRESENCIAL**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a Aquisição De Peças E Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Para Manutenção Dos Veículos E Maquinários Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – Convenio Nº030/10/FITHA, para atender as necessidades da SEMOSP A sessão de abertura desta sessão será no dia **27 de Outubro de 2010 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4114/2010**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) e do Observatório Social [www.observatorio\\_rm@hotmail.com](mailto:www.observatorio_rm@hotmail.com). Rolim de moura, 07 de outubro 2010. Rosângela Lucia da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7351 de 09.08.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Concorrência Pública nº 003/CPL/09, Processo Administrativo nº 6089/SEMA/09, concluída em 19.07.10, as 11:30h, em favor da FUNDAÇÃO RIO MADEIRA, inscrita no CNPJ nº 00.619.461/0001-47, com Nota Final de 79,70 pontos e proposta no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ariquemes, 06 de Outubro de 2010

RUBENS MILOCH  
PRESIDENTE – CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Convoca os candidatos (as) nos cargos abaixo mencionados aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 2095/GLOBAL/2010, Edital n. 001/PMC/2010, pela Lei Municipal 1.082/PMC/2000. No prazo de 05(cinco) dias a contar da data do recebimento da CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob perda da vaga nos termos do art. da 7º da lei 1.082/PMC/2000. Para contratação imediata.

CARGO AGENTE DE CADASTRO PAIF  
13190 CARLOS CEZAR DE SOUZA  
13058 FABIANA CANDIDO DE ARAUJO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL CREAS/PAIF  
13148 TANIA MARA FARIA MONTEIRO  
13088 ELIZETE APARECIDA DA SILVA

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS  
Página1  
13096 MARIA LUISA MELONI MONTEIRO

CARGO COORDENADOR CREAS  
Página1  
13180 ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

CARGO COORDENADOR PAIF  
Página1  
13090 ANDREIA MACIEL DA SILVA

CARGO COORDENADOR PROJovem  
Página1  
13035 ELIZANGELA DA SILVA

CARGO EDUCADOR SOCIAL CREAS  
13193 OLINDA ALVES SANTANA  
13187 VANESSA CRISTINA PULQUERIO DA COSTA

CARGO MÉDICO A NESTESISTA  
Página 2  
13048 JOSE HAMILTON TRINDADE  
13098 WILLIAM ALVES DO COUTO  
13046 EDUARDO SINGOLANI VACCARI TEZINI

CARGO MÉDICO CARDIOLOGISTA  
13144 ANA MARIA WELP

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL  
13164 JULIO CESAR DA ROCHA  
13126 JAMILA LUCIANA DA LUZ  
13099 VALERIA HITOTUZI DE CARVALHO  
13059 BARBARA AGONIO SILVA  
13042 ANDRESON PEREIRA DE MORAES  
13104 ANTONIO JORGE TENORIO DA SILVA  
13176 RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU  
13041 DANIELLE TAMARA YAMADA BARBOSA  
13044 ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS

CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA  
13150 ISSAMU ARIMOTO  
13079 DENILTON CEBULSKI LINHARES  
13078 CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO  
13158 DEMETRIO BIDA JUNIOR

CARGO MÉDICO INFECTOLOGISTA  
13162 ALEX MIRANDA RODRIGUES

CARGO MÉDICO OFTALMOLOGISTA  
13043 ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA

CARGO MÉDICO ORTOPEDISTA

13047 RODRIGO COLACINO SILVA

CARGO MÉDICO PSIQUIATRA

13118 REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO

CARGO PSICOLOGO CREAS  
Página 2  
13085 FERNANDA DOS SANTOS MACIEL

CARGO EDUCADOR SOCIAL PROJovem  
Página 2  
13140 JUSSARA SOARES DE LACERDA

Cacoal – RO, 11 de Outubro de 2010.  
JADER MAIA MARQUES  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE ANULAÇÃO**

O Pregoeiro através do Decreto Municipal Nº 19.661/2010, informa que Referente ao Pregão Eletrônico Nº 056/2010/PMV, que em virtude de falha material, de acordo com o Art 21 da Lei Federal 8.666/93, havendo divergências de datas de publicação conforme item 25.4.1 do Edital anula – se o referido pregão. Remetendo – se a Secretaria para conhecimentos. Vilhena, 08 de Outubro de 2010. Everson Abymael Francisco - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010**

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2010. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza nos termos do Convênio nº 018/10/FITHA Abertura: 28/10/2010 às 08:30hs. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste-RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779. Machadinho D'Oeste - RO, 11/10/2010.

Eloir do Couto Teixeira  
Pregoeiro

**Ineditoriais**

DUAS IRMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME, Situada: ARODOVIA BR 421, KM 74, 0; SN, LT 51, GL 42, ZONA RURAL, MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDONIA, BRASIL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.683.617/0001-72, COMUNICO PARA OS DEVIDOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Numero de Serie: 001, Cor: Preto- Quantidade: 1 (Unidade), OCORRIDO EM 24/09/2010, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 10W1029004538.

SANTA EMÍLIA CARNES LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 07.103.023/0001-70, E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 00000001372459, SITUADA À RUA ALFAZEMA, 5.419, BAIRRO COHAB, EM PORTO VELHO – RO, CEP: 76.807-546. COMUNICA O EXTRAVIO DOS LIVROS FISCAIS ABAIXO RELACIONADOS:

REGISTRO DE ENTRADAS – MODELO 1 – N.º DE ORDEM 01 COM 50 FOLHAS

REGISTRO DE SAÍDAS – MODELO 2-A – N.º DE ORDEM 01 – COM 50 FOLHAS

REGISTRO DE INVENTÁRIO – MODELO 7 – N.º DE ORDEM 01 – COM 50 FOLHAS

REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS – MODELO 09 – N.º DE ORDEM 01 – COM 50 FOLHAS

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS – MODELO 6 – N.º DE ORDEM 01 – COM 50 FOLHAS.